



TESOURO NACIONAL

2024

Dezembro

# Relatório de Projeções Fiscais

**Ministro da Fazenda**  
Fernando Haddad

**Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda**  
Dario Carnevalli Durigan

**Secretário do Tesouro Nacional**  
Rogério Ceron de Oliveira

**Secretária Adjunta do Tesouro Nacional**  
Viviane Aparecida da Silva Varga

**Subsecretário de Planejamento Estratégico Fiscal – SUPEF**  
David Rebelo Athayde

**Coordenadora-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais – COPEF**  
Cristina Gonçalves Rodrigues

**Coordenador de Suporte ao Planejamento e Riscos Fiscais – CSPEF**  
Cristiano Beneduzi

**Coordenador de Modelagem e Análises Fiscais – COMAF**  
Seiji Kumon Fetter

**Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais – CESEF**  
Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

**Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais – COEFI**  
Alex Pereira Benício

**Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais – COEST**  
Rafael Perez Marcos

**Equipe Técnica**

Alex Sander Ferreira da Silva  
André Luiz Greve Pereira  
Eduardo Brandão Curi  
Elvis de Almeida Silva  
Flávia Fernandes Rodrigues Barbosa  
Jorge Luís Teixeira Ávila  
Natália Ayres Lopes  
Pedro Padilha Pontes  
Pedro Petronillio Hernandes  
Rodrigo André de Castro Souza Rêgo  
Sâmia Marques Russo  
Thaís Riether Vizioli  
Tiago Zaterka Segantini

**Subsecretário de Dívida Pública – SUDIP**  
Otavio Ladeira de Medeiros

**Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública – COGEP**  
Luiz Fernando Alves

**Coordenador de Suporte a Estudos e Inovações da Dívida Pública – CINOV**  
Fausto José Araújo Vieira

**Equipe Técnica**

Plínio Portela de Oliveira  
Poliana de Carvalho Pereira  
Vinicius Pinto de Menezes

**Arte**

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional  
Hugo Pullen

**Informações**

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional  
Telefone: (61) 3412-1843  
Correio eletrônico [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)  
Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

# Sumário

<b>Prefácio</b> .....	<b>3</b>
<b>Sumário Executivo</b> .....	<b>4</b>
<b>1. Cenário Fiscal de Médio Prazo</b> .....	<b>7</b>
1.1. Cenário Macroeconômico .....	8
1.2. Cenário Base .....	9
Receitas Primárias do Governo Central .....	9
Despesas Primárias do Governo Central .....	15
Resultado Primário do Governo Central.....	25
1.3. Cenário de Referência .....	27
Receitas Primárias do Governo Central .....	28
Despesas Primárias do Governo Central .....	30
Resultado Primário do Governo Central.....	35
1.4. Comparativo com Projeções de Outras Fontes .....	37
1.5. Resultado Primário do Setor Público.....	38
1.6. Necessidade de Financiamento do Setor Público e Gasto com Juros .....	39
1.7. Dívida Bruta e Líquida do Governo Geral .....	40
<b>2. Análise de Sensibilidade da Dívida a Cenários Alternativos</b> .....	<b>43</b>
2.1. Resultado Primário Requerido para Convergência da Dívida a Diferentes Parâmetros .....	43
2.2. Análise de Cenários: Perspectivas da Dívida com o Cenário Fiscal Alternativo .....	44
2.3. Análise de Cenários: Perspectivas da Dívida com a Previsão das Variáveis Macroeconômicas Extraídas da Pesquisa Focus do Banco Central .....	46
2.4. Elasticidade da Dívida a Choques .....	47
2.5. Choque Selic, PIB e Resultado Primário.....	48
2.6. Simulações Estocásticas.....	50
<b>Apêndices</b> .....	<b>55</b>
A. Parâmetros Macroeconômicos.....	55
B. Tabelas Completas.....	56
C. Premissas de Projeção .....	61

## Boxes

Boxe 1 – A composição das Despesas Discricionárias.....	20
---	----

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Resumo das projeções fiscais no cenário de referência (% do PIB) .....	4
Tabela 2 – Comparativo de Grades de Parâmetros: janeiro de 2024 e de setembro de 2024.....	9
Tabela 3 – Medidas de arrecadação do PLOA 2025 consideradas na projeção do cenário inicial (R\$ bilhões) .....	11
Tabela 4 – Crescimento do limite de despesa conforme projeção e parâmetros do cenário inicial.....	15
Tabela 5 – Evolução da despesa primária total sob as premissas do cenário inicial .....	16
Tabela 6 – Projeção de despesas obrigatórias (% do PIB).....	17
Tabela 7 – Despesas discricionárias – evolução entre 2016 e 2023 .....	21
Tabela 8 – Proporção de despesas por função realizadas com recursos discricionários (% do total da função).....	23
Tabela 9 – Distribuição da despesa discricionária entre investimento e custeio administrativo (% do total) .....	24
Tabela 10 – Esforço fiscal adicional do cenário de referência para cumprimento das metas fiscais (% do PIB).....	28
Tabela 11 – Crescimento do limite de despesa conforme projeção e parâmetros do cenário de referência.....	31
Tabela 12 – Evolução da despesa primária total sob as premissas do cenário de referência .....	32
Tabela 13 – Comparativo das projeções do cenário de referência com projeções oficiais (% do PIB) .....	37
Tabela 14 – Projeções para o resultado primário do setor público (% do PIB) .....	38
Tabela 15 – Cenário para os fatores de variação da DBGG/PIB (p.p. do PIB) .....	42
Tabela 16 – Primário Requerido (% do PIB) .....	44
Tabela 17 – Grade de Parâmetros FOCUS.....	46
Tabela 18 – Composição, perfil de vencimentos e elasticidade a choques da DBGG .....	48
Tabela 19 – Sensibilidade dos pagamentos da DPF a choques nos indexadores .....	48
Tabela 20 – Parâmetros macroeconômicos.....	55
Tabela 21 – Projeção de Receitas Primárias do Governo Central (R\$ bilhões).....	56
Tabela 22 – Projeção de Receitas Primárias do Governo Central (% do PIB) .....	57
Tabela 23 – Projeção de Despesas Primárias do Governo Central (R\$ bilhões) .....	58
Tabela 24 – Projeção de Despesas Primárias do Governo Central (% do PIB).....	58
Tabela 25 – Projeção de Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro (R\$ bilhões) .....	59
Tabela 26 – Projeção de Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro (% do PIB) .....	59
Tabela 27 – Projeção da Dívida Pública (R\$ bilhões) .....	60
Tabela 28 – Projeção da Dívida Pública (% do PIB) .....	60

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Projeção da receita primária total e da receita líquida no cenário inicial (% do PIB) .....	13
Gráfico 2 – Projeção dos componentes da receita total do cenário inicial (% do PIB) .....	14
Gráfico 3 – Projeção da despesa discricionária sob as premissas do cenário inicial (R\$ bilhões a preços de 2024 e % do PIB) .....	19
Gráfico 4 – Distribuição da despesa discricionária por função (% do total) .....	22
Gráfico 5 – Participação na Despesa Total de funções selecionadas (%).....	23
Gráfico 6 – Percentual dos gastos de investimento e custeio compostos por despesas discricionárias (%) .....	24
Gráfico 7 – Participação das emendas parlamentares nas despesas discricionárias (% do total).....	25
Gráfico 8 – Projeção da receita líquida e da despesa total do cenário inicial (% do PIB) .....	26
Gráfico 9 – Projeção do resultado primário do cenário inicial (% do PIB) .....	27
Gráfico 10 – Medidas de arrecadação do cenário de referência (% do PIB) .....	29
Gráfico 11 – Projeção da receita líquida nos cenários inicial e referência (% do PIB) .....	30
Gráfico 12 – Projeção da despesa primária total (% do PIB) .....	31
Gráfico 13 – Projeção da despesa discricionária sob as premissas do cenário de referência (R\$ bilhões a preços de 2024 e % do PIB) .....	33
Gráfico 14 – Comparativo das projeções de despesa primária entre Relatórios de Projeção Fiscal (% do PIB) .....	34
Gráfico 15 – Projeção do resultado primário do Governo Central do cenário de referência (% do PIB) .....	35
Gráfico 16 – Projeção do resultado primário do Governo Central nos cenários inicial e referência (% do PIB) .....	36
Gráfico 17 – Comparativo das projeções de resultado primário do Governo Central com projeções externas (% do PIB) .....	38
Gráfico 18 – Comparativo das projeções para o resultado primário do setor público (% do PIB) .....	39
Gráfico 19 – Necessidade de financiamento do setor público (% do PIB) .....	40
Gráfico 20 – Projeções da dívida pública (% do PIB).....	41
Gráfico 21 – Comparativo das projeções da Dívida (% do PIB).....	42
Gráfico 22 – Projeções da DBGG: utilizando o cenário fiscal inicial (% do PIB) .....	45
Gráfico 23 – Projeções da DLGG: utilizando o cenário fiscal inicial (% do PIB).....	45
Gráfico 24 – Projeções da DBGG: utilizando previsões extraídas da pesquisa Focus (% do PIB)* .....	47
Gráfico 25 – DBGG (% do PIB) – choques combinados .....	49
Gráfico 26 – DLGG (% do PIB) – choques combinados.....	50
Gráfico 27 – Comparativo das projeções para o resultado primário do Setor Público (% do PIB) .....	51
Gráfico 28 – Cenários estocásticos para DBGG (% do PIB) .....	52
Gráfico 29 – Cenários estocásticos para DLGG (% do PIB).....	52
Gráfico 30 – Cenários estocásticos para a DBGG (% do PIB) com choque na taxa de juros .....	53

Gráfico 31 – Cenários estocásticos para a DLGG (% do PIB) com choque na taxa de juros .....	53
---	----

## Prefácio

Trata-se da quinta edição do Relatório de Projeções Fiscais (RPF), publicação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que tem como objetivo compartilhar com a sociedade reflexões relevantes para a maior compreensão do atual panorama das finanças públicas da União. Com esse propósito, busca-se expor o assunto de forma simples e acessível, democratizando o acesso à informação e permitindo avaliações que fomentem o debate sobre a trajetória e a sustentabilidade das contas públicas.

Os resultados, premissas e metodologias aqui exibidos não refletem o posicionamento do Tesouro Nacional em relação às regras fiscais vigentes ou às escolhas de políticas públicas do governo, mas sim opções por hipóteses que permitam a elaboração de um cenário fiscal de médio prazo.

O presente relatório apresenta e discute projeções para as principais variáveis fiscais da União e está dividido em duas seções, além do Sumário Executivo. A primeira delas traz as projeções de receitas primárias, despesas primárias, resultado fiscal e endividamento. Nesta parte, apresentam-se também análises da trajetória da dívida pública e do primário requerido para estabilizar a dívida em diferentes cenários.

Já a segunda seção traz uma análise de sensibilidade a cenários alternativos, em que é apresentada a projeção de dívida a partir do cenário inicial, bem como evolução da DBGG com o uso da mediana das projeções contidas na pesquisa Focus do Banco Central para as variáveis macroeconômicas e resultado primário do Setor Público. Essa seção apresenta ainda o efeito de choques em variáveis econômicas e fiscais e uma análise estocástica em torno do cenário macroeconômico principal.

Além do conteúdo recorrente deste relatório, apresentamos um boxe sobre a composição das despesas discricionárias, contemplando sua evolução recente, sua divisão em funções, a participação das despesas com custeio administrativo e investimento e o comprometimento desses gastos com emendas parlamentares.

## Sumário Executivo

A Tabela 1 sumariza os principais resultados da quinta edição do Relatório de Projeções Fiscais referentes às projeções de médio prazo para o cenário fiscal brasileiro. As projeções, realizadas para o período de 10 anos, consideram o cenário macroeconômico elaborado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), de setembro de 2024, assim como as regras do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – LC nº 200, de 2023).

**Tabela 1 – Resumo das projeções fiscais no cenário de referência (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023*	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Resultado Primário do Setor Público</b>	-2,0	-0,6	-0,4	-0,2	0,6	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
<b>Governo Central</b>	-2,1	-0,6	-0,4	-0,1	0,6	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
Receita Líquida	17,5	18,7	18,8	18,9	19,0	19,1	19,1	19,1	19,1	19,1	19,1	19,1
Despesa Total	19,6	19,3	19,1	19,1	18,4	18,1	17,9	17,7	17,5	17,3	17,1	16,9
<b>Governos Regionais</b>	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Estatais Federais	-0,0	-0,1	-0,1	-0,1	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
<b>Juros Nominais</b>	6,6	7,4	7,4	6,7	6,1	6,0	5,8	5,7	5,6	5,5	5,4	5,3
<b>Resultado Nominal do Setor Público</b>	-8,9	-7,9	-7,8	-6,9	-5,5	-5,0	-4,6	-4,3	-4,0	-3,8	-3,5	-3,1
<b>Dívida Líquida do Governo Geral</b>	60,1	64,6	66,9	68,8	69,0	68,9	68,5	68,0	67,2	66,3	65,1	63,6
<b>Dívida Bruta do Governo Geral</b>	74,4	77,7	79,7	81,7	81,8	81,6	81,1	80,5	79,7	78,6	77,3	75,6

\*Os valores não contemplam, ainda, a revisão do PIB de 2023 realizada pelo IBGE no início de dezembro de 2024.

Nota: O resultado primário é apresentado pelo conceito “acima da linha”, mais relevante para a discussão dos seus componentes e os eventos fiscais tratados neste relatório, enquanto o resultado nominal é apresentado pelo conceito “abaixo da linha”, pois é o mais adequado para confrontar com as estatísticas fiscais relativas à dívida pública. Dessa forma, o déficit nominal de 2023 supera a soma do déficit primário com os juros nominais em virtude da não contabilização dos R\$ 26,0 bilhões de ingresso de recursos não reclamados do Fundo PIS/PASEP e pelas compensações pelas perdas do ICMS no âmbito da LC nº 194/2022, segundo a metodologia das estatísticas fiscais do Banco Central do Brasil, que trataram tal ingresso como ajuste patrimonial.

O cenário macroeconômico que baseia este relatório mantém um crescimento real médio do PIB (2024-2034) de 2,7% ao ano, com crescimento nominal médio da massa salarial de 7,9% ao ano e redução da taxa Selic até 2030 e posterior estabilização em 6,4% a.a..

No cenário de referência deste relatório, a projeção da receita primária líquida parte das estimativas do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) referente ao 4º bimestre, atingindo 18,7% do PIB em 2024, seguida de um crescimento ao longo dos anos, registrando um pico de 19,1% do PIB em 2028. Essa recuperação prevista até 2028 pressupõe a efetivação de medidas de receita incluídas no PLOA 2025. Assim como as medidas de recomposição das receitas incluídas na LOA 2024, uma parte relevante das medidas do PLOA 2025 possui efeito perene sobre a arrecadação, resultando em uma elevação estrutural das receitas em todo o horizonte. Ainda, neste cenário, incorporam-se medidas adicionais de arrecadação, que garantam o alcance das metas fiscais, indicadas até 2028. O exercício permite estimar, assim, o esforço adicional de arrecadação que pode ser necessário para concretizar o alcance das metas de resultado primário definidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2025, a saber: 0,0% do PIB em 2025, 0,25% do PIB em 2026, 0,5% do PIB em 2027 e 1,0% do PIB em 2028.

Quanto à despesa primária, também se utiliza a projeção de despesas do 4º RARDP para 2024 e projeta-se sua evolução conforme as regras do RFS. Isto é, o crescimento real do limite de despesa equivale a uma proporção do crescimento real da Receita Líquida Ajustada (RLA)<sup>1</sup>, resguardados os limites de crescimento superior e inferior de

<sup>1</sup> Receita primária de que trata o art. 5º da LC nº 200/2023, calculada conforme Portaria MF nº 1.165, de 5 de outubro de 2023.

2,5% e 0,6%, respectivamente. A essa dinâmica, adicionam-se as projeções das despesas não sujeitas ao limite. Com efeito, a despesa primária parte de 19,3% do PIB em 2024 e reduz-se até atingir 16,9% do PIB em 2034. Essa redução se dá de maneira mais acentuada a partir de 2027, quando a totalidade das despesas com precatórios é incluída no limite de despesas.

As despesas obrigatórias sujeitas ao limite de despesa apresentam crescimento real médio de 3,0% a.a. entre 2024 e 2034, com destaque para a evolução crescente das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Benefício de Prestação Continuada (BPC), sentenças de custeio e capital e das despesas associadas aos mínimos de saúde e educação. Como reflexo desse crescimento médio maior do que o limite superior permitido pelo RFS (2,5%), as despesas discricionárias se reduzem no horizonte de projeção. Essa redução do espaço fiscal para as despesas discricionárias sugere que a adoção de novas políticas públicas dependerá de uma revisão de despesas que leve em conta uma avaliação de prioridades e de custos e benefícios das políticas vigentes, a exemplo do pacote de medidas proposto pelo Governo Federal em novembro de 2024, cujos efeitos não foram considerados nas projeções deste relatório.

A partir das medidas de recomposição da base tributária e da evolução cadente das despesas em relação ao PIB, seguindo o arcabouço fiscal, o cenário de referência apresenta resultado primário do Governo Central suficiente para cumprir as metas fiscais do PLDO 2025, atingindo um déficit de 0,4% do PIB em 2025 e de 0,1% do PIB em 2026, tendo em vista que os gastos com precatórios excedentes ao subteto são excepcionalizados para fins de apuração das metas fiscais. A partir de 2027, espera-se uma trajetória ascendente de superávits primários do Governo Central, passando de 0,6% do PIB a 2,2% do PIB ao final do horizonte (2034), com evolução similar para o resultado primário do Setor Público.

Quanto à evolução do endividamento público, as projeções do cenário de referência deste relatório indicam que a DBGG e a Dívida Líquida do Governo Geral (DLGG) alcançam, ao final de 2024, 77,7% e 64,6% do PIB, respectivamente. A DBGG apresenta uma trajetória ascendente até atingir 81,8% do PIB em 2027. Em 2028, inicia uma trajetória decrescente até o fim do horizonte de projeções, em 2034, quando fecha em 75,6% do PIB. Já a DLGG segue uma trajetória similar, com crescimento também até 2027, iniciando então uma trajetória de queda nos anos seguintes, e chega a 63,6% do PIB em 2034.

Devido ao nível mais alto dos juros nominais e do déficit primário, a DBGG/PIB deve registrar aumento de 3,3 p.p. do PIB em 2024 em comparação com 2023 a despeito da contribuição do PIB freando esse aumento. Em comparação com o relatório publicado em março, o cenário para a DBGG do presente relatório mostra valores mais altos ao longo da trajetória, em função, principalmente, de uma taxa de juros mais elevada nos primeiros três anos da trajetória de projeções.

O relatório analisa o resultado primário necessário do Governo Central para estabilizar a DBGG/PIB em 2028, supondo a manutenção do cenário de referência até 2027. Um resultado primário equivalente a aproximadamente 0,7% do PIB em 2028 seria necessário para estabilizar a dívida em 81,8% do PIB em 2028 (mesmo patamar de 2027, ponto mais alto da trajetória estimada no cenário de referência), ou seja, abaixo da meta estipulada no PLDO 2025, de 1% do PIB, incorporado no cenário de referência. Após estabilizar a dívida, porém, para reduzir a DBGG/PIB para 74,4% ao final de 10 anos (o mesmo nível de dez/2023), calcula-se que seria necessário um resultado primário médio de 1,3% do PIB entre 2025 e 2034, exigindo um esforço fiscal ainda maior do que o previsto no cenário de referência.

O relatório traz ainda o “cenário inicial”<sup>2</sup>. Nesse cenário, as projeções de receita incorporam apenas a legislação vigente. Dessa forma, a comparação entre os cenários inicial e o cenário de referência permite quantificar o esforço fiscal adicional necessário para cumprir as metas de resultado primário definidas no PLDO 2025, incluindo-se todas as repercussões sobre as despesas. Com premissas mais conservadoras, por não incorporar medidas ainda pendentes de aprovação legislativa, o cenário inicial gera resultados primários inferiores aos observados no cenário de referência, fazendo com que a DBGG/PIB cresça por mais tempo e encerre 2034 em 80,8% do PIB contra 75,6% do PIB no cenário de referência (diferença de 5,2 p.p. do PIB).

Ainda como alternativa ao uso das projeções do cenário de referência, esse relatório apresenta a evolução da DBGG com o uso da mediana das projeções contidas na pesquisa Focus do Banco Central para as variáveis macroeconômicas e resultado primário do Setor Público.

Choques nas variáveis econômicas podem mudar consideravelmente a trajetória futura da dívida. Nesse sentido, o relatório apresenta exercícios de estática comparativa para ilustrar como as projeções do endividamento público se modificam quando variáveis-chave, como o crescimento real do PIB, o resultado primário e a taxa de juros se desviam do cenário de referência ao longo de todo o horizonte.

Por fim, o relatório traz simulações estocásticas para a DBGG e a DLGG, usando intervalos de confiança que consideram choques no PIB e no resultado primário. Essa análise destaca a incerteza na trajetória da dívida, especialmente em cenários acima da média, que expõem a dívida/PIB a riscos que podem desviar as variáveis de seu cenário de referência, tornando a situação mais desafiadora. Assim, enfatiza-se a necessidade de uma gestão fiscal prudente e de políticas macroeconômicas sólidas para mitigar riscos fiscais e garantir a estabilidade financeira a longo prazo.

---

<sup>2</sup> A partir desta edição, adotou-se o nome “cenário inicial” para o que nomeávamos como cenário “base” nas edições anteriores.

# 1. Cenário Fiscal de Médio Prazo

Nesta seção, apresentam-se projeções de receitas e despesas primárias do Governo Central, resultado primário do Governo Central e do Setor Público não financeiro, despesas com juros e necessidade de financiamento do Setor Público e dívidas bruta e líquida do Governo Geral, baseadas em hipóteses e diretrizes detalhadas a seguir. O cenário macroeconômico apresentado na seção 1.1, por sua vez, é oriundo das projeções oficiais, de setembro de 2024, elaboradas pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF).

As projeções consideraram as regras do Regime Fiscal Sustentável (RFS), instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, balizado por metas de resultado primário e limites de despesa atrelados à variação da Receita Líquida Ajustada (RLA). Ademais, como o PLDO 2025 trouxe, pela primeira vez, uma trajetória fiscal decenal, com horizonte até 2034, adotou-se o mesmo período de projeção para este relatório.

Foram elaborados dois cenários: o primeiro, chamado cenário inicial, considera apenas a legislação vigente de receita. Dessa forma, não incorpora as medidas de receitas condicionadas apresentadas no PLOA 2025, uma vez que dependem de aprovação legislativa, quais sejam: a elevação do imposto de renda retido na fonte (IRRF) para juros sobre capital próprio (JCP), o aumento da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) e a compensação da desoneração da folha de salários. Por outro lado, o cenário inicial considera as medidas identificadas como receitas extraordinárias no PLOA 2025 que não dependem de aprovação legislativa, constituídas por transações tributárias, controle de benefícios tributários e a arrecadação esperada com o retorno do voto de qualidade no Conselho de Administração de Recursos Fiscais (CARF). Tais medidas foram explicitadas na mensagem presidencial que acompanhou o PLOA 2025<sup>3</sup>. Por sua vez, para definir a trajetória de despesas, o cenário inicial segue o Regime Fiscal Sustentável, com o limite de despesas definido pela evolução da Receita Líquida Ajustada e pela projeção de contingenciamento nos anos em que a evolução das receitas e despesas indicar descumprimento do limite inferior da meta de resultado primário.

O segundo cenário, chamado cenário de referência, presume o atingimento do centro das metas fiscais do PLDO 2025, isto é, metas de resultado primário zero em 2024 e 2025, 0,25% do PIB em 2026, 0,5% do PIB em 2027 e 1,0% do PIB em 2028. Neste cenário de referência, incorporam-se os efeitos de todas as medidas de arrecadação enviadas com o PLOA 2025, além de medidas adicionais necessárias ao cumprimento da trajetória de resultado primário estabelecido no PLDO 2025.

Destaca-se que, para o alcance do centro das metas no cenário de referência, de 2025 a 2028, não são consideradas medidas de contingenciamento, diferentemente do cenário inicial, pois pressupõe que o esforço fiscal necessário decorre de medidas adicionais de receitas. As diferentes hipóteses de receitas em cada cenário repercutem em evoluções distintas para as despesas, em virtude da vinculação da taxa de crescimento real do limite de despesas primárias à RLA e da própria indexação de algumas despesas à arrecadação.

Cabe salientar que as projeções fiscais<sup>4</sup> deste relatório não levam em conta os efeitos da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), tendo em vista a necessidade de regulamentação posterior de vários de seus dispositivos.

---

<sup>3</sup> Disponível em [https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa\\_2025\\_mensagem\\_presidencial\\_2024\\_08\\_30](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30). Acesso em: 14 de outubro de 2024.

<sup>4</sup> Tendo em vista a necessidade de regulamentação posterior de vários itens previstos na Emenda, foram mantidas as metodologias de projeção de receita com base nos tributos atualmente vigentes. Quanto às repercussões sobre a despesa, destaca-se a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais (FCBF), cujos aportes da União foram definidos diretamente nos artigos 12 e 13 da Emenda

## 1.1. Cenário Macroeconômico

Nesta subseção, apresenta-se o cenário macroeconômico da Grade de Parâmetros da SPE/MF de setembro de 2024, comparado com a grade de janeiro de 2024 que subsidiou o RPF anterior. A Tabela 2, abaixo, mostra que o crescimento real do PIB aumentou de 2,2% para 3,2% em 2024, mas manteve uma taxa próxima da grade do relatório anterior, entre 2,5% e 2,6%, até 2028. Por outro lado, de 2029 a 2034, o crescimento real do PIB apresenta uma média anual de 2,8%, superior ao valor de 2,5% da grade de janeiro. A projeção para o deflator do PIB, por sua vez, elevou-se em todos os anos a partir de 2025, indo de 4,1% para 4,9% naquele ano e de 3,7% para 3,9% na média de 2029 a 2034. Já o IPCA foi revisto para cima de 2024 a 2026, com crescimento em relação à grade anterior de 0,6 p.p. em 2024 e 0,8 p.p. em 2025, estabilizando-se em 3,0% de 2026 em diante. Como consequência, o diferencial entre deflator e IPCA se elevou em todos os anos, exceto em 2024, chegando a 1,5 p.p. em 2025 e estabilizando em 0,9 p.p. para o período 2029 a 2034, contra um diferencial de 0,7 p.p. na grade anterior. O movimento de elevação das expectativas inflacionárias se reflete no aumento expressivo da taxa Selic em 2024 (de 9,6% para 10,8%), 2025 (de 8,2% para 10,7%) e 2026 (de 7,1% para 8,8%), evidenciando maior aperto monetário no período. Ela se estabiliza em 6,4% no período de 2029 a 2034, 0,4 p.p. acima da grade anterior. No horizonte de projeção, trata-se de uma elevação média anual de 0,8 p.p. da Selic, ou de 0,6 p.p. na Selic real, descontada pelo IPCA.

Com relação à taxa de câmbio, percebe-se uma depreciação do real entre as grades de parâmetros, passando de R\$ 5,00 para R\$ 5,31 por US\$ em 2025 e atingindo uma média de R\$ 5,46 por US\$ no período de 2029 a 2034, 1,6% acima do parâmetro previsto em janeiro (R\$ 5,37 por US\$). Sob o ponto de vista fiscal, a depreciação pode aumentar receitas que dependem de importações ou de mercados ligados a cotações internacionais de preços, como de petróleo. Quanto a essa *commodity*, observa-se a elevação nas expectativas para o preço do barril de petróleo Brent, que subiu 7,5% na reestimativa para 2024 e 8,3% para 2025, estabilizando-se ao longo do horizonte ao nível de US\$ 69,2 por barril, contra US\$ 68,1 por barril da grade anterior.

Por fim, o crescimento nominal da massa salarial foi revisto para cima, elevando-se de 10,0% para 10,9% em 2024 e de 7,1% para 7,9% em 2025, apresentando uma dinâmica mais forte em todos os anos de projeção, especialmente a partir de 2028. Cabe apontar que o crescimento nominal da massa salarial está acima do crescimento nominal do PIB, o que pode repercutir sobre receitas e despesas atreladas ao mercado de trabalho.

---

Constitucional, mas cujo impacto primário depende de regulamentação. Outros dois Fundos, o Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas e o Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá, ainda ficaram pendentes de regulamentação por Lei Complementar, inclusive quanto aos valores e momentos dos aportes da União.

**Tabela 2 – Comparativo de Grades de Parâmetros: janeiro de 2024 e setembro de 2024**

Fonte: Elaboração própria

Variável	2023*	2024		2025		2026		2027		2028		Média 2029 - 2034	
		jan/24	set/24	jan/24	set/24								
PIB Real	2,9%	2,2%	3,2%	2,6%	2,5%	2,6%	2,6%	2,5%	2,6%	2,5%	2,6%	2,5%	2,8%
PIB (R\$ bilhões)	10.856	11.509	11.618	12.289	12.492	13.105	13.349	13.947	14.307	14.836	15.319	18.035	19.414
Deflator*	4,7%	3,8%	3,7%	4,1%	4,9%	3,9%	4,2%	3,8%	4,4%	3,8%	4,4%	3,7%	3,9%
IPCA (Acumulado)	4,6%	3,6%	4,2%	3,1%	3,4%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Diferencial Deflator - IPCA (p.p.)	0,04	0,19	-0,56	1,01	1,51	0,92	1,17	0,79	1,42	0,77	1,41	0,68	0,91
IGP-DI (Médio)	-3,6%	2,0%	0,9%	3,9%	4,3%	3,8%	3,9%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,3%	3,2%
Selic Acumulada	13,2%	9,6%	10,8%	8,2%	10,7%	7,1%	8,8%	7,0%	7,0%	6,8%	6,9%	6,0%	6,4%
Selic Real	8,2%	5,8%	6,2%	4,9%	7,0%	4,0%	5,6%	3,9%	3,9%	3,7%	3,8%	2,9%	3,3%
Câmbio (Média)	4,99	4,94	5,29	5,00	5,31	5,05	5,30	5,10	5,30	5,13	5,30	5,37	5,46
Petróleo Brent (US\$)	82,19	76,46	79,57	73,48	70,89	71,13	69,93	69,56	69,47	68,59	69,24	68,05	69,16
Massa Nominal (cresc.)	11,5%	10,0%	10,9%	7,1%	7,9%	6,7%	7,8%	6,2%	7,0%	4,7%	6,8%	4,3%	7,0%

\*Os valores não contemplam, ainda, a revisão do PIB de 2023 realizada pelo IBGE no início de dezembro de 2024.

## 1.2. Cenário Inicial

Conforme mencionado no início da seção, o cenário inicial é apresentado considerando apenas as medidas de receita vigentes, com as despesas evoluindo conforme o limite estabelecido pelo Regime Fiscal Sustentável e com a aplicação de medidas de contingenciamento. Trata-se, portanto, de instrumento de comparação com o cenário de referência, que será apresentado posteriormente, o qual pressupõe a consecução das metas fiscais do PLDO 2025. Assim, enquanto no cenário inicial discute-se mais pormenorizadamente as diferentes hipóteses e aspectos de modelagem que balizam as projeções dos agregados de receitas e despesas<sup>5</sup>, a seção dedicada ao cenário de referência traz maior foco à discussão sobre o esforço fiscal necessário para o cumprimento das metas de resultado primário e seus efeitos sobre as despesas vinculadas às receitas e sobre as despesas discricionárias.

### Receitas Primárias do Governo Central

O cenário inicial considera, além da evolução dos parâmetros macroeconômicos e sua relação com as receitas públicas, a legislação vigente. Com relação a gastos tributários, supõe-se a manutenção das renúncias de acordo com suas respectivas vigências.

Ao longo de 2024, o desempenho das receitas do Governo Central tem sido influenciado pelas medidas de recomposição estrutural da arrecadação propostas ou implementadas desde 2023. Destacam-se a reoneração dos combustíveis, a exclusão de ICMS da incidência e da base de cálculo dos créditos do PIS/COFINS e a reversão da desoneração das alíquotas de PIS/COFINS sobre receitas financeiras, medidas iniciadas em 2023, que, ao todo, também beneficiaram a arrecadação de 2024 em R\$ 91,1 bilhões, com efeito perene. Na virada de 2023 para 2024, começaram a surtir os efeitos do pacote de medidas incluídos na LOA 2024: a tributação dos fundos de

<sup>5</sup> As hipóteses e aspectos de modelagem descritas para o cenário inicial mantêm-se, de maneira geral, equivalentes para o cenário de referência, exceto quando destacado em contrário. As diferentes trajetórias para ambos os cenários decorrem da hipótese de cumprimento da meta de primário no cenário de referência por meio de medidas adicionais de receitas, o que condiciona a trajetória de despesa.

investimentos exclusivos rendeu R\$ 3,9 bilhões ainda em dezembro de 2023 e R\$ 13,0 bilhões em 2024. Já a atualização de bens e direitos no exterior (*off-shores* e *trusts*) arrecadou R\$ 7,1 bilhões em 2024. Para os demais anos, a tributação regular desses fundos deve gerar uma arrecadação permanente de cerca de um terço da apurada até então.

A medida sobre subvenções de ICMS para investimentos, antes estimada em R\$ 35,4 bilhões na LOA 2024, foi reestimada para R\$ 25,9 bilhões ao longo dos relatórios de avaliação de receitas e despesas, por uma questão de deslocamento de parte dos efeitos da medida para 2025. Além disso, a medida que removia a dedutibilidade dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) da base de cálculo do imposto de renda, estimada em R\$ 10,4 bilhões, não prosperou no Congresso. Por outro lado, o governo introduziu, por meio da Medida Provisória nº 1.202/2023, convertida na Lei nº 14.873/2024, a limitação a compensações tributárias originadas de créditos com ações judiciais, com o potencial de elevar a arrecadação líquida em R\$ 24,0 bilhões.<sup>6</sup>

Por fim, destacamos a reoneração gradual da folha de pagamentos até 2028, materializada na Lei nº 14.973/2024, que se espera render aproximadamente R\$ 8,0 bilhões ao ano a partir de 2025 até a recomposição completa da tributação da folha. Como a desoneração foi prorrogada e ampliada em 2024, a referida Lei trouxe medidas compensatórias que buscariam dirimir o impacto negativo da renúncia de receita, estimada em R\$ 26,0 bilhões para 2024, somando a desoneração para 17 setores e municípios. As medidas compensatórias envolvem o Desenrola Agências Reguladoras (R\$ 4,0 bilhões)<sup>7</sup>, repatriação de ativos no exterior (R\$ 1,6 bilhão), receitas com atualização de bens imóveis (sem estimativa), simplificação de transferência de valores empoçados na Caixa Econômica Federal e de depósitos judiciais em processos encerrados para o Tesouro (R\$ 14,3 bilhões), ampliação e modernização do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin (R\$ 1,0 bilhão), resgate de recursos esquecidos (R\$ 8,0 bilhões) e taxaçaõ das importaçaões até US\$ 50,0 (R\$ 700,0 milhões). A maior parte destas medidas compensatórias devem afetar a arrecadaçaõ apenas no ano corrente de 2024 faltando, ainda, medidas que compensem as renúncias prorrogadas de 2025 a 2027, razãõ pela qual o PLOA previu nova receita condicionada para compensar essa desoneraçaõ.

É a partir da incorporaçaõ dessas e outras medidas, constantes do 4º RARDP, que se formulou a projeçaõ de receitas de médio prazo deste relatório, de modo que a projeçaõ de 2024 se iguala nominalmente à reestimativa oficial, porém evolui de 2025 em diante de acordo com os modelos internos da STN e a legislaçaõ vigente, somando-se as medidas de arrecadaçaõ previstas no PLOA 2025. Conforme o 4º RARDP, a projeçaõ deste relatório também não incluiu estimativa para a arrecadaçaõ com a atualizaçaõ de bens imóveis, tampouco para o resgate de recursos esquecidos nas instituiçaões financeiras, duas das medidas compensatórias da desoneraçaõ da folha de pagamentos em 2024. Além disso, as projeções foram elaboradas antes do envio da MP 1.261/2024<sup>8</sup>, que alongou o prazo para

---

<sup>6</sup> A coletiva de arrecadaçaõ da RFB apresentou que, de janeiro a agosto de 2024, os débitos de compensações tributárias originadas de créditos com ações judiciais caíram R\$ 28,3 bilhões relativamente ao mesmo período de 2023. Por outro lado, a RFB comenta que a limitaçaõ a esse tipo de crédito pode ter elevado o uso de outras fontes de créditos, tais como os saldos negativos de IRPJ e CSLL, cujo uso em débitos se elevou em R\$ 10,2 bilhões no mesmo período. Dessa forma, embora seja necessário acompanhar a evoluçaõ das compensações tributárias até o fim do ano, a estimativa inicial de R\$ 24,0 bilhões para a medida parece consistente com os resultados observados até então.

<sup>7</sup> No RARDP extemporâneo de novembro, embora o valor potencial da medida tenha sido mantido, considerou-se R\$ 2,5 bilhões como de maior probabilidade de ingresso em 2024.

<sup>8</sup> A MP alongou, de 36 meses para 84 meses, opcionalmente 120 meses, o prazo para a deduçaõ do saldo de perdas de créditos apuradas em 31 de dezembro de 2024, decorrentes de operações inadimplidas e operações com pessoas jurídicas em processo falimentar ou em recuperaçaõ judicial. Conforme a EMI nº 9/2024 BACEN MF, a medida não implica benefício tributário e pode ter impacto neutro ou positivo na arrecadaçaõ.

deduções de IRPJ e CSLL com operações inadimplidas, e da MP 1.262/2024<sup>9</sup>, que instituiu a taxa mínima de 15% de CSLL sobre multinacionais, de modo que não foi possível incorporar estas medidas nos resultados.

Cabe lembrar que as medidas do voto de qualidade no CARF e das transações por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica são igualmente estruturantes enquanto instrumentos de arrecadação, porém: (i) não impactaram, ainda, o ano de 2024 nos valores inicialmente previstos, e (ii) dependem da adesão de contribuintes e do lançamento de novos editais de transação. Com efeito, apenas no caso das transações de teses da PGFN, observou-se, até setembro de 2024, a perspectiva de atingimento da sua meta de arrecadação, tendo em vista a adesão da Petrobras em acordo no valor de aproximadamente R\$ 12,0 bilhões. Já os valores previstos na LOA 2024, de R\$ 55,6 bilhões para a medida do CARF e de R\$ 31,0 bilhões para transações de teses da RFB, tiveram um resultado mais limitado até a produção desse relatório. No caso do CARF, devido a atrasos nos processos administrativos envolvidos, tais como os prazos para notificação e adesão dos contribuintes, apesar de apresentar um recorde em valores julgados, boa parte da arrecadação acaba se deslocando para o futuro. No caso das transações da RFB, até R\$ 8 bilhões em transações e autorregularizações já teriam ingressado nos cofres públicos até setembro, com expectativa de ao menos mais R\$ 3 bilhões até o final do ano. Com efeito, o 4º RARDP, cujos valores são adotados nas projeções deste relatório, reduziu as estimativas para 2024 de ambas as medidas para R\$ 847 milhões no caso do CARF e R\$ 10,0 bilhões para as transações da RFB.

Considerando esses elementos, a projeção de receitas do cenário inicial de 2025 em diante incorporou os seguintes efeitos do pacote de medidas encaminhado com o PLOA 2025:

**Tabela 3 – Medidas de arrecadação do PLOA 2025 consideradas na projeção do cenário inicial (R\$ bilhões)**

**Fonte: Elaboração própria**

Medida	2025		Demais anos
	Potencial	Considerado	
<b>Receitas Extraordinárias</b>	<b>121,5</b>	<b>121,5</b>	<b>62,0</b>
CARF	28,6	28,6	15,3
Programa de Transação Integral - PTI (inclusive DAU) e outras transações de teses (PGFN)	41,9	41,9	13,0
Transação RFB	31,0	31,0	15,9
Controle Especial de Benefícios Tributários	20,0	20,0	21,4
<b>Receitas Condicionadas</b>	<b>46,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Compensação da Desoneração da Folha	25,8	0,0	0,0
IRRF sobre JCP*	6,0	0,0	0,0
CSLL	14,9	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>168,3</b>	<b>121,5</b>	<b>62,0</b>
<b>Total (%PIB)</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,5%</b>

\*Obs.: Embora a medida de elevação de IRRF sobre JCP tenha previsão de impactar 2026 em diante, o valor zerado nessa coluna reflete o fato de que não foi considerada na projeção, por não ser uma medida vigente.

O PLOA 2025 apresentou R\$ 168,3 bilhões em medidas de receitas (1,3% do PIB), sendo R\$ 121,5 bilhões em receitas extraordinárias e R\$ 46,7 bilhões em receitas condicionadas à aprovação legislativa. A perspectiva de arrecadação com o voto de qualidade do CARF em 2025 foi prevista em R\$ 28,6 bilhões, valor integralmente incorporado na projeção do cenário inicial para 2025. Para os demais anos ponderou-se esse valor pela metade,

<sup>9</sup> A Exposição de Motivos nº 117/2024 MF prevê um aumento de arrecadação da ordem de R\$ 3,44 bilhões em 2026, R\$ 7,28 bilhões em 2027 e R\$ 7,69 bilhões em 2028 decorrente do adicional de CSLL.

sendo necessário acompanhar o efetivo ingresso desses recursos e a manutenção do ritmo dos julgamentos no conselho ao longo do próximo ano.

Com relação ao Programa de Transação Integral, instituído pela Portaria Normativa MF nº 1.383/2024, com o objetivo de solucionar litígios tributários de alto impacto econômico de forma consensual, constam no PLOA 2025 aproximadamente R\$ 30,0 bilhões esperados de arrecadação via cobrança de dívida ativa ou por meio de acordos em transações relativas a ao menos 17 teses pré-definidas, podendo o escopo ser expandido. Os R\$ 12,0 bilhões restantes seriam novas transações de teses da PGFN fora do PTI. Neste caso, tendo em vista que a medida depende da adesão de contribuintes e do lançamento de novos editais para além de 2025, ainda não definidos, optou-se por certo conservadorismo na inclusão da medida, refletindo um efeito perene de R\$ 13,0 bilhões, consistente com a arrecadação realizada em 2024. Pelas mesmas razões, para as transações e outros esforços de autorregularização da RFB, considerou-se o valor cheio do PLOA para 2025, mas a estimativa foi ponderada pela metade para 2026 em diante.

A medida de controle especial de benefícios tributários, por sua vez, tendo em vista a experiência obtida com a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária – Dirbi – em 2024 e o crescente controle e acompanhamento sobre as renúncias tributária, foi mantida em seu valor cheio por todo o horizonte.

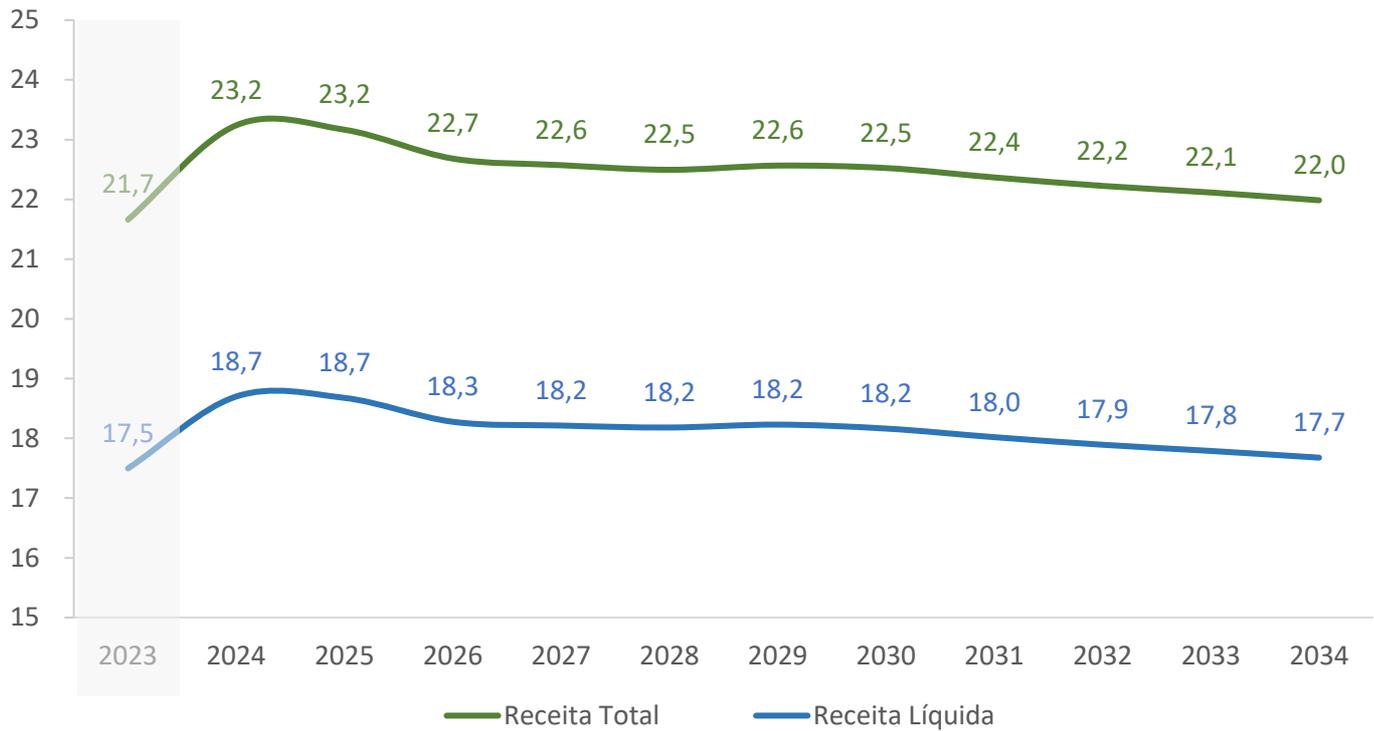
As medidas de aumento da CSLL e do imposto de renda sobre JCP, assim como os R\$ 25,8 bilhões necessários para completar a compensação da desoneração parcial da folha de pagamentos, dependem de autorização legislativa. Dessa forma, não são consideradas no cenário inicial, sendo incluídas apenas no cenário de referência, discutido na próxima seção.

Dessa forma, dos R\$ 168,3 bilhões do pacote de medidas do PLOA 2025, a projeção inicial de receitas considera R\$ 121,5 bilhões, ou 1,0% do PIB (0,3 p.p. a menos que o cenário oficial), com um componente perene de R\$ 62,0 bilhões, ou 0,5% do PIB. Comparando com o último RPF, este estimou que as medidas da LOA 2024 trouxeram um componente perene de aproximadamente R\$ 74,0 bilhões (0,6% do PIB), uma leve redução de 0,1 p.p.. Ainda assim, trata-se de um incremento permanente na arrecadação, somando-se às medidas estruturantes discutidas no início desta seção, entre outras.

As evoluções resultantes dos principais agregados de receitas estão dispostas no Gráfico 1 e no Gráfico 2. As receitas partem do nível realizado de 21,7% do PIB em 2023, para receita total, e de 17,5% do PIB, para receita líquida, atingem o pico em 2024 e 2025, de 23,2% do PIB para a receita total e 18,7% do PIB para a receita líquida. Em seguida, apresentam uma trajetória descendente até 2034, mas atingindo patamares superiores a 2023, sendo 22,0% do PIB para a receita total e 17,7% do PIB para a receita líquida.

**Gráfico 1 – Projeção da receita primária total e da receita líquida no cenário inicial (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



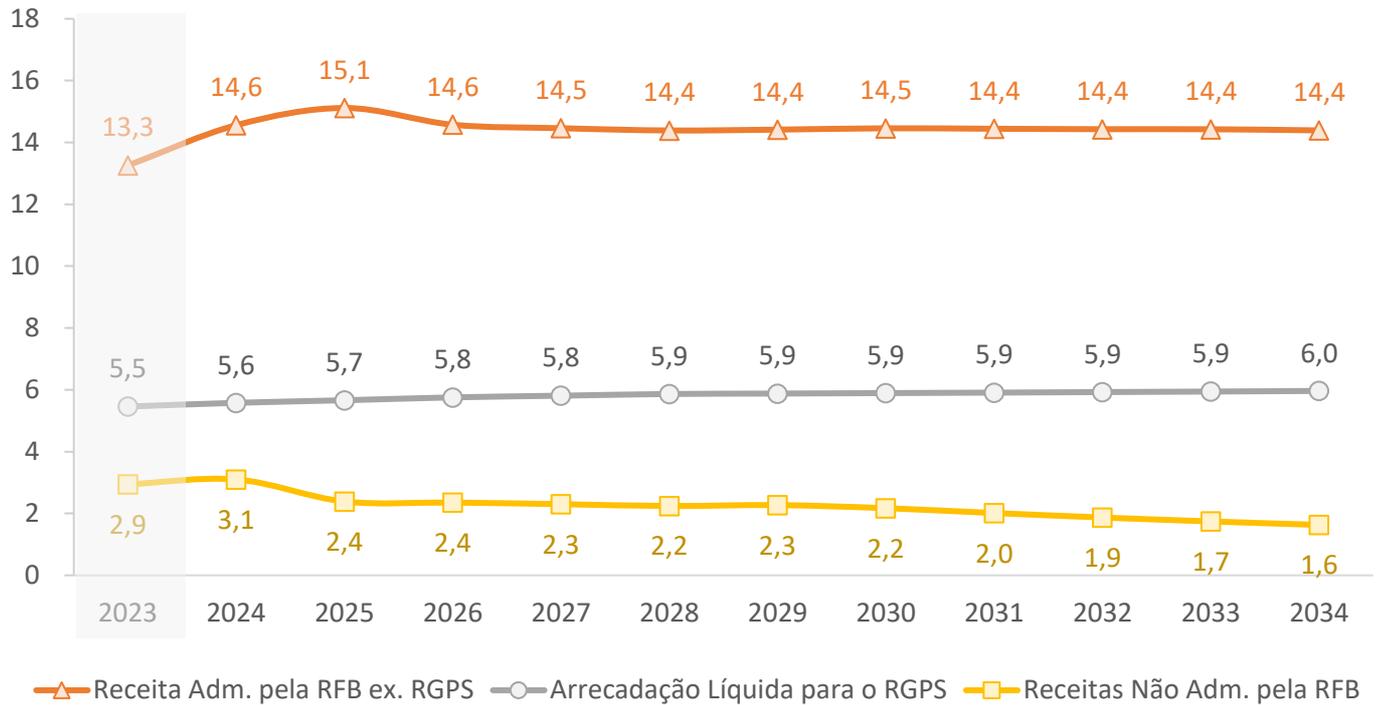
Para explorar as condicionantes da queda nas receitas, é necessário se deter sobre a análise dos seus principais componentes (Gráfico 2). As receitas administradas, exclusive RGPS, permanecem relativamente constantes a médio prazo, a partir da elevação de nível em 2024 de 13,3% do PIB para 14,6% do PIB, refletindo as recentes medidas de recomposição de receitas. Após o aumento pontual previsto para 2025 com as medidas do PLOA, a expectativa é que esse agregado retorne ao nível de 2024 em 2026 e oscile levemente ao redor desse patamar, chegando a 14,4% do PIB em 2024. O cenário reflete uma expectativa de carga tributária constante para esses tributos, a médio prazo.

Cabe notar que o cenário apresentado na edição de março do relatório apontava para uma evolução crescente desse grupo, passando de 15,0% do PIB em 2024 para 15,7% em 2033, o que levava a uma receita líquida também ascendente. Contudo, ao longo de 2024 e considerando as estimativas do 4º RARDP, percebe-se inicialmente uma redução de nível projetado para 2024 (-0,4 p.p. do PIB). Tal movimento decorre da combinação da retirada de algumas receitas que acabaram não se realizando na medida estimada, como a recuperação de créditos no CARF e as transação de teses da RFB, e o incremento no PIB. Soma-se a isso uma mudança na grade de parâmetros para o médio prazo, que trouxe estimativas mais robustas para o PIB real e elevou a distância entre o deflator implícito do PIB e o IPCA. Como alguns tributos reagem mais consistentemente ao IGP-DI ou ao IPCA do que ao deflator, as novas projeções nominais das receitas administradas passaram a crescer de forma menos acelerada que o PIB.

O mesmo efeito não foi observado na arrecadação líquida para o RGPS, que se eleva em 0,5 p.p., de 5,5% do PIB em 2023 para 6,0% em 2034. Embora essa evolução seja influenciada pela reversão, a médio prazo, da desoneração da folha de pagamentos, tal efeito já estava considerado na edição anterior deste relatório. Ainda que tenha ocorrido uma melhora nos parâmetros da grade associados a essa contribuição, conforme indicado na seção 1.1, a projeção para 2033 de 5,9% do PIB permaneceu inalterada.

**Gráfico 2 – Projeção dos componentes da receita total do cenário inicial (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



Com relação às receitas não administradas, ocorre uma elevação de 2,9% do PIB para 3,1% do PIB de 2023 para 2024. A partir de então, esse grupo de receitas cai 1,5 p.p. para 1,6% do PIB em 2034, com trajetória descendente em função, principalmente, da previsão de queda das receitas com dividendos e participações, de 0,5% do PIB para 0,2% do PIB, e com exploração de recursos naturais, de 1,1% do PIB para 0,6% do PIB. No caso dos dividendos, os dividendos extraordinários da Petrobras e BNDES influenciaram a arrecadação de 2024, porém, para fins de estimativa de médio prazo, assume-se retorno aos patamares usuais com manutenção nesses níveis em termos reais até o final do horizonte.

Já para a evolução da receita com exploração de recursos naturais contribuem tanto a estabilização do preço do petróleo Brent em nível 15,9% inferior ao de 2023, parcialmente compensada pela depreciação de 9,2% no câmbio para o mesmo período, quanto a perda de dinâmica na produção de petróleo a longo prazo. O Plano Decenal de Expansão de Energia 2034<sup>10</sup> prevê um pico de produção de petróleo em 2030, a 5,3 milhões de barris/dia, com queda de 17% para 4,4 milhões de barris/dia em 2034. Similarmente, a Pré-Sal Petróleo S/A (PPSA) estima um pico para o óleo-lucro da União em 2029, a 564 mil barris/dia, com queda de 25% para 422 mil barris/dia em 2033<sup>11</sup>. Essa evolução já estava incorporada na edição anterior deste relatório.

Conclui-se que a alteração na grade de parâmetros e no ponto de partida de 2024 levam a uma projeção de carga tributária mais constante para as receitas administradas ex-RGPS, o que, combinado com uma queda esperada para as receitas não administradas e uma projeção estável para o RGPS, implica uma receita líquida declinante no PIB

<sup>10</sup> Disponível em <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/plano-decena-de-expansao-de-energia-2034>. Acesso em 10/10/2024.

<sup>11</sup> Vide “Os contratos de partilha nos próximos 10 anos”, apresentação realizada no Fórum Técnico Pré-Sal Petróleo. Disponível em <https://www.presalpetroleo.gov.br/apresentacoes/>. Acesso em 10/10/2024.

dentro do horizonte de projeção. Como será abordado mais adiante, no cenário de referência, novas medidas de arrecadação podem ser consideradas para inibir essa evolução.

### Despesas Primárias do Governo Central

O ponto de partida para a projeção da despesa sujeita ao limite é a variação real da Receita Líquida Ajustada (RLA). A Tabela 4 apresenta o crescimento do limite de despesa definido a partir das receitas projetadas no cenário inicial. Conforme as regras do Regime Fiscal Sustentável (RFS), o resultado primário do ano  $t$  impacta a proporção da variação real da receita a ser aplicada no crescimento do limite de despesa do ano  $t+2$ .

Para o exercício de 2025, aplica-se 70% da variação real da RLA até junho de 2024, tendo em vista a inexistência de intervalo de tolerância para a meta de resultado primário de 2023. Como citado anteriormente, o cenário inicial não considera medidas adicionais para atingimento das metas, apenas as já estabelecidas no âmbito do PLOA 2025 ou aquelas aprovadas pelo Congresso Nacional, além do contingenciamento de despesas seguindo as regras vigentes. Para os exercícios de 2026 e 2027, também é aplicada a proporção de 70% da variação da RLA, tendo em vista a hipótese de cumprimento da meta de resultado em 2024 e 2025. Para os anos de 2026 a 2028, nesse cenário, o resultado primário não conseguiria atingir o limite inferior das metas anunciadas pelo governo, de tal forma que a proporção do crescimento da receita aplicada à despesa passaria a ser de 50% nos anos de 2028 a 2030.

**Tabela 4 – Crescimento do limite de despesa conforme projeção e parâmetros do cenário inicial**

Fonte: Elaboração própria

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Varição real da receita líquida ajustada (t-1)	2,4	5,5	10,6	2,5	2,4	3,6	3,6	3,6	3,5	3,4	3,4
Cumprimento da meta de resultado primário <sup>1</sup>	sim	sim	não	não	não	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Proporção aplicada à RLA	70%	70%	70%	70%	50%	50%	50%	70%	70%	70%	170%
Valor da proporção aplicada à variação da RLA	1,7	3,8	7,5	1,8	1,2	1,8	1,8	2,5	2,5	2,4	2,4
Ajuste do crescimento real do limite de despesa conforme parâmetros mínimos e máximos <sup>2</sup>	2,5	2,5	2,5	1,8	1,2	1,8	1,8	2,5	2,5	2,4	2,4

<sup>1</sup> A aferição do cumprimento da meta de resultado primário considera o atingimento do intervalo de tolerância inferior.

<sup>2</sup> Em 2024, foi aplicada cláusula de exceção prevista pelo art. 14 da LC nº 200/2023, segundo a qual o limite de Poder Executivo poderia ser ampliado caso verificado que 70% da RLA estimada para o ano resultaria em limite superior ao calculado quando da elaboração do PLOA 2024 (1,7%).

Para fins de projeção do montante a ser contingenciado, considera-se o disposto no inciso II do § 18 do art. 71 da LDO 2024, que limita o contingenciamento à garantia de crescimento mínimo de 0,6% das despesas sujeitas ao limite<sup>12</sup>. Como resultado, projeta-se contingenciamento de R\$ 39,4 bilhões, R\$ 24,9 bilhões e R\$ 13,0 bilhões entre 2026 e 2028, em valores de 2024, ou 0,3 p.p., 0,2 p.p. e 0,1 p.p. do PIB de cada ano, respectivamente.

Em relação aos anos posteriores a 2028, para os quais não há metas de resultado primário definidas, assume-se que o resultado primário projetado<sup>13</sup> equivale à própria meta, de forma que, a partir de 2031 (ano para o qual se

<sup>12</sup> Outras travas são consideradas, como o nível mínimo de 75% de discricionárias, previsto no § 2º do art. 7º da LC nº 200/2023, e o respeito às discricionárias rígidas. Para mais informações, vide Apêndice C.

<sup>13</sup> Vide Gráfico 8 deste Relatório, na subseção “Resultado primário do Governo Central”, o resultado primário projetado no cenário inicial para 2029 é de 0,8% do PIB, com valores crescentes até 2034, com 1,4% do PIB.

utiliza o cumprimento da meta de resultado primário em 2029 para fins de aplicação da proporção da RLA), o crescimento aplicado ao limite da despesa equivale a 70% da variação da RLA.

As projeções da Tabela 5 indicam crescimento médio anual de 2,4% para a despesa sujeita ao limite, em termos reais, entre 2024 e 2034, equivalente ao ritmo de crescimento médio da despesa primária total, tendo em vista que as despesas a ele sujeitas representam, em média, 95,2% da despesa primária total<sup>14</sup>.

Em relação ao PIB, a despesa primária parte de 19,3% do PIB em 2024 e se reduz gradualmente até alcançar 16,3% do PIB em 2034. Entre 2025 e 2026, há uma redução de 0,3 p.p. do PIB na despesa total, justificada pelo contingenciamento de mesma magnitude projetado para 2026. Entre 2026 e 2027, ocorre uma queda mais acentuada da despesa primária (0,7 p.p.), que alcança 18,1% do PIB em 2027, uma vez que a totalidade da despesa de precatórios volta a sujeitar-se ao limite de despesas, reduzindo o espaço das despesas discricionárias e a despesa total como um todo. A esse efeito, soma-se o contingenciamento previsto para o ano, de 0,2 p.p. do PIB e a redução do crescimento real do limite de despesas em 2027, ano em que o limite se eleva apenas 1,8%, após crescimento de 2,5% por dois anos consecutivos.

**Tabela 5 – Evolução da despesa primária total sob as premissas do cenário inicial**

**Fonte: Elaboração própria**

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Despesa primária total (R\$ bilhões)	2.128,2	2.241,5	2.391,8	2.503,1	2.588,5	2.706,0	2.849,2	2.991,8	3.157,5	3.332,2	3.511,5	3.705,7
Variação real da despesa primária total (% a.a.)	11,0	0,7	2,4	1,2	0,4	1,5	2,2	1,9	2,5	2,5	2,3	2,5
Variação real das despesas primárias sujeitas ao limite (% a.a.)	9,2	4,9	2,5	0,9	2,7	1,7	2,4	1,8	2,5	2,4	2,4	2,4
Despesa primária total (% do PIB)	19,6	19,3	19,1	18,8	18,1	17,7	17,4	17,1	16,9	16,7	16,5	16,3

### Despesas Obrigatórias

A evolução das despesas obrigatórias é bastante semelhante entre o cenário inicial e o cenário de referência, tendo em vista que ambos têm como insumo o mesmo cenário macroeconômico e utilizam a programação do 4º RARDP para 2024. Pequenas diferenças nas projeções entre esses cenários decorrem de despesas cujas estimativas dependem do desempenho da receita, como a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Fundeb) e as despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), além dos gastos mínimos de saúde e de educação, que dependem dos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Receita Líquida de Impostos (RLI) estimados. Ainda, as projeções do cenário inicial não consideram medidas administrativas de redução de despesa, em especial nos benefícios previdenciários.

Os principais componentes das despesas obrigatórias, considerando a programação do 4º RARDP de 2024, apresentam as seguintes participações relativas na despesa primária total: Benefícios Previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) (41,6%), Pessoal e Encargos Sociais (16,7%), Bolsa Família (7,6%), Benefício de Prestação Continuada (5,0%), Abono e Seguro Desemprego (3,7%), Complementação da União ao Fundeb (2,2%), Sentenças Judiciais e Precatórios de Custeio e Capital (1,6%), restando às demais despesas obrigatórias a participação de 14,6%.

<sup>14</sup> Enquanto o ajuste real do crescimento do limite de despesas apresentado na Tabela 4 decorre da simples aplicação da regra prevista na LC 200/23, a variação real da despesa primária sujeita ao limite, apresentada na Tabela 5 considera o IPCA acumulado até dezembro e outros fatores de variação, como mudança de composição no limite e contingenciamento..

A Tabela 6 sintetiza os resultados da projeção de despesas obrigatórias, apresentando as principais linhas conforme estrutura do Resultado do Tesouro Nacional (RTN), em percentual do PIB, para o período de projeção:

**Tabela 6 – Projeção de despesas obrigatórias (% do PIB)**

**Fonte: Elaboração própria**

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Benefícios Previdenciários	8,3	8,0	8,2	8,2	8,1	8,0	8,0	8,0	7,9	7,9	7,9	7,9
Pessoal e Encargos Sociais	3,3	3,2	3,3	3,2	3,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6	2,5
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,2
Bolsa Família (Auxílio Brasil)	1,5	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9
Abono e Seguro Desemprego	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Fundef/Fundeb - Complementação da União	0,3	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	0,7	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Demais Despesas Obrigatórias	2,2	2,5	2,1	2,1	2,0	2,0	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	1,8

Os gastos previdenciários, em proporção do PIB, apresentam um leve aumento entre 2024 e 2025, em decorrência da antecipação do pagamento de precatórios de 2024 em 2023, o que afeta a base de comparação da despesa de 2024. A partir de 2025, a despesa previdenciária segue em trajetória decrescente em proporção do PIB até 2034, quando alcança 7,9% do PIB.

A preços de 2024, a despesa do RGPS sai de R\$ 931,4 bilhões em 2024 para R\$ 1.323,1 bilhões em 2034, um crescimento real anual médio de 3,6% a.a.. Concorrem para essa dinâmica: i) o aumento do valor médio do benefício, devido à política de valorização permanente do salário mínimo<sup>15</sup>; ii) o arrefecimento dos efeitos da Reforma da Previdência de 2019, aliado ao envelhecimento populacional; e iii) a aceleração nas compensações financeiras entre o RGPS e os demais sistemas de previdência social. Estes fatores contribuem para uma elevação na taxa de crescimento real dos gastos com benefícios e compensações previdenciárias (isto é, exceto sentenças judiciais), que sai de uma média de 3,0% a.a. entre 2024 e 2027, para atingir 3,4% a.a. entre 2028 e 2034.

Já as despesas de pessoal, que constituem 16,7% do total da despesa primária, apresentam um aumento de 0,1 p.p. do PIB entre 2024 e 2025, em razão dos reajustes médios acordados para o Poder Executivo. Para os anos de 2025, 2026 e 2027, estima-se reajuste médio dos servidores civis do Poder Executivo de 8,6%, 5,0% e 4,9%, respectivamente. Além disso, há também um reajuste para os Demais Poderes de 6,0% previsto para o início de 2025. Após esses reajustes acordados, os reajustes estimados seguem a inflação, enquanto o cenário macroeconômico prevê crescimento real anual do PIB superior a 2,5% e diferencial positivo entre deflator do PIB e IPCA, levando a uma trajetória declinante de longo prazo, principalmente para o período de 2026 a 2034, quando a despesa de pessoal passa de 3,2% do PIB para 2,5% do PIB. Em valores constantes de 2024, estima-se que esse gasto totalize R\$ 422,0 bilhões em 2034, refletindo uma variação real anual média de 1,2% no horizonte de projeção. Ressaltamos, entretanto, que a evolução desta rubrica será definida pela política de pessoal a ser adotada no futuro, tanto em termos de contratação de novos servidores quanto de concessão de reajustes salariais.

Em relação à projeção da despesa com o BPC, conforme se observa na Tabela 6, estima-se sua elevação no horizonte de projeção, de 1,0% do PIB em 2024 para 1,2% do PIB em 2034, tendo em vista o aumento da quantidade de beneficiários (em especial em razão do envelhecimento populacional) e a indexação do benefício ao salário

<sup>15</sup> A Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, estabelece valorização real do salário mínimo equivalente à variação real positiva do PIB de dois anos anteriores. Essa hipótese impacta significativamente a projeção da despesa com RGPS e demais despesas vinculadas ao salário mínimo, tais como Benefício de Prestação Continuada (BPC), Abono Salarial e Seguro Desemprego.

mínimo. Em termos reais, a despesa com BPC cresce de R\$ 111,8 bilhões em 2024 para R\$ 195,5 bilhões em 2034, em valores constantes de 2024, o que representa uma média anual de crescimento real de cerca de 5,7% para o período analisado, ritmo de crescimento bem superior ao das outras despesas.

Quanto às despesas com o Programa Bolsa Família, projeta-se redução desta despesa de 1,5% do PIB em 2024 para 0,9% do PIB em 2034, em decorrência das hipóteses adotadas para a sua projeção: manutenção da quantidade do número de famílias beneficiadas (20,9 milhões a partir de 2025) e reajuste do benefício médio (R\$ 682,87)<sup>16</sup> pela inflação do ano anterior a cada dois anos, a partir de 2025, sob um cenário macroeconômico que prevê crescimento real anual do PIB superior a 2,5% e diferencial positivo entre deflator do PIB e IPCA durante todo o período de projeção.

As despesas com abono e seguro-desemprego apresentam estabilidade em proporção do PIB ao longo do período, mantendo-se em 0,7% do PIB até 2034, com crescimento real médio de 4,2% a.a. entre 2024 e 2034, tendo em vista a projeção de alta da massa salarial e a política de valorização real do salário mínimo.

Também crescem no período as despesas com a complementação da União ao Fundeb, em função do aumento até 2026 do percentual de complementação devido pela União e pelo crescimento projetado para as receitas<sup>17</sup>. Essas despesas saem de 0,3% do PIB em 2023 para 0,5% do PIB a partir de 2026, mantendo-se neste patamar até 2033, quando apresenta leve queda. Em termos reais, essa despesa cresce a uma taxa anual média de 4,4% no período, passando de R\$ 48,7 bilhões em 2024 para R\$ 74,7 bilhões em 2034, em valores de 2024.

Por fim, as despesas com Sentenças Judiciais e Precatórios de Custeio e Capital apresentam queda relevante entre 2023 e 2024, de 0,7% do PIB para 0,3% do PIB, refletindo a antecipação do pagamento do passivo de precatórios decorrente da EC nº 114 de 2024 para 2023, em atendimento à decisão do STF. Posteriormente, essa despesa se eleva em 2025, para 0,4% do PIB, considerando a expedição de precatórios para 2025. Em seguida, a despesa retorna para o patamar de 0,3% do PIB, em que se mantém até 2034. Em valores de 2024, essa rubrica sai de R\$ 35,0 bilhões em 2024, para R\$ 69,9 bilhões em 2034, refletindo um crescimento real de 3,9% a.a..

O restante das despesas obrigatórias apresenta tendência de redução em proporção do PIB ao longo do período, saindo de 2,5% do PIB em 2024 para 1,8% do PIB em 2034.

### **Despesas Discricionárias do Poder Executivo**

Como resultado da evolução dos componentes da despesa obrigatória, observa-se um crescimento real médio dessas despesas sujeitas ao limite de 2,9% a.a. entre 2024 e 2034. As despesas discricionárias, por sua vez, projetadas como um resíduo entre o limite de despesa e as despesas obrigatórias a ele sujeitas, apresentam variação real média negativa de 9,7% a.a. entre 2024 e 2034. Essa redução ocorre notadamente a partir de 2027, quando o pagamento da totalidade das despesas com sentenças judiciais e precatórios volta a se sujeitar ao limite de despesa. Como consequência desses fatores, o volume de despesas discricionárias cai de 1,7% do PIB em 2024 para 0,4% do PIB em 2034, ao passo que sua participação em relação à despesa primária total se reduz ao longo do horizonte de projeção, saindo de 8,8% em 2024 para 2,6% em 2034<sup>18</sup>.

---

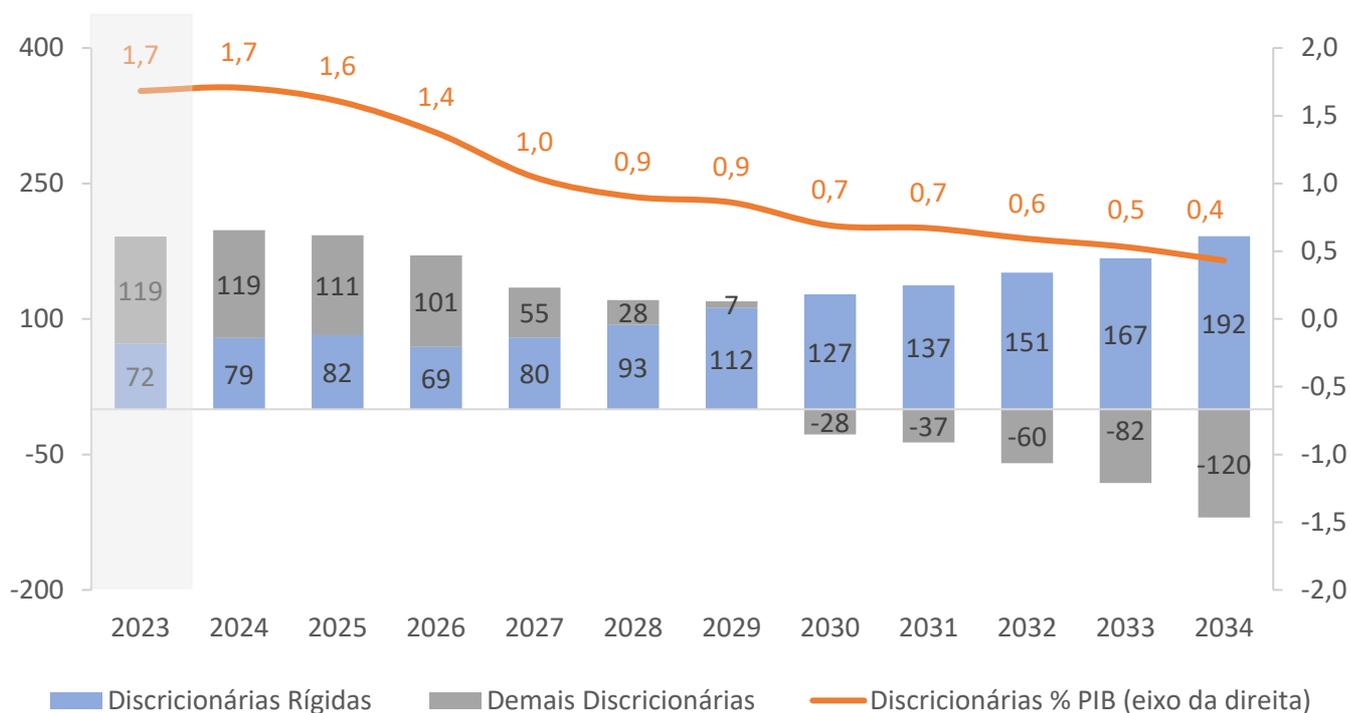
<sup>16</sup> O número de famílias e o valor médio do benefício equivalem à média observada entre os meses de janeiro a setembro de 2024.

<sup>17</sup> Conforme regras estabelecidas pela EC 108/2020, pela Lei 14.113/2020 e pelo Decreto 10.656/2021.

<sup>18</sup> A despeito do volume reduzido das despesas discricionárias, as projeções deste relatório não aplicam o disposto no art. 8º da LC 200/2023, que trata da incidência de gatilhos que reduzem o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias, quando verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que a proporção da despesa primária discricionária em relação à despesa primária total for inferior a 5%.

**Gráfico 3 – Projeção da despesa discricionária sob as premissas do cenário inicial (R\$ bilhões a preços de 2024 e % do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



Importa destacar que a evolução das despesas discricionárias depende do crescimento da RLA, tendo em vista que elas equivalem ao espaço fiscal resultante da diferença entre o limite de despesa e as despesas obrigatórias sujeitas ao limite. Entretanto, como as despesas obrigatórias sujeitas ao limite crescem a uma taxa superior ao crescimento anual médio do limite de despesas calculado nesse cenário (2,9% a.a. e 2,2% a.a., respectivamente), a dinâmica aqui estimada para a RLA não é suficiente para permitir expansão das despesas discricionárias no horizonte de projeção.

A hipótese de contingenciamento também afeta o espaço para as despesas discricionárias, reduzindo estas despesas e a despesa primária total em 0,3 p.p. do PIB em 2026, 0,2 p.p. do PIB em 2027 e 0,1 p.p. do PIB em 2028.

Adicionalmente, cabe salientar que o espaço para o custeio da máquina pública é afetado pela existência de “despesas discricionárias rígidas”, nome atribuído às despesas classificadas como discricionárias, mas que, em conjunto, estão associadas ao cumprimento de regras específicas. São elas: i) gastos mínimos em saúde e educação; e ii) emendas parlamentares de execução obrigatória<sup>19</sup>, que crescem em média 9,28% a.a. entre 2024 e 2034. Conseqüentemente, observamos compressão das demais despesas discricionárias, que atingem patamar inferior à metade do projetado para 2024 já em 2027, e tornam-se negativas a partir de 2030, indicando inexistência de espaço fiscal<sup>20</sup>.

<sup>19</sup> Tais despesas são consideradas em montante deduzido do valor contingenciável das emendas de execução obrigatória e do valor que possui interseção com mínimos de saúde e educação.

<sup>20</sup> Ver Boxe 1 deste relatório para melhor compreensão das implicações disso.

Por fim, embora este relatório não considere o piso de investimentos<sup>21</sup> entre as discricionárias rígidas, tendo em vista a possibilidade de essas despesas sofrerem limitação de empenho e estarem presentes em diversos programas e ações governamentais, destacamos que, em 2024, as despesas necessárias ao cumprimento do piso representam cerca de 24% das discricionárias não rígidas. Caso mantenha-se a proporção dos investimentos nas despesas obrigatórias, e nas despesas discricionárias associadas ao cumprimento dos mínimos de saúde e educação e de emendas parlamentares, as demais despesas necessárias para cumprimento do piso de investimentos passariam a representar 46% das discricionárias não rígidas em 2027, chegando a quase 100% dessas despesas em 2028 e sendo infactível seu cumprimento a partir de 2029.

### *Boxe 1 – A composição das Despesas Discricionárias*

As despesas discricionárias são gastos que não derivam de obrigação legal ou constitucional, ou seja, cuja execução orçamentária pode ser ajustada de acordo com os objetivos da política fiscal do governo. O orçamento disponível para essas despesas é conhecido como espaço fiscal, uma vez que é sobre esse conjunto de gastos que se realiza o ajuste, quando necessário, para fins de cumprimento da meta de resultado primário ou do limite de despesas<sup>22</sup>.

Por estarem sujeitas ao espaço fiscal, as políticas públicas financiadas por despesas discricionárias refletem em maior grau a conjuntura política e fiscal, além das prioridades de determinada gestão. Dessa forma, torna-se relevante entender quais são as despesas e políticas públicas executadas sob essa característica.

A seguir, apresentaremos a evolução recente dessa despesa, sua composição em termos de funções do gasto e sua distribuição entre despesas de investimento e custeio administrativo do Governo Central. Por outro lado, também mostramos qual a dependência dessas categorias de gastos da existência de espaço fiscal. Por fim, analisamos o comportamento das emendas parlamentares, dada a sua relevância no volume de despesas discricionárias.

#### **Evolução recente**

Em 2023, a despesa discricionária do Poder Executivo<sup>23</sup> alcançou R\$ 182,7 bilhões, equivalente a 1,7% do PIB e 8,6% da despesa total, representando um aumento real de 15,5% em relação ao ano anterior. Entre 2016 e 2023, essa despesa representou, em média, 1,8% do PIB e 8,9% da despesa total, tendo caído cerca de 1,1% ao ano em termos reais.

---

<sup>21</sup> Conforme art. 10 da LC nº 200/2023, a programação destinada a investimentos constante do PLOA e da LOA não será inferior a 0,6% do PIB.

<sup>22</sup> Nem todas as despesas não obrigatórias são passíveis de limitação de empenho e bloqueio para fins de cumprimento das regras fiscais, tendo em vista o disposto no §2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que exige do contingenciamento despesas discricionárias que sejam ressalvadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as destinadas à inovação e ao desenvolvimento científico financiadas pelo FNDCT.

<sup>23</sup> Conforme padrão de apresentação dos fluxos (receitas e despesas) contido na Necessidade de Financiamento do Governo Central (NFGC), não estão incluídas nesta análise as despesas discricionárias executadas por outros poderes (Legislativo, Judiciário, MPU e DPU) e nem as realizadas via crédito extraordinário, que em regra não são relevantes, com exceção de 2020 (R\$ 395,6 bilhões; 5,2% do PIB) e 2021 (R\$ 95,3 bilhões; 1,1% do PIB), executadas no contexto de combate à pandemia.

**Tabela 7 – Despesas discricionárias – evolução entre 2016 e 2023**

Fonte: Elaboração própria

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Valores Nominais (R\$ mi)	139.216	118.103	127.411	164.644	108.380	123.965	151.171	182.679
Valores Reais (R\$ mi a preços de 2023)	197.447	162.707	169.193	209.610	132.017	137.196	158.157	182.679
Variação Real	1,5%	-17,6%	4,0%	23,9%	-37,0%	3,9%	15,3%	15,5%
% do PIB	2,2%	1,8%	1,8%	2,2%	1,4%	1,4%	1,5%	1,7%
% da Despesa Total	11,1%	9,2%	9,7%	11,4%	5,6%	7,7%	8,4%	8,6%

Há elevada volatilidade na dinâmica das despesas discricionárias, em decorrência de eventos específicos e de seu enquadramento nas regras fiscais, que explicam parte significativa da variação observada na Tabela 7, conforme listado a seguir:

- i) 2019: o aumento expressivo (23,9% em termos reais) deveu-se, principalmente, ao pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa, no valor de R\$ 34,4 bilhões, e à capitalização de empresas estatais não dependentes em R\$ 10,1 bilhões, sendo ambas as despesas uma exceção ao Teto de Gastos vigente à época.
- ii) 2020: além de partir de um valor elevado em 2019, houve aumento nas despesas obrigatórias relacionadas ao combate à crise sanitária e suas consequências econômicas, o que por sua vez levou à redução das despesas em investimentos públicos e gastos não essenciais, concentrados nas despesas discricionárias, explicando sua redução em 37,0% em relação a 2019 e a redução de sua participação na despesa total.
- iii) 2022: aumento deve-se principalmente ao acerto de contas relacionado ao uso do Campo de Marte pelo Governo Federal, despesa também excetuada do Teto de Gastos.
- iv) 2023: aumento possibilitado pela alteração e ampliação do limite de despesa, com elevação do espaço fiscal disponível.

### Funções da Despesa

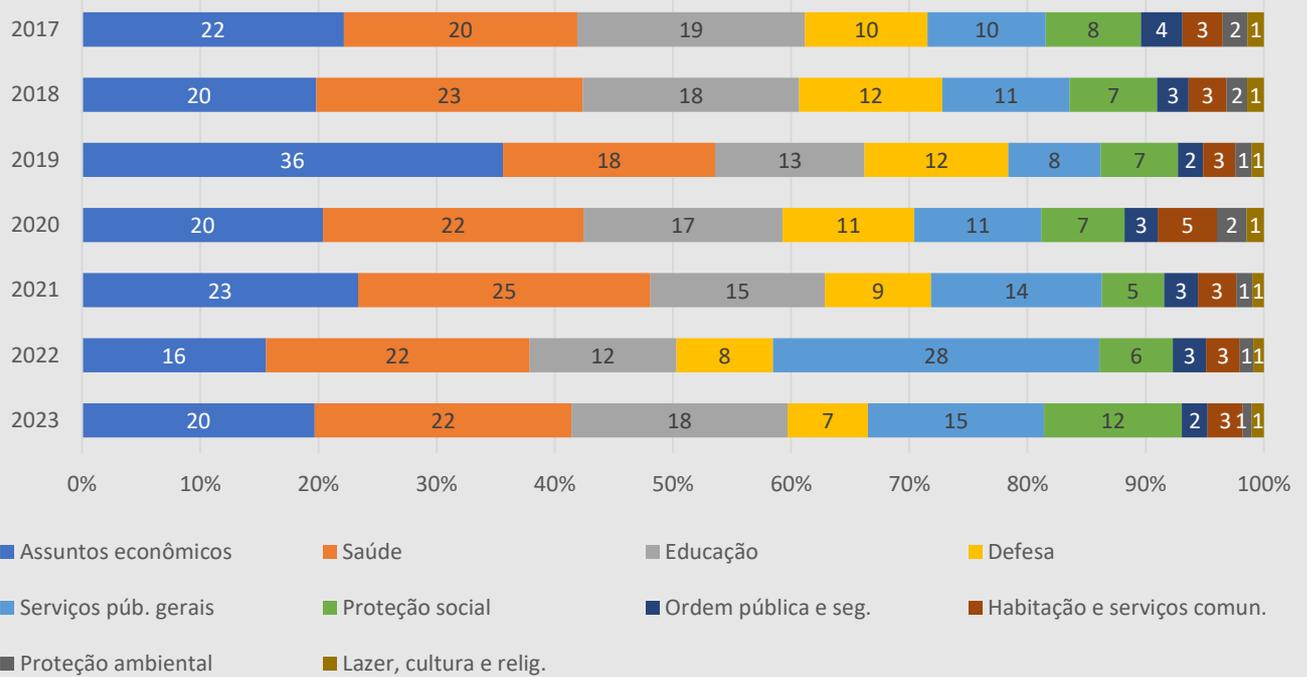
Em relação à sua composição, é possível analisar em que função típica de Estado o gasto discricionário está sendo aplicado. A partir da metodologia *Classification of Functions of Government (COFOG)* da OCDE/ONU<sup>24</sup>, observa-se

<sup>24</sup> Embora o governo brasileiro possua um sistema de classificação funcional próprio, estabelecido pela Portaria SOF n° 42/1999, optou-se por usar a classificação baseada na metodologia COFOG da OCDE/ONU, em linha com o Relatório COFOG (disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/cofog-despesas-por-funcao-do-governo-geral/2022/114>) publicado pela STN conforme o *Government Finance Statistics Manual (GFSM 2014)*, elaborado pelo FMI. Enquanto a classificação da Portaria SOF n° 42 é direcionada para a classificação institucional, guardando forte relação com os respectivos ministérios, a COFOG está relacionada à área de atuação do gasto. Ainda, nesta classificação não há matricialidade entre funções e subfunções, facilitando desagregações funcionais do gasto público. A COFOG proporciona melhor compreensão das despesas classificadas pela Portaria como “encargos especiais”, que engloba despesas para as quais não se pode associar um bem ou um serviço específico. A despeito da utilização da classificação COFOG, esta publicação não se utiliza da mesma metodologia do Relatório COFOG, tendo em vista que os dados aqui utilizados são apurados conforme o RTN, cujo marco metodológico principal é o GFSM 1986, que se baseia na apuração de despesas sob o critério “caixa”.

que, entre 2017 e 2023, a maior parte desses recursos foram aplicados na função Assuntos Econômicos<sup>25</sup> (22,4%), seguida por Saúde (21,6%), Educação (16,1%), Serviços Públicos Gerais (13,8%), Defesa (10,0%), Proteção Social (7,5%), Habitação e Serviços Comunitários (3,3%), Ordem Pública e Segurança (2,7%) e Proteção Ambiental (1,6%). O Gráfico 4, a seguir, apresenta a evolução dessa participação, com destaque para a oscilação da participação das funções ao longo do tempo, especialmente assuntos econômicos, defesa e educação.

**Gráfico 4 – Distribuição da despesa discricionária por função (% do total)**

Fonte: Elaboração própria.



É interessante observar que existe um grau de dependência de algumas funções de despesa em relação à existência de recursos discricionários para sua execução. Entre 2017 e 2023, em média, cerca de 92,7% das despesas primárias do Governo Central na função Habitação e serviços comunitários, por exemplo, que envolve gastos em desenvolvimento habitacional e comunitário e abastecimento de água, foram realizadas como despesas discricionárias. Boa parte das despesas com Proteção Ambiental (61,5%), Lazer, Cultura e Religião (43,6%) e Assuntos Econômicos (37,9%) também tem natureza discricionária, conforme apresenta a Tabela 8 a seguir.

<sup>25</sup> Contempla despesas relacionadas à mineração, energia, transportes, comunicações, assuntos comerciais, industriais e trabalhistas, entre outros.

**Tabela 8 – Proporção de despesas por função realizadas com recursos discricionários (% do total da função)**

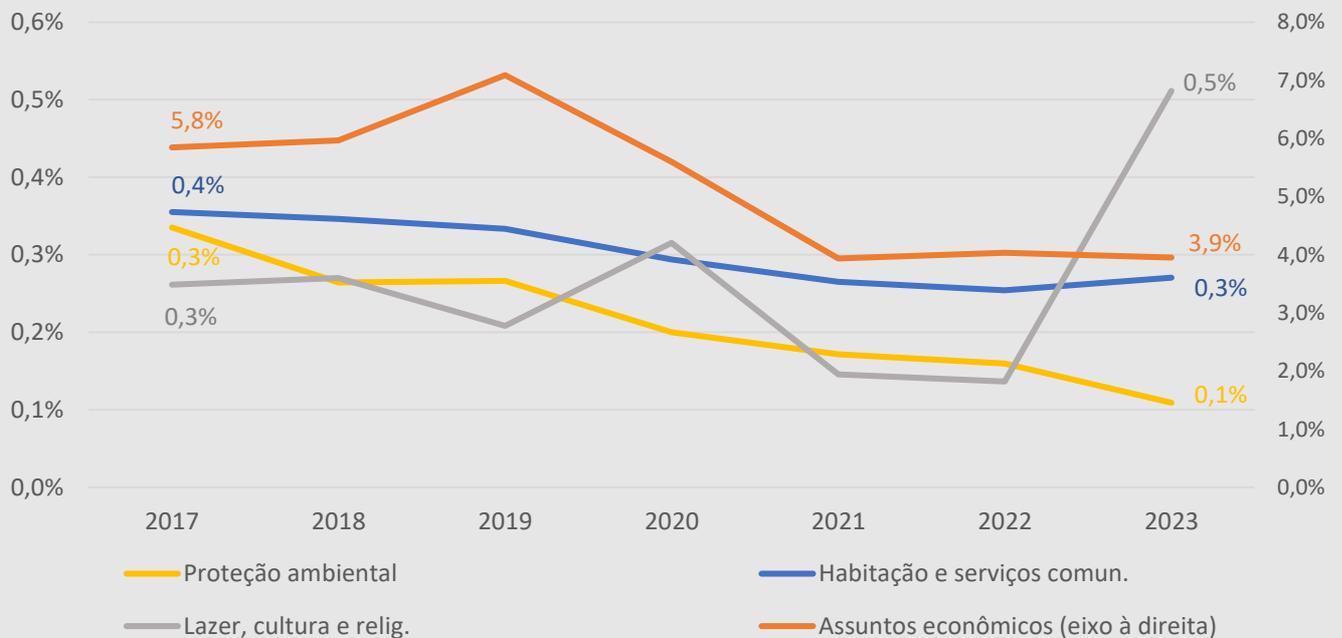
Fonte: Elaboração própria

	Serviços púb. gerais	Defesa	Ordem pública e seg.	Assuntos econômicos	Proteção ambiental	Habitação e serviços comun.	Saúde	Lazer, cultura e relig.	Educação	Proteção social	Total
2017	21,7%	29,0%	9,0%	34,9%	57,3%	88,8%	18,9%	48,8%	27,5%	1,1%	9,2%
2018	22,5%	33,7%	7,3%	32,1%	63,8%	89,6%	21,3%	49,9%	29,1%	1,1%	9,7%
2019	22,3%	37,4%	7,0%	57,4%	59,5%	93,1%	20,7%	57,0%	25,5%	1,1%	11,4%
2020	8,1%	24,8%	6,3%	20,3%	69,2%	95,0%	13,0%	26,0%	23,4%	0,6%	5,6%
2021	25,0%	22,5%	7,1%	45,6%	61,0%	93,9%	15,7%	51,6%	21,6%	0,6%	7,7%
2022	42,5%	23,9%	8,0%	32,3%	59,8%	94,3%	19,2%	54,8%	17,2%	0,8%	8,4%
2023	17,9%	23,8%	6,9%	42,8%	59,7%	94,1%	19,4%	17,2%	25,7%	1,5%	8,6%
<b>média</b>	<b>22,8%</b>	<b>27,9%</b>	<b>7,4%</b>	<b>37,9%</b>	<b>61,5%</b>	<b>92,7%</b>	<b>18,3%</b>	<b>43,6%</b>	<b>24,3%</b>	<b>1,0%</b>	<b>8,6%</b>

Com o crescimento da rigidez orçamentária, ou seja, com o aumento da participação das despesas obrigatórias no orçamento, as despesas cuja execução depende da existência de espaço fiscal passam a ter participação cada vez mais reduzida. Não por outro motivo, as funções cuja execução depende em grande parte da existência desses recursos apresentaram diminuição na participação total no orçamento entre 2017 e 2023, com exceção de Lazer, Cultura e Religião, como ilustra o Gráfico 5, a seguir.

**Gráfico 5 – Participação na Despesa Total de funções selecionadas (%)**

Fonte: Elaboração própria.



### Custeio Administrativo e Investimento

Sob outra ótica de composição, são nas despesas discricionárias que estão concentrados os gastos com investimento<sup>26</sup> e custeio administrativo<sup>27</sup> do Governo Federal. Esses dois gastos compõem a maior parte das despesas discricionárias. Em média, entre 2016 e 2023, 35,6% das despesas discricionárias foram compostas por gastos em investimento, enquanto o custeio administrativo correspondeu à 25,8% dessa despesa<sup>28</sup>.

**Tabela 9 – Distribuição da despesa discricionária entre investimento e custeio administrativo (% do total)**

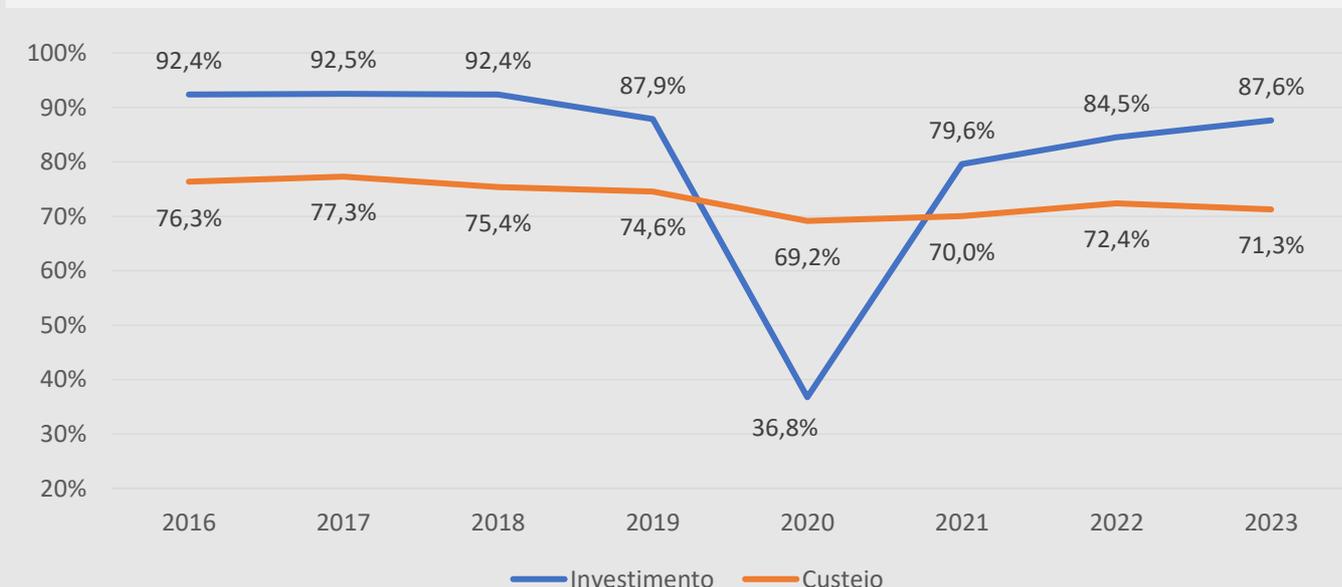
Fonte: Elaboração própria.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média 2016 - 2023
Investimento	42,9%	36,7%	38,3%	30,3%	35,6%	36,6%	25,2%	39,0%	<b>35,6%</b>
Custeio Administrativo	27,1%	29,4%	27,5%	21,0%	28,8%	25,8%	24,9%	22,2%	<b>25,8%</b>
Demais	30,1%	33,9%	34,1%	48,6%	35,6%	37,6%	49,9%	38,7%	<b>38,6%</b>

O Gráfico 6 mostra que, em média, 81% dos investimentos realizados entre 2016 e 2023 foram por meio de despesas discricionárias. As discricionárias também foram responsáveis por cerca de 73% dos gastos de custeio da administração pública no período. O percentual de investimentos custeados com despesas discricionárias em 2020 destoa do restante da série por conta dos gastos relacionados ao combate à Covid-19, quando os investimentos foram aumentados e realizados em sua maior parte (58% do total) via crédito extraordinário.

**Gráfico 6 – Percentual dos gastos de investimento e custeio compostos por despesas discricionárias (%)**

Fonte: Elaboração própria



<sup>26</sup> Considera despesas classificadas por Grupo de Natureza da Despesa 4 e 5 (investimentos e inversões financeiras).

<sup>27</sup> Referem-se aos gastos realizados para manter o funcionamento da administração federal, associados a serviços de apoio, material de consumo, tecnologia da informação, telecomunicações, locação de imóveis, máquinas e equipamentos, energia elétrica e água, diárias e passagens, conforme metodologia do RTN.

<sup>28</sup> As demais discricionárias referem-se a outras despesas correntes relacionadas a saúde, educação, capacitação, ciência e tecnologia, meio ambiente, cultura, entre outras.

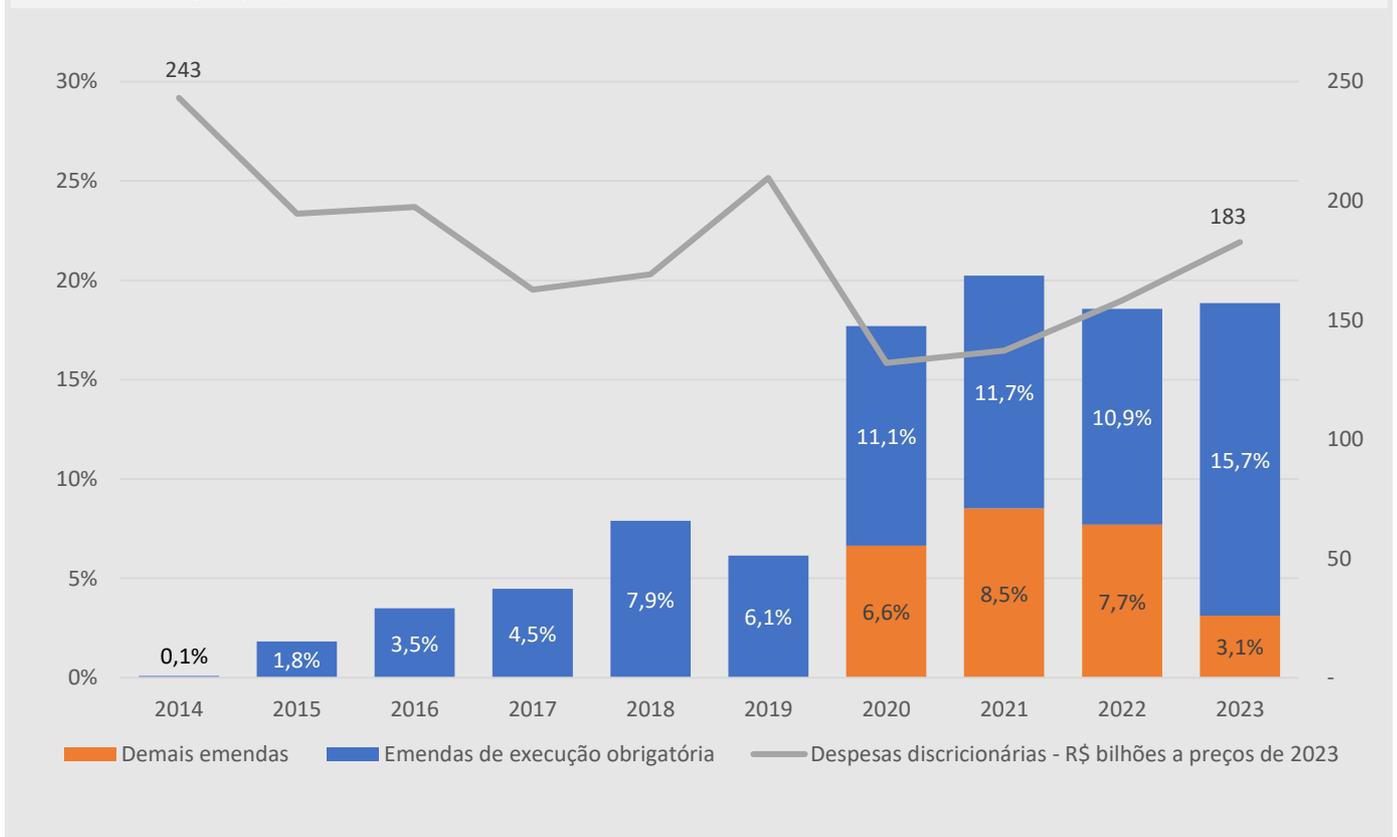
### Emendas parlamentares

Por fim, a própria despesa discricionária apresenta certo grau de rigidez, uma vez que também são compostas por despesas que possuem regras específicas para definição de seu montante e para serem cumpridas, como as emendas parlamentares<sup>29</sup>.

O Gráfico 7 a seguir mostra que a participação dos gastos com emendas parlamentares<sup>30</sup> nas despesas discricionárias se elevou substancialmente, especialmente a partir de 2020. Isso revela a importância de um marco legal para sua execução, que priorize o planejamento e as necessidades da população como um todo.

**Gráfico 7 – Participação das emendas parlamentares nas despesas discricionárias (% do total)**

Fonte: Elaboração própria.



### Resultado Primário do Governo Central

O Gráfico 8 apresenta as trajetórias do cenário inicial para as receitas líquidas e as despesas totais ao longo do período. Já o Gráfico 9 apresenta a evolução do resultado primário, comparado com as metas fiscais do PLDO 2025. Apesar das bandas de 0,25% do PIB ilustradas ao redor do centro da meta, cabe lembrar que certas despesas foram excepcionalizadas da apuração da meta de resultado primário, quais sejam, as despesas relacionadas aos precatórios excedentes ao subteto e os créditos extraordinários relacionados à calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, ao enfrentamento de emergência climática (prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia) e à ampliação de despesas do Poder Judiciário e do Conselho Nacional do Ministério Público relacionada aos limites de despesas pretéritos destes órgãos (Acórdão nº 1103/2024 – TCU-Plenário). Dessa forma,

<sup>29</sup> Para mais informações sobre essas regras, consulte o Boxe 3 da edição do Relatório de Projeções Fiscais de Julho de 2023.

<sup>30</sup> Considerou-se todas as emendas parlamentares na análise, e não apenas as de execução obrigatória.

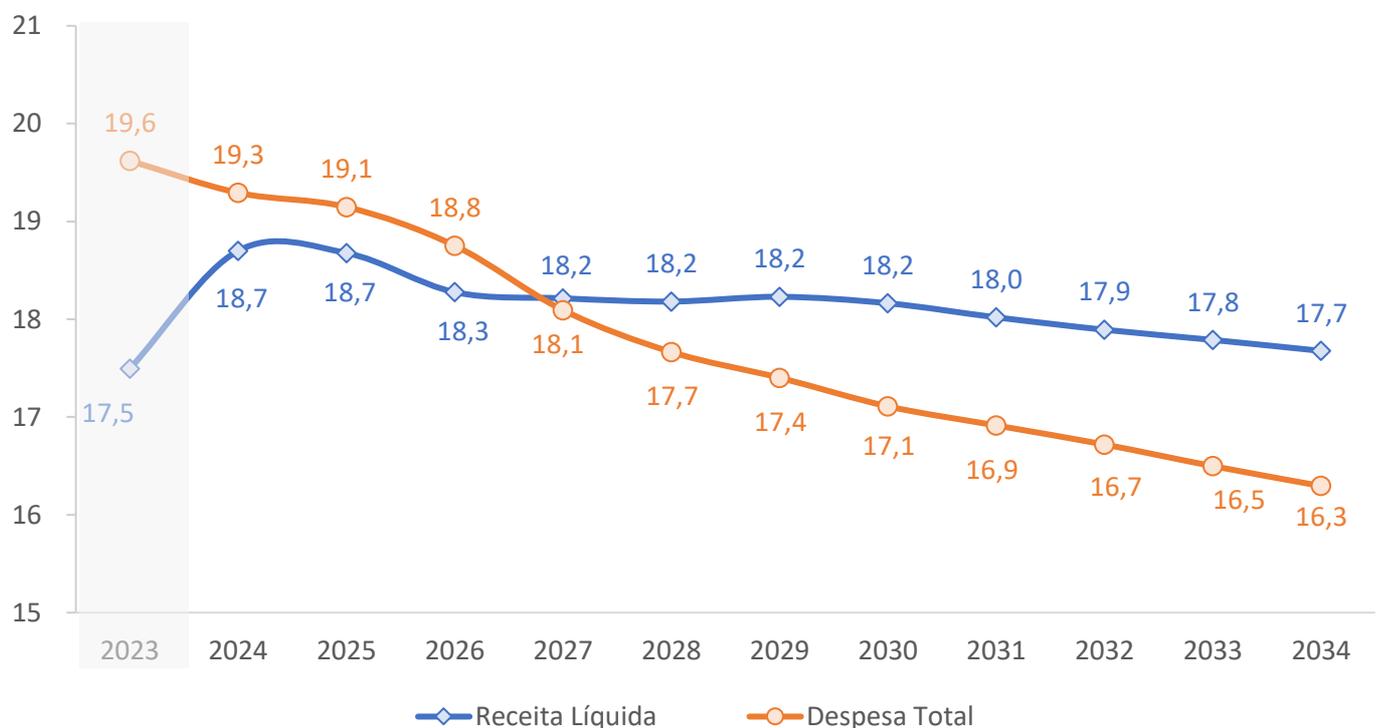
o referido gráfico também ilustra a banda inferior da meta ajustada pelas exceções previstas, que configura o critério relevante para a adoção de medidas de contingenciamento de despesas.

Apesar da elevação da receita líquida para 18,7% do PIB em 2024 e 2025, na ausência de novas medidas, a receita líquida se encontra abaixo das despesas até 2026. Em 2024, o déficit previsto de 0,6% do PIB no 4º RARDP, contudo, se encontra dentro da banda inferior ajustada pelas exceções à meta de resultado primário. Em 2025, novamente, espera-se um déficit primário (0,5% do PIB), também dentro da banda ajustada, de modo que a meta fiscal seria cumprida mesmo neste cenário inicial. Cabe lembrar que o cenário não considera R\$ 46,7 bilhões em receitas condicionadas do PLOA 2025 e, apesar de não requerer contingenciamento, presume a efetividade de R\$ 121,5 bilhões em medidas de receitas extraordinárias. Eventual frustração nas medidas previstas pode não ser coberto plenamente por um contingenciamento de modo que, em prol da prudência, a projeção indica que não seria recomendável economizar esforços de aprovação das receitas condicionadas no Congresso, especialmente a maior delas: a compensação pela desoneração parcial da folha de pagamentos.

De 2026 a 2028, a perspectiva é de não ser possível cumprir as metas fiscais na ausência de novas medidas de arrecadação. Projeta-se um déficit de 0,5% do PIB em 2026, 0,1 p.p. abaixo do limite inferior da banda, ajustada pelas exceções. Em 2027, as receitas líquidas ultrapassam as despesas primárias, evidenciando um resultado primário superavitário de 0,1% do PIB e, para 2028, projeta-se um superávit de 0,5% do PIB, ambos abaixo do limite inferior da banda.

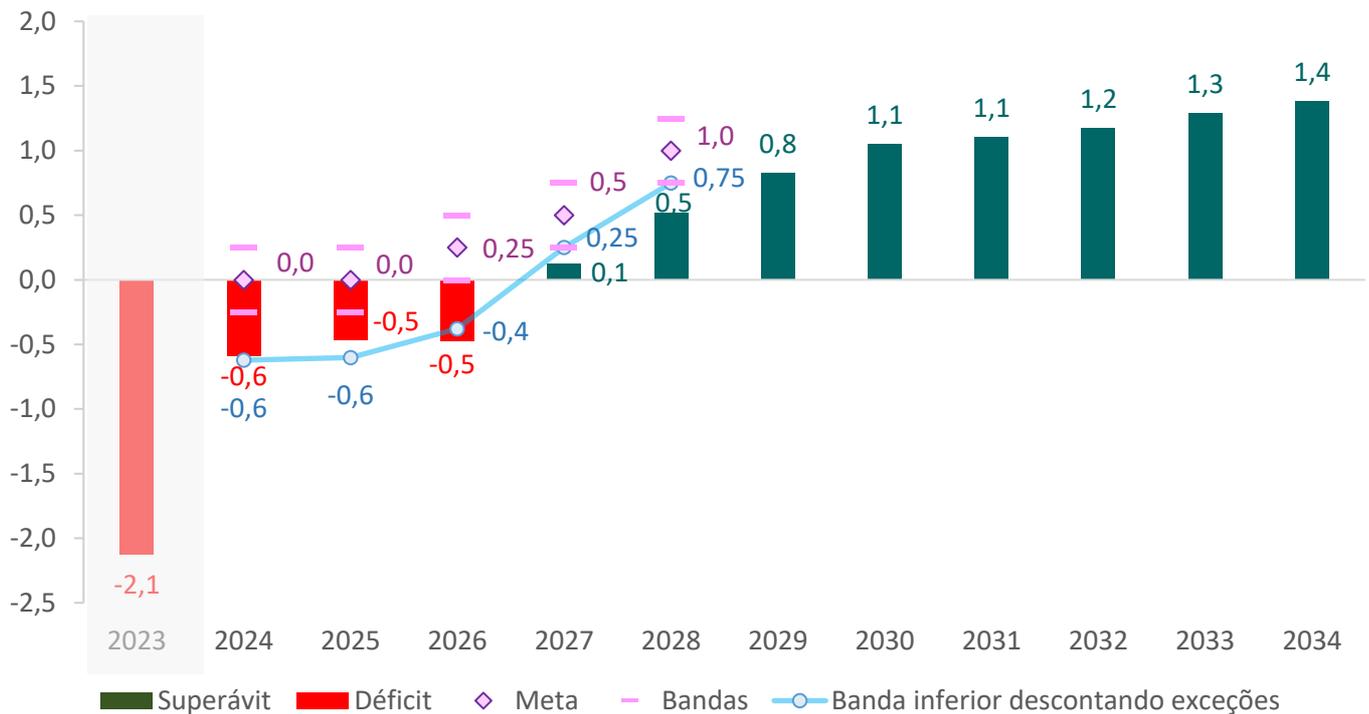
**Gráfico 8 – Projeção da receita líquida e da despesa total do cenário inicial (% do PIB)**

**Fonte: Elaboração própria**



**Gráfico 9 – Projeção do resultado primário do cenário inicial (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



Importante destacar o mecanismo de ajuste fiscal estabelecido pelo Regime Fiscal Sustentável, que é demonstrado pela dinâmica da evolução das receitas, despesas e resultado primário no cenário inicial. Mesmo na ausência de medidas adicionais para cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas, a penalização pelo não cumprimento dessas metas e os parâmetros de crescimento real do limite da despesa – observando-se em particular o controle das despesas discricionárias do Poder Executivo conforme apresentado – indicam evolução contida das despesas ao longo do tempo. Com isso, há geração de resultados primário positivos e crescentes a partir de 2027, chegando a 1,4% do PIB em 2034, que promovem a estabilização da dívida mesmo nesse cenário (conforme pode ser observado no Gráfico 22).

### 1.3. Cenário de Referência

O cenário de referência, que parte do mesmo cenário macroeconômico do cenário inicial, traz as principais projeções deste relatório. Este cenário considera o alcance das metas estabelecidas no PLDO 2025, equivalentes a resultados primários do Governo Central de 0% do PIB em 2025, 0,25% do PIB em 2026, 0,5% do PIB em 2027 e 1% do PIB em 2028. Apesar de assumirmos o cumprimento do centro da meta de resultado primário a partir de 2025, a projeção para os anos de 2025 e 2026 não equivalem às metas, tendo em vista a exceção, para fins de cumprimento da meta, dos valores do pagamento do excedente ao subteto de precatórios.

O exercício de projeção também traz um requisito à evolução das receitas do cenário de referência após 2028, visando a compatibilidade com a estratégia fiscal delineada no PLDO 2025. Considerando a LC nº 200/2023 e suas alterações sobre a LRF, especialmente em seu art. 4º, o Anexo de Metas Fiscais passou a apresentar um cenário decenal até 2034 para a trajetória da dívida, além de estender a projeção detalhada das necessidades de financiamento do governo central até 2028. O cenário oficial apresenta estabilidade nas receitas e dívida bruta convergente e declinante após 2028. Para implementar essa evolução, adotou-se a hipótese simplificadora de estabilização da receita líquida em proporção do PIB, o que garante uma perspectiva de consolidação fiscal e

convergência da dívida a uma velocidade similar à apresentada no PLDO 2025, uma vez observadas as regras de evolução do limite de despesas primárias.

A Tabela 10 resume o esforço fiscal necessário para o atingimento das metas de resultado primário, a partir de medidas adicionais de receita, isto é, além da legislação vigente. Este esforço é obtido pela diferença entre as receitas do cenário de referência e do cenário inicial. No cenário de referência, todo o esforço fiscal concentra-se em medidas de receita, enquanto a despesa ocupa todo o limite possibilitado pelo Regime Fiscal Sustentável.

Conforme já discutido na subseção anterior, em 2025, seria prudente concretizar todo o esforço arrecadatório já previsto no PLOA 2025, almejando a aprovação das medidas condicionadas. Contudo, sob a hipótese de que demais medidas extraordinárias se realizem conforme a programação, a necessidade de incremento nas receitas, seja via aprovação das medidas já encaminhadas ao Congresso ou alternativas, seria de 0,1% do PIB, ou R\$ 17,9 bilhões, com vistas a atingir o centro da meta de resultado primário. Para cumprir a meta no centro em 2026, 2027 e 2028, serão necessárias, respectivamente, receitas adicionais de 0,7% do PIB, 0,8% do PIB e 1,0% do PIB, ou seja, uma média de 0,8 p.p. do PIB.<sup>31</sup>

**Tabela 10 – Esforço fiscal adicional do cenário de referência para cumprimento das metas fiscais (% do PIB)**

**Fonte: Elaboração própria**

Discriminação	2024	2025	2026	2027	2028
Esforço de Receita Total (I)	0,0	0,1	0,7	0,8	1,0
(-) Desconto de Transferências*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Esforço de Receita retido pelo Governo Central (I')	0,0	0,1	0,7	0,8	0,9
Contingenciamento de despesas (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Esforço Fiscal Total (I + II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>
<b>Esforço Fiscal Líquido (I' + II)*</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>0,9</b>

\*Por simplicidade, as medidas adicionais de receita, além daquelas já previstas no PLOA 2025, são inseridas no cenário de referência em termos líquidos, conforme se explicita no Apêndice. Dessa forma, por construção, não são computadas transferências decorrentes desse esforço de receita.

Reitera-se que, no cenário de referência, a trajetória estimada para as despesas não adota como hipótese execução de despesa em nível inferior ao limite de despesas estipulado pelo Regime Fiscal Sustentável. Entretanto, o esforço fiscal refletido na tabela acima poderia ser alcançado a partir de uma combinação de várias medidas, como medidas adicionais de receita, revisões de gastos, redução das vinculações entre despesas e receitas, execução da despesa abaixo do limite financeiro (empenhamento), medidas de contingenciamento, entre outras. De fato, conforme projetado para o cenário inicial, o contingenciamento poderia contribuir em 0,3 p.p. do PIB para o esforço fiscal necessário ao cumprimento das metas de resultado primário.

### Receitas Primárias do Governo Central

Partindo das receitas do cenário inicial, o cenário de referência também contempla os R\$ 121,5 bilhões de receitas extraordinárias previstas no PLOA 2025, mas inclui adicionalmente os R\$ 46,7 bilhões de receitas condicionadas. Para 2026 em diante, incluem-se as mesmas projeções para as medidas, apresentadas na Tabela 3, adicionando-se o efeito perene de R\$ 6,0 bilhões referente à medida de elevação do IRRF sobre JCP.

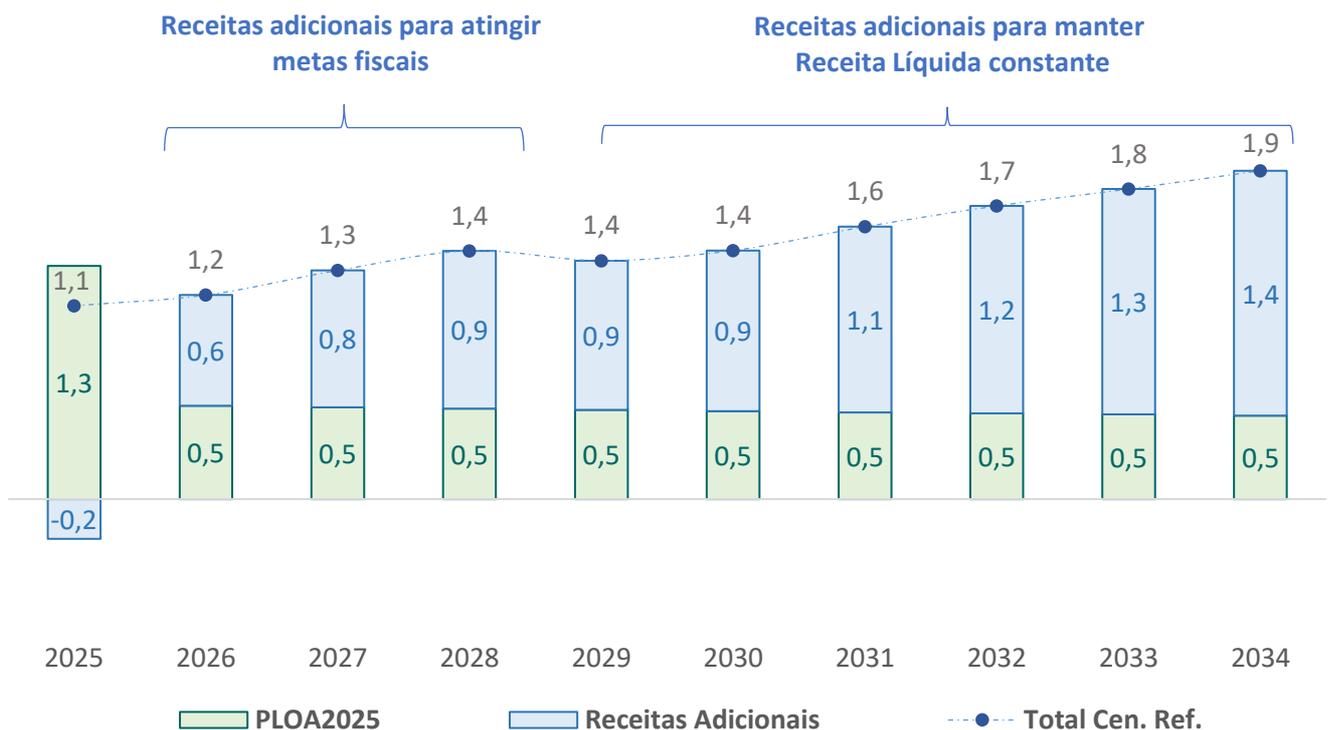
<sup>31</sup> Parte do esforço fiscal é composto pelas receitas condicionadas do PLOA e, como inclui a medida de majoração do imposto de renda para JCP, o esforço efetivamente retido pelo Governo Central é levemente menor, de modo que fica aparente no ano de 2028 um esforço bruto de 1,0% do PIB e um esforço líquido de 0,9% do PIB.

O PLOA 2025 foi elaborado considerando a Grade de Parâmetros da SPE de julho, bem como um ano base de 2024 refletido no 3º RARDP. Assim, a projeção de receitas para 2025 deste relatório parte de hipóteses distintas do cenário oficial (expectativa de 2024 conforme o 4º RARDP e grade de setembro). As novas condições para a arrecadação são mais favoráveis do que as previstas na peça orçamentária, de modo que, ao atualizar parâmetros como o PIB, a projeção resulta em um excesso de medidas de arrecadação. O PLOA 2025 já previa um excesso de primário de R\$ 2,9 bilhões e, com os novos parâmetros, estima-se um excesso de arrecadação de R\$ 28,8 bilhões, ou 0,2% do PIB. Cabe repisar que a folga é bem-vinda, tendo em vista as incertezas inerentes à aprovação das receitas condicionadas, bem como da efetividade das receitas extraordinárias, que dependem, em grande parte, do interesse dos contribuintes negociarem seus débitos tributários.

O Gráfico 10 apresenta a evolução das medidas de arrecadação presentes no cenário de referência. Em 2025, adotam-se os 1,3% do PIB de medidas do PLOA 2025 e, conforme comentado acima, um ajuste de -0,2% do PIB, de modo que a projeção indica uma necessidade de 1,1% do PIB em medidas efetivas para cumprir o centro da meta de resultado primário. Note que, como o cenário inicial já considera as receitas extraordinárias (1,0% do PIB), a diferença de 0,1% do PIB reflete o esforço fiscal de 0,1% do PIB da Tabela 10.

**Gráfico 10 – Medidas de arrecadação do cenário de referência (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



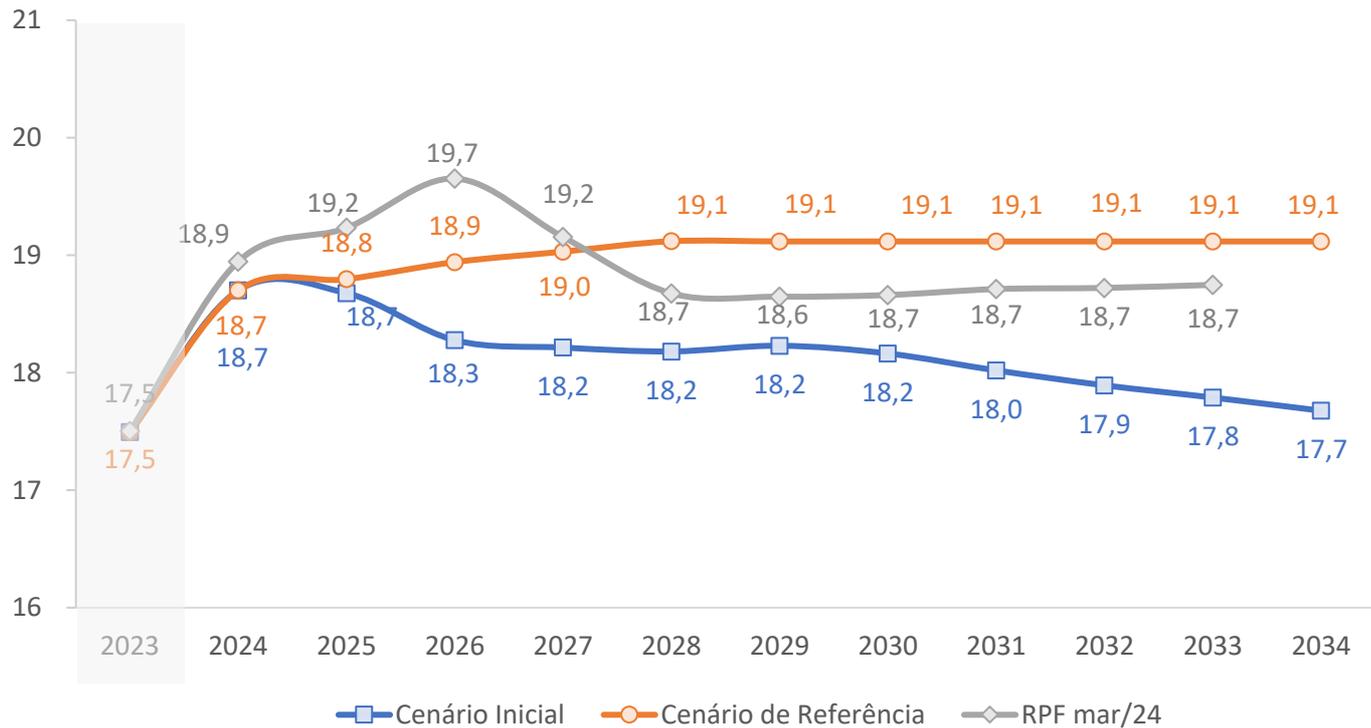
De 2026 em diante, mesmo incorporando a parcela perene das medidas do PLOA, estimada em 0,5% do PIB, novas medidas de arrecadação (“receitas adicionais”) serão necessárias para atingir o centro da meta fiscal: 0,6% do PIB em 2026, 0,8% do PIB em 2027 e 0,9% do PIB em 2028. Somando essas novas medidas com o impacto perene das receitas condicionadas do PLOA 2025, tem-se o esforço líquido apresentado na Tabela 10. Cumpre registrar que, na interpretação dada à estratégia fiscal contida no PLDO 2025, presumem-se medidas de arrecadação que objetivam, principalmente, uma recomposição estrutural das receitas. Essa opção é corroborada pelas medidas já instituídas ao longo de 2023 e 2024, bem como novas medidas de arrecadação que estão sendo discutidas, porém ainda fora da projeção, como a taxaço de multinacionais, já enviada como MP, e a tributação de *big-techs*. Para implementar esse aumento contínuo da arrecadação, sem quebra na evolução das receitas, optou-se por adicionar

0,1 p.p. a mais de receitas em 2027, de modo que o centro da meta fiscal é cumprido com uma folga também de 0,1 p.p..

Na esteira dessa estratégia, para 2029 em diante, estima-se o esforço de arrecadação necessário para manter a arrecadação constante no PIB, que passa de 0,9% do PIB em 2029 para 1,4% do PIB em 2034. Como resultado, apresentado no Gráfico 11, a projeção da receita líquida no cenário de referência deve atingir 18,8% do PIB em 2025, elevando-se até 19,1% do PIB em 2028, passando a manter esse nível até 2034.

**Gráfico 11 – Projeção da receita líquida nos cenários inicial e referência (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



Comparando com o cenário inicial e a última projeção do cenário de referência, publicada em março, percebe-se uma trajetória mais suave para a receita. Isso se deve, essencialmente, às alterações nas metas de resultado primário, trazidas pelo PLDO 2025, que dilatou a trajetória de convergência a um superávit de 1% de 2026 para 2028. Pela mesma razão, a receita atinge o patamar mais elevado, de 19,1% do PIB, em 2028, ao invés de 2026. Dessa forma, as receitas se estabilizam, por hipótese, em nível mais elevado do que no cenário de referência projetado em março.

### Despesas Primárias do Governo Central

O crescimento da despesa primária no cenário de referência usa a variação real da RLA do referido cenário, a qual apresenta média de 4,9% a.a. entre 2024 e 2034, superior à média de 4,2% observada no cenário inicial. Além de apresentar crescimento superior da RLA, o cenário de referência também apresenta menor volatilidade da receita ao longo do horizonte de projeção. Ademais, tendo em vista que o cenário de referência, por construção, possui medidas necessárias ao atingimento do centro da meta de resultado primário, aplica-se sempre a proporção de 70% da RLA para fins de projeção do limite de despesas, garantindo crescimento real do limite de 2,5% em todo o período.

**Tabela 11 – Crescimento do limite de despesa conforme projeção e parâmetros do cenário de referência**

Fonte: Elaboração própria

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Variação real da receita líquida ajustada (t-1)	2,4	5,5	11,0	4,5	4,4	4,4	3,8	3,7	4,1	4,2	4,1
Cumprimento da meta de resultado primário <sup>1</sup>	sim										
Proporção aplicada à RLA	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Valor da proporção aplicada à variação da RLA	2,5	3,8	7,7	3,2	3,1	3,1	2,7	2,6	2,9	2,9	2,9
Ajuste do crescimento real do limite de despesa conforme parâmetros mínimos e máximos	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

<sup>1</sup> A aferição do cumprimento da meta de resultado primário considera o atingimento da banda inferior do intervalo de tolerância. Neste cenário de referência, o limite inferior da banda é atingido em 2024 e, nos demais anos, o resultado primário projetado atinge o centro da meta.

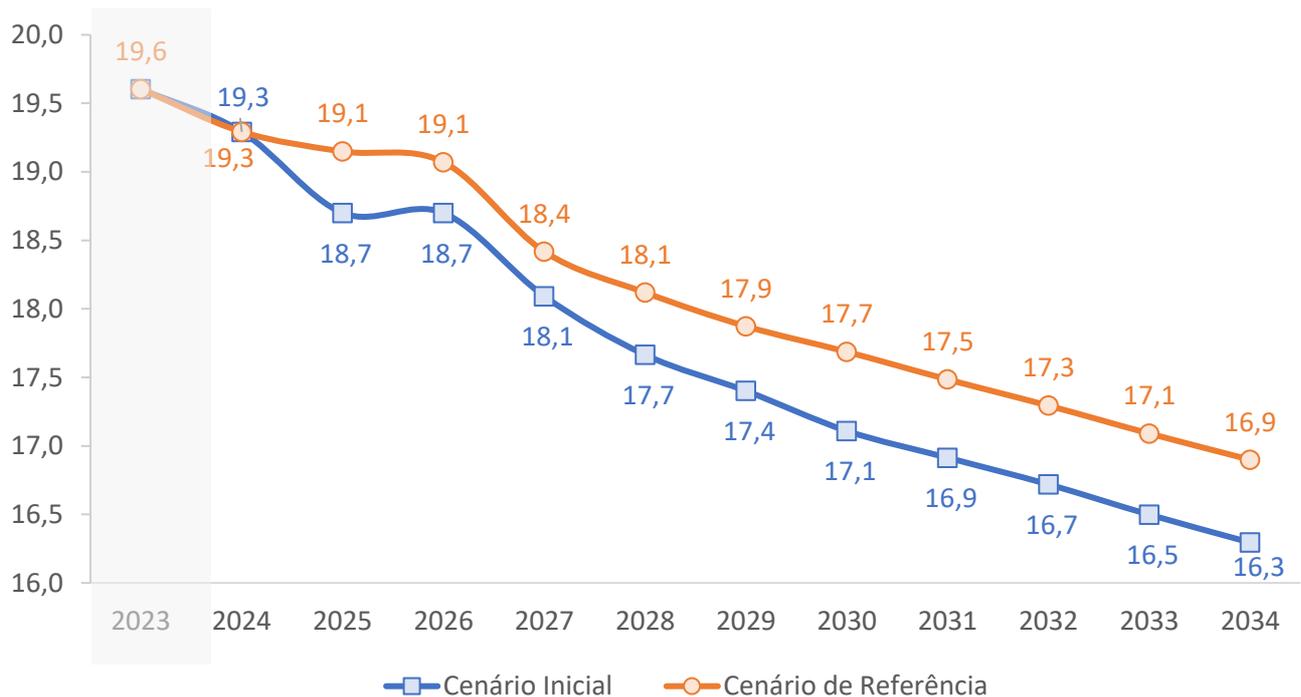
<sup>2</sup> Em 2024, foi aplicada cláusula de exceção prevista pelo art. 14 da LC nº 200/2023, segundo a qual o limite de Poder Executivo poderia ser ampliado caso verificado que 70% da RLA estimada para o ano resultaria em limite superior ao calculado quando da elaboração do PLOA 2024 (1,7%).

Como consequência, entre 2024 e 2034, o crescimento real médio do limite de despesa passa de 2,2% no cenário inicial para 2,5% a.a. no cenário de referência. Dessa forma, em 2033, a despesa primária sujeita ao limite e a despesa primária total no cenário de referência são maiores do que no cenário inicial.

Em decorrência dessa dinâmica, a despesa primária total em proporção do PIB cai de forma menos acentuada no cenário de referência, alcançando 16,9% do PIB em 2034, em comparação ao cenário inicial, no qual a despesa equivale a 16,3% do PIB, conforme ilustra o Gráfico 12. No mesmo gráfico, observamos que a despesa do cenário inicial é inferior à do cenário de referência em 2026, apesar do mesmo crescimento do limite de despesa (de 2,5%), tendo em vista a necessidade de contingenciamento no cenário inicial, que afeta a despesa também em 2027 e 2028. Adicionalmente, a partir de 2027 a diferença entre os cenários também se justifica pelo crescimento inferior do limite de despesa no cenário inicial. Menores receitas no cenário inicial também implicam menor despesa com o FCDF, excepcionalizado do limite de despesas.

**Gráfico 12 – Projeção da despesa primária total (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



A Tabela 12 mostra, ainda, redução acentuada na variação real da despesa e na despesa em proporção do PIB em 2027, pela inclusão, a partir desse ano, da totalidade das despesas com sentenças judiciais e precatórios no limite de despesa, assim como ocorre no cenário inicial. A redução da despesa observada ao longo do restante do horizonte de projeção deve-se ao cenário macroeconômico que baseia este relatório, que contempla crescimento médio do PIB superior a 2,5% e diferencial positivo entre deflator do PIB e IPCA (que corrige o limite de despesas).

**Tabela 12 – Evolução da despesa primária total sob as premissas do cenário de referência**

**Fonte: Elaboração própria**

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Despesa primária total (R\$ bilhões)	2.128,2	2.241,5	2.392,0	2.545,7	2.635,1	2.775,6	2.926,5	3.092,7	3.264,1	3.446,7	3.637,5	3.843,0
Variação real da despesa primária total (% a.a.)	11,0	0,7	2,4	2,9	0,5	2,3	2,4	2,6	2,5	2,5	2,5	2,6
Variação real das despesas primárias sujeitas ao limite (% a.a.)	9,2	4,9	2,5	2,7	2,8	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Despesa primária total (% do PIB)	19,6	19,3	19,1	19,1	18,4	18,1	17,9	17,7	17,5	17,3	17,1	16,9

As despesas obrigatórias seguem a mesma dinâmica do cenário inicial, com alteração apenas nas projeções de despesas associadas a receitas<sup>32</sup> e na hipótese de adoção de medidas administrativas no âmbito do RGPS adotadas no cenário de referência<sup>33</sup>. Já as despesas discricionárias do Poder Executivo, tratadas como variável de ajuste para cumprimento do limite de despesa, são diretamente afetadas pela evolução distinta das receitas em cada cenário.

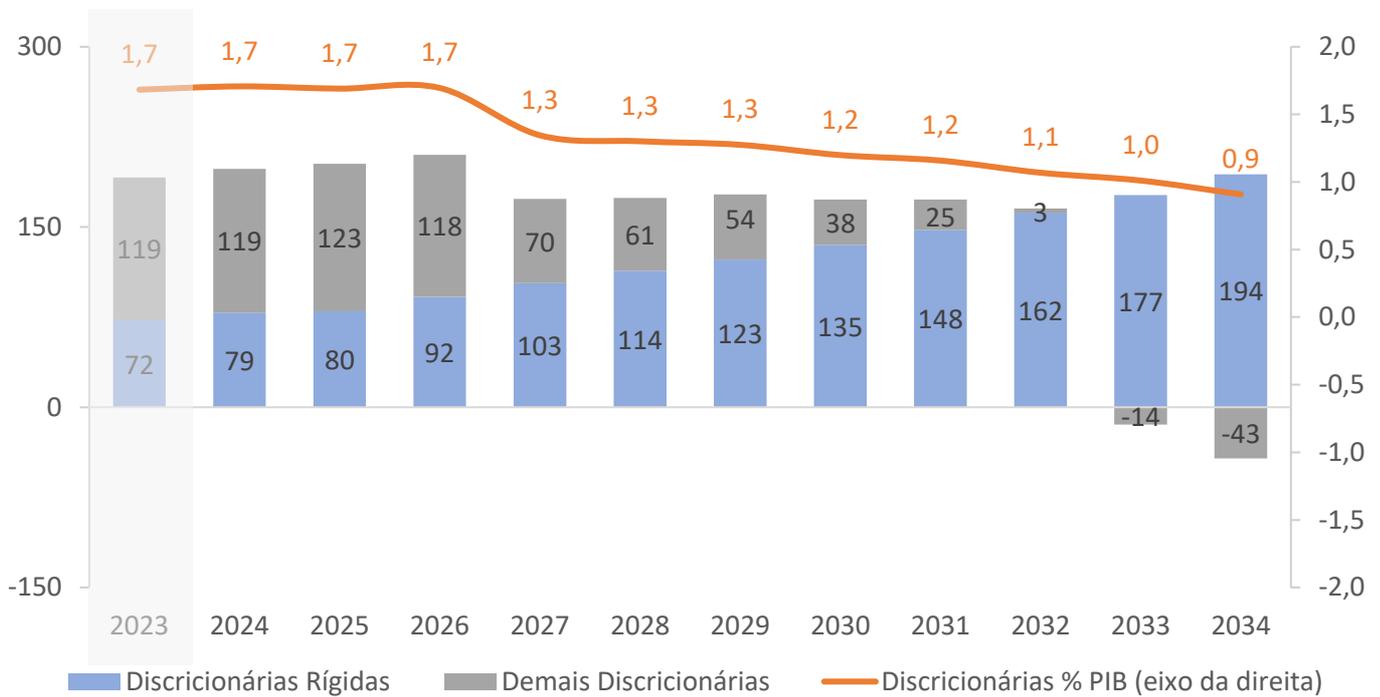
Como resultado, as despesas discricionárias do Poder Executivo caem de 1,7% do PIB em 2024 para 0,9% em 2034, 0,5 p.p. do PIB acima do cenário inicial. Até 2026, as discricionárias mantêm-se no mesmo patamar desde 2023, em proporção do PIB, caindo 0,4 p.p. em 2027 com a inclusão dos precatórios no limite de despesas. Para os anos posteriores, a redução contínua das discricionárias decorre da elevação das despesas obrigatórias sujeitas ao limite, que apresentam crescimento real médio de 3,0% no horizonte de projeção, ante crescimento real do limite de 2,5% a.a.. A compressão é mais significativa nas discricionárias não rígidas, tendo em vista as medidas de receita necessárias ao cumprimento da meta de resultado primário, que majora algumas despesas obrigatórias e discricionárias rígidas, em especial os gastos mínimos em saúde e educação e as emendas de execução obrigatória.

<sup>32</sup> Em especial, destaca-se o impacto do cenário de receitas sobre o FUNDEB e o FCDF, que impacta a despesa total, tendo em vista serem despesas excepcionalizadas do limite de gastos.

<sup>33</sup> A projeção das despesas do RGPS no cenário de referência tem como base a programação orçamentária constante do 4º RARDP, que assume medidas administrativas de redução de despesas, para projetar a despesa nos demais anos. Por seu turno, embora o cenário inicial também adote os valores do 4º RARDP, não se assume este valor como base para a projeção dos demais exercícios.

**Gráfico 13 – Projeção da despesa discricionária sob as premissas do cenário de referência (R\$ bilhões a preços de 2024 e % do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



A esse respeito, é importante destacar que esse relatório é conservador quanto ao impacto das medidas de receita na despesa, pois assume-se que a maior parte do esforço arrecadatório seria retida pela União de forma que a RCL e a RLI são afetadas na mesma proporção de seu impacto na receita primária líquida. Assim, o maior esforço arrecadatório do cenário de referência se traduz em mais despesas obrigatórias e discricionárias rígidas no cenário projetado. Uma composição diferente de medidas de receita, por outro lado, poderia impactar de forma diferente as discricionárias não rígidas.

A análise apresentada demonstra que um maior crescimento da receita tem dois efeitos sobre a dinâmica do gasto: i) ampliação do espaço fiscal para despesas discricionárias pelo maior crescimento permitido para as despesas; e ii) compressão das despesas discricionárias não rígidas pelo maior crescimento dos gastos sujeitos ao limite de despesa e indexados à receita, como os gastos mínimos de saúde e educação e as emendas obrigatórias. Esses efeitos poderão ser sentidos em maior ou menor intensidade a depender da composição da receita, uma vez que a RLA, a RLI e a RCL possuem composições distintas.

Nesse sentido, importante ressaltar que, devido ao intervalo possível de variação do limite de despesa (de 0,6% a 2,5%), taxas de crescimento da RLA inferiores a 0,9% e superiores a 3,6% não sensibilizam tal limite. Entretanto, elas acabam afetando gastos indexados às receitas, possibilitando um descasamento entre o limite e as despesas a ele sujeitas e influenciando o espaço para as despesas discricionárias “livres”.

De forma semelhante, o crescimento do PIB projetado, além de afetar a evolução da receita e contribuir para os efeitos destacados anteriormente, também leva a aumento de despesas obrigatórias decorrente de seu efeito como indexador da valorização real do salário mínimo, cuja elevação impacta diretamente as despesas do RGPS, BPC, abono salarial e seguro-desemprego, conforme hipóteses adotadas nas projeções deste relatório.

Ainda, cumpre ressaltar que este relatório não considera medidas de revisão de gastos obrigatórios em curso no âmbito do Governo Federal, que podem contribuir para o aumento do espaço fiscal das despesas discricionárias, ou, alternativamente, para melhores resultados primários. A hipótese de inclusão da totalidade das despesas com

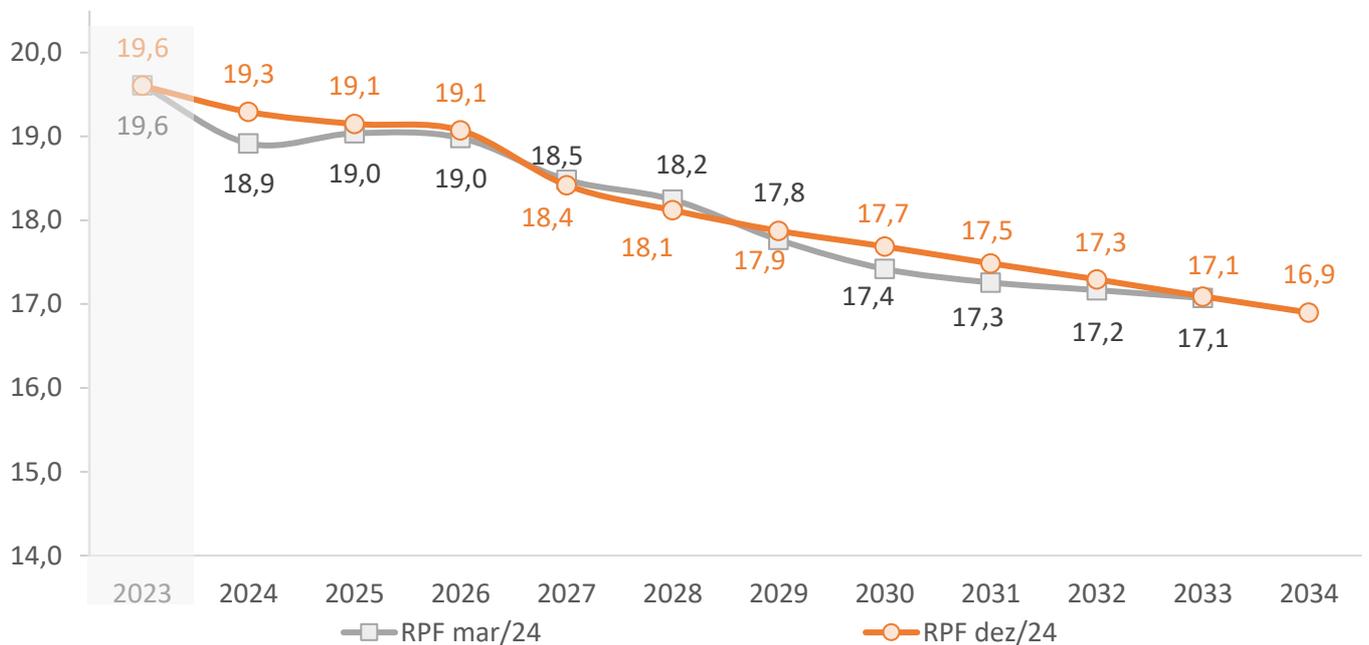
precatórios no limite de despesas a partir de 2027, por sua vez, desempenha papel importante na compressão das discricionárias.

Por fim, assim como no cenário inicial, destaca-se que, mantidas as participações do piso de investimento entre as despesas obrigatórias e as discricionárias rígidas ao longo do horizonte de projeção, o piso de investimentos passará a ocupar cada vez mais espaço nas discricionárias não rígidas no cenário de referência, saindo dos 24% projetados para 2024 para alcançar 40% em 2027 e a totalidade delas partir de 2031. Salientamos que, embora sua execução não seja obrigatória, o valor referente ao piso de investimentos precisa estar previsto no orçamento.

### Comparação das projeções: RPF de março de 2024 e RPF de dezembro de 2024

Conforme pode ser observado no Gráfico 14, entre 2024 e 2026 a despesa primária do Governo Central projetada nesta edição do relatório encontra-se em patamar semelhante à projetada na edição de março deste ano, com diferenças pontuais. A elevação da despesa em 2024 decorre da elevação do limite de despesas<sup>34</sup> e dos créditos extraordinários autorizados ao longo do exercício, especialmente aqueles decorrentes da calamidade no estado do Rio Grande do Sul. A maior despesa projetada por este relatório, especialmente nos anos de 2030 a 2032, decorre da projeção de variações reais do limite de despesa superiores àquelas estimadas no RPF anterior, em que havia maior volatilidade da RLA. Diferenças entre as grades de parâmetros que embasaram as projeções de cada relatório não afetaram significativamente a trajetória da despesa em proporção do PIB, tendo em vista que o maior IPCA da grade de setembro foi compensado por elevação do PIB nominal.

**Gráfico 14 – Comparativo das projeções de despesa primária entre Relatórios de Projeção Fiscal (% do PIB)**  
**Fonte: Elaboração própria**



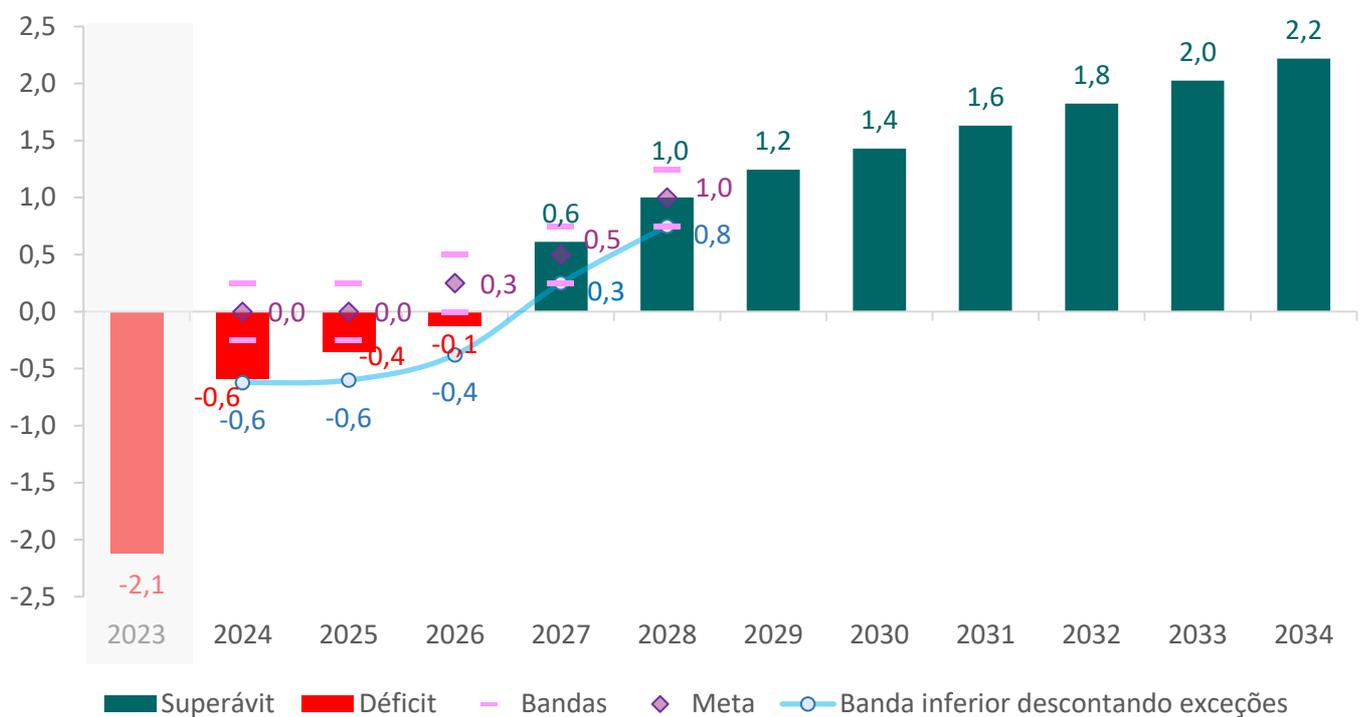
<sup>34</sup> O art. 14 da LC nº 200/2023 dispõe que, no exercício de 2024, o limite orçamentário do Poder Executivo poderia ser ampliado por crédito suplementar, após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, em montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% (setenta por cento) do crescimento real da receita estimado para o ano de 2024 e o índice calculado para fins de crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024. O referido crédito suplementar foi publicado por meio da Portaria GM/MPO nº 153, de 27 de maio de 2024, após o final do 1º quadrimestre, no valor de R\$ 15.805,3 milhões, elevando, portanto, os limites orçamentários.

## Resultado Primário do Governo Central

O resultado primário no cenário de referência reflete o esforço de implementação de medidas necessárias para consolidação fiscal. Conforme o Gráfico 15, o resultado primário assume trajetória crescente, saindo de -0,6% do PIB em 2024 para 2,2% do PIB em 2034. Apesar do cumprimento do centro da meta fiscal delineada no PLDO 2025, observa-se que os valores de 2025 (-0,4% do PIB) e 2026 (-0,1% do PIB) não equivalem às metas, pois consideram o excedente de precatórios que foram excluídos da apuração da meta em função da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Como já aludido no início desta subseção, novas medidas extraordinárias de receita consideradas no cenário de referência serão necessárias para o cumprimento das metas fiscais de 2026 em diante.

**Gráfico 15 – Projeção do resultado primário do Governo Central do cenário de referência (% do PIB)<sup>35</sup>**

Fonte: Elaboração própria



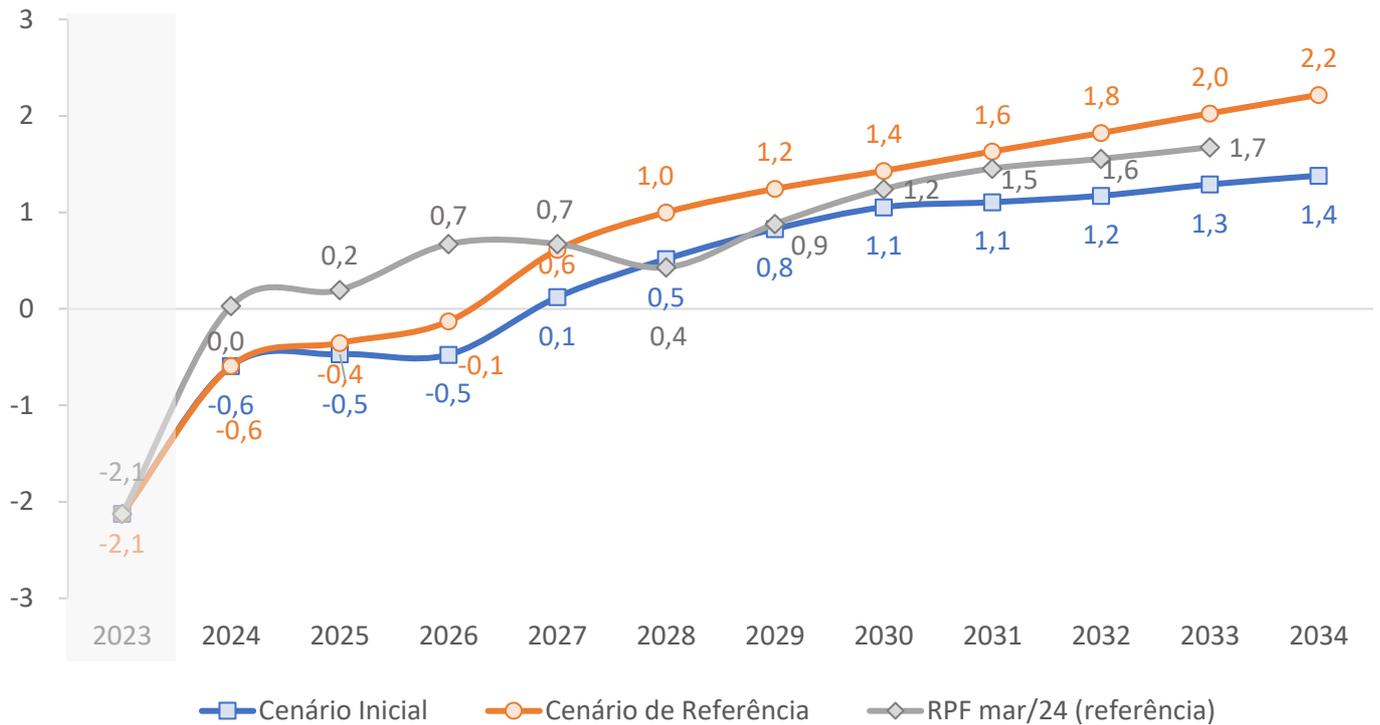
Conforme se vê no Gráfico 16, o cenário de referência apresenta uma trajetória de resultado primário mais robusta do que o cenário inicial, ainda que com inclinações similares. Isso decorre, essencialmente devido à receita líquida mais alta até 2028, consistente com o alcance das metas de resultado primário, e da manutenção da receita líquida em patamar constante nos anos posteriores.

O cenário de referência apresenta diferenças relevantes em relação ao RPF anterior, em função principalmente da alteração nas metas de resultado primário e da hipótese de manutenção da receita líquida no patamar de 2028, ano a partir do qual o resultado primário figura acima do projetado no relatório anterior.

<sup>35</sup> Conforme mencionado nas seções anteriores, os resultados primários do cenário de referência estão diferentes das metas estipuladas no PLDO 2025 em função da decisão do STF, de dezembro de 2023, que excepcionalizou o valor pago de precatórios acima do limite estipulado pelo art. 107-A do ADCT para fins de avaliação do cumprimento de metas fiscais.

**Gráfico 16 – Projeção do resultado primário do Governo Central nos cenários inicial e referência (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



É interessante comparar as projeções para 2025 deste cenário de referência com os números constantes do PLOA 2025, como apresentamos na Tabela 13. Há uma pequena diferença entre as projeções de referência deste relatório e as projeções oficiais, em que as receitas totais atingirão 23,3% (RPF), contra 23,5% do PIB no PLOA. A diferença de 0,2 p.p. se deve essencialmente a uma grade mais favorável às receitas administradas pela RFB e RGPS, contrabalanceada pelas receitas não administradas pela RFB e pela menor necessidade de receitas para atingir o centro da meta, face a uma despesa menor.

**Tabela 13 – Comparativo das projeções do cenário de referência com projeções oficiais (% do PIB)**
**Fonte: Elaboração própria**

Descrição	R\$ Bilhões			% PIB		
	Ref.	PLOA	Dif.	Ref.	PLOA	Dif.
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.911,6</b>	<b>2.907,8</b>	<b>3,9</b>	<b>23,3</b>	<b>23,5</b>	<b>-0,2</b>
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.909,1	1.884,0	25,1	15,3	15,2	0,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	733,2	713,9	19,3	5,9	5,8	0,1
Receitas Não Administradas pela RFB	298,2	310,0	-11,7	2,4	2,5	-0,1
Receitas Adicionais	-28,8	-	-28,8	-0,2	-	-0,2
<b>TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>563,8</b>	<b>558,7</b>	<b>5,1</b>	<b>4,5</b>	<b>4,5</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.347,8</b>	<b>2.349,0</b>	<b>-1,2</b>	<b>18,8</b>	<b>19,0</b>	<b>-0,2</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2.392,0</b>	<b>2.389,5</b>	<b>2,5</b>	<b>19,1</b>	<b>19,3</b>	<b>-0,1</b>
Benefícios Previdenciários	1.011,9	1.007,2	4,6	8,1	8,1	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	409,4	413,2	-3,8	3,3	3,3	-0,1
Outras Despesas Obrigatórias	387,2	380,9	6,3	3,1	3,1	0,0
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	372,4	370,7	1,7	3,0	3,0	0,0
Despesas Discricionárias do Executivo	211,2	217,5	-6,3	1,7	1,8	-0,1
<b>PRIMÁRIO GOV. CENTRAL</b>	<b>-44,1</b>	<b>-40,4</b>	<b>-3,7</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,0</b>

Obs.: Estimativas do PLOA consideram o PIB da grade de julho de 2024.

Ainda, em relação ao PLOA 2025, destaca-se grande aderência entre as projeções de despesas, especialmente em proporção do PIB. As despesas previdenciárias do cenário de referência<sup>36</sup> são ligeiramente superiores do que a projeção oficial, o que é parcialmente compensado por uma menor projeção de gastos com pessoal. O maior gasto projetado com ‘Outras Despesas Obrigatórias’ concentra-se em despesas com o Benefício de Prestação Continuada. As despesas discricionárias são inferiores à peça orçamentária, para compensar um maior nível das obrigatórias.

#### 1.4. Comparativo com Projeções de Outras Fontes

O Gráfico 17 apresenta o comparativo das projeções de resultado primário do Governo Central para os cenários deste relatório com projeções externas, adicionando as previsões do Prisma Fiscal e o cenário base da Instituição Fiscal Independente (IFI)<sup>37</sup>. O Prisma traz as previsões medianas em relação ao PIB da seguinte forma: -0,6% do PIB (2024), -0,7% do PIB (2025), -0,6% do PIB (2026) e -0,4% do PIB (2027), ligeiramente abaixo do cenário inicial deste relatório para 2025 e 2026 (déficits de -0,5% do PIB). Porém, o Prisma Fiscal aponta déficit de 0,4% do PIB para 2027 ante o superávit 0,1% do PIB do cenário inicial. A IFI, por sua vez, apresenta uma projeção consistentemente abaixo da mediana de mercado, maior conservadorismo, especialmente quanto às medidas de arrecadação, pois informa que os “desvios entre as receitas projetadas e os dados realizados sugerem cautela na incorporação de determinados valores”<sup>38</sup>. As projeções da IFI também incluem os impactos dos fundos da reforma tributária sobre a despesa, não incorporados no presente relatório.

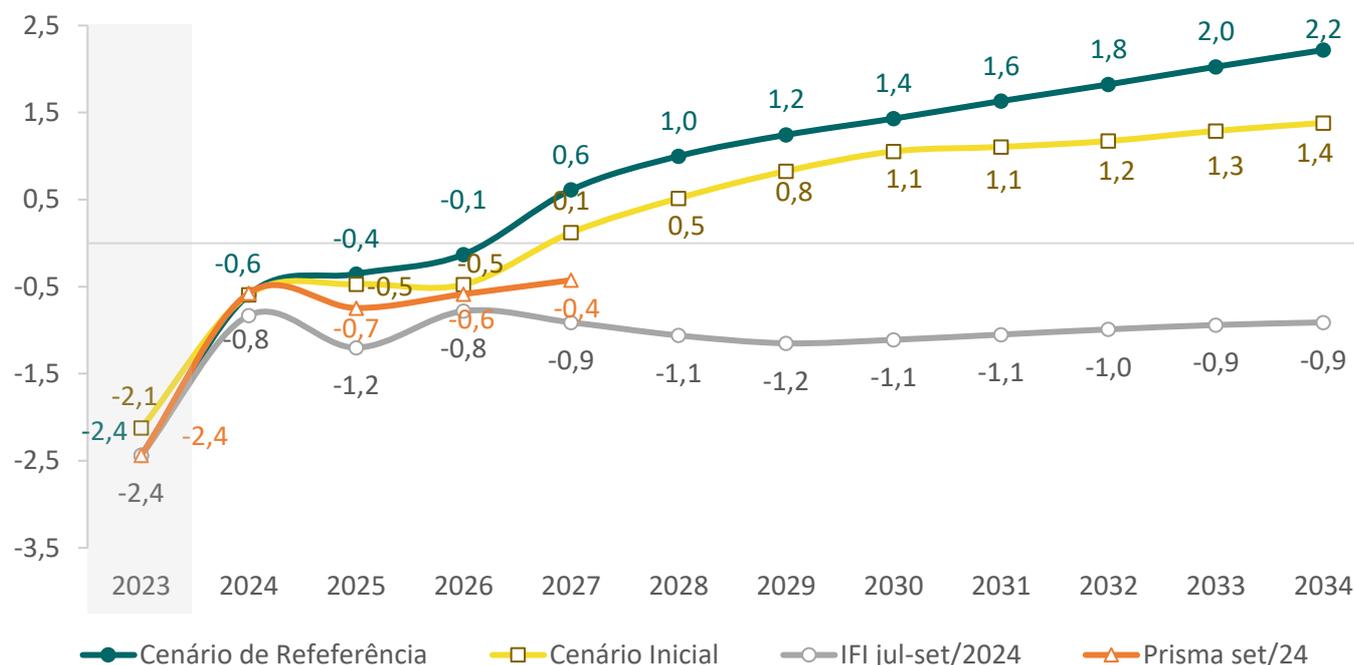
<sup>36</sup> O cenário inicial, mais conservador, projeta R\$ 1.020,8 bilhões para esta rubrica.

<sup>37</sup> Trata-se das projeções do RAF de setembro, para 2024 e 2025, concatenadas com as projeções de julho, para 2026 em diante.

<sup>38</sup> Disponível em [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/660075/RAF92\\_SET2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/660075/RAF92_SET2024.pdf). Acesso em 10 de outubro de 2024.

**Gráfico 17 – Comparativo do resultado primário do Governo Central com projeções externas (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



### 1.5. Resultado Primário do Setor Público

Tendo como base o cenário de referência, o resultado primário do setor público apresenta, na Tabela 14 e no Gráfico 18, uma trajetória em linha com o resultado do governo central. Na comparação com o relatório anterior, apesar de uma projeção de médio prazo aderente a partir de 2029, o cenário para os próximos 4 anos sofreu maiores alterações, essencialmente devido às alterações nas metas fiscais para o Governo Central. Em particular, houve uma piora de 0,5 p.p. do PIB em 2024 e 2025 e de 0,8 p.p. do PIB em 2026, e uma melhora de 0,6 p.p. em 2028.

**Tabela 14 – Projeções para o resultado primário do setor público (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria

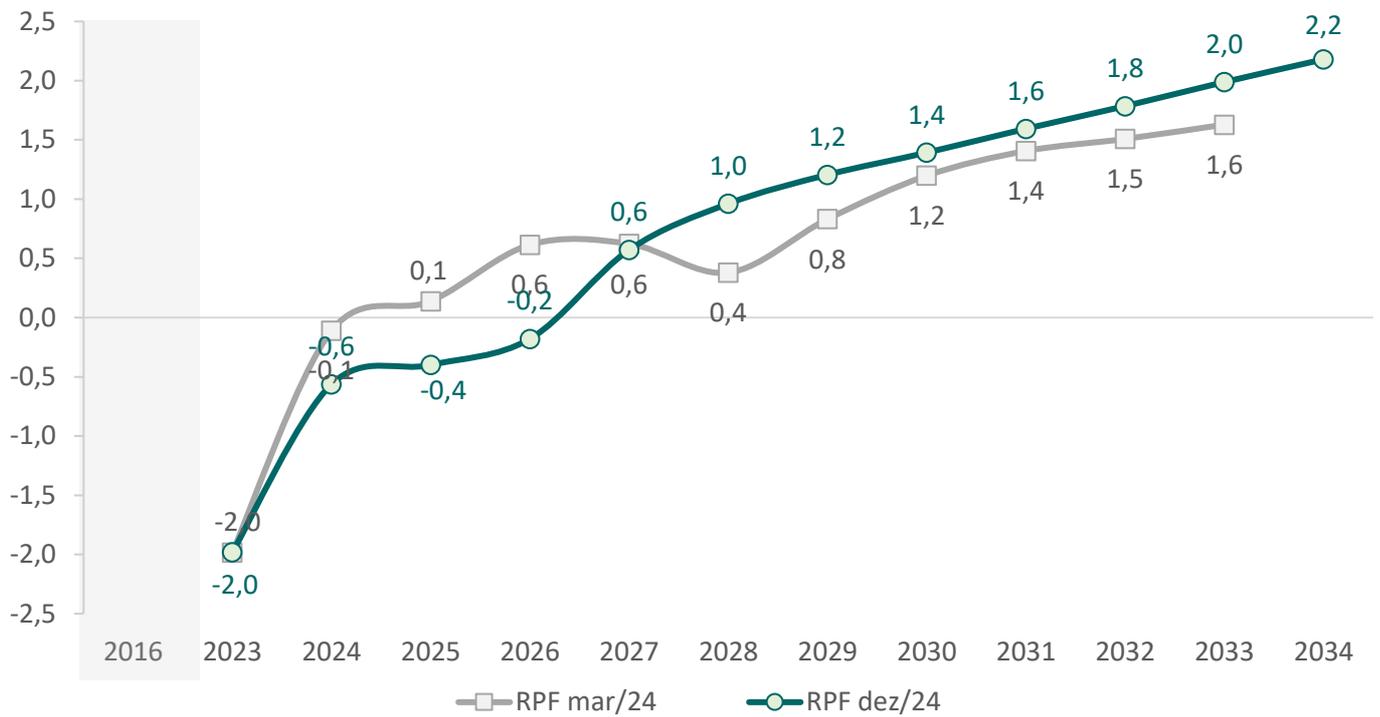
Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Governo Federal</b>	-2,4	-0,7	-0,4	-0,2	0,6	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
Governo Central	-2,4	-0,6	-0,4	-0,1	0,6	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
Estatais Federais*	-0,0	-0,1	-0,1	-0,1	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
<b>Governos Regionais</b>	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Setor público não financeiro</b>	-2,3	-0,6	-0,4	-0,2	0,6	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,2
<b>Metas LDO para o Setor público**</b>	-0,6	-0,1	-0,0	0,2	0,5	1,0						

\* O resultado primário das Estatais Federais foi ajustado para incluir o Grupo ENBPar, uma vez que, embora seu resultado seja descontado da apuração da meta fiscal, esse grupo ainda é considerado parte do Setor Público Não Financeiro para fins das estatísticas fiscais de necessidades de financiamento do setor público.

\*\* As metas formais ainda podem ser ajustadas por diversas exceções estabelecidas na legislação: para o Governo Central, descontos de 2,2% do PIB em 2023 (EC 126/2022, LC 195/2022, e ADIs 7.064 e 7.047), 0,3% do PIB em 2024 e 0,4% do PIB em 2025 e 2026; e para Estatais Federais, os resultados primários associados ao Grupo ENBPar e desembolsos do PAC (menos de 0,1% do PIB, conforme estipulado na LDO 2024 e PLDO 2025).

**Gráfico 18 – Comparativo das projeções para o resultado primário do setor público (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria

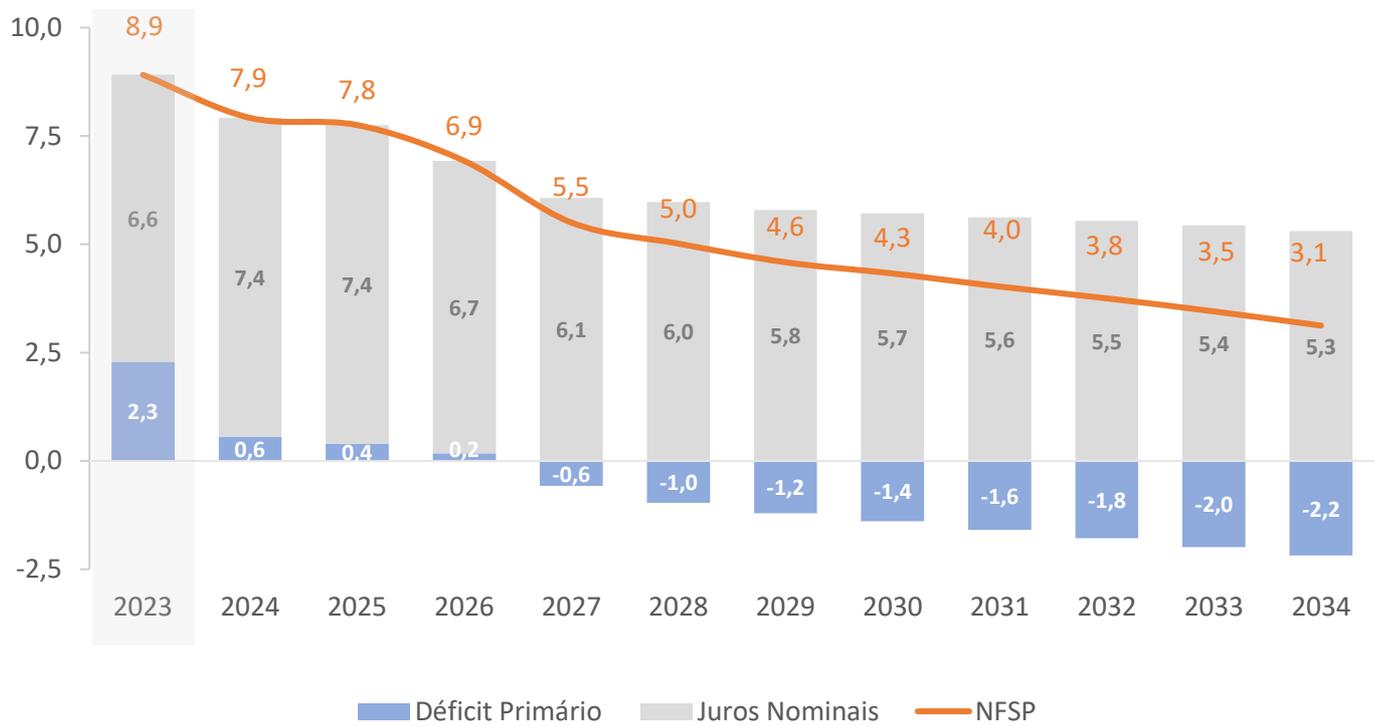


### 1.6. Necessidade de Financiamento do Setor Público e Gasto com Juros

No cenário de referência deste relatório, projeta-se que a necessidade de financiamento do setor público (NFSP) ou déficit nominal caia, em 2024, para 7,9% do PIB, queda de 1,0 p.p. em relação ao ano passado, projetando-se que o aumento dos juros/PIB seja mais do que compensado pela redução do déficit primário previsto para o ano. Conforme Gráfico 19, a NFSP segue uma trajetória de queda constante e gradual, seguindo o movimento do resultado primário e o cenário de juros.

**Gráfico 19 – Necessidade de financiamento do setor público (% do PIB)**

Fonte: BCB e elaboração própria



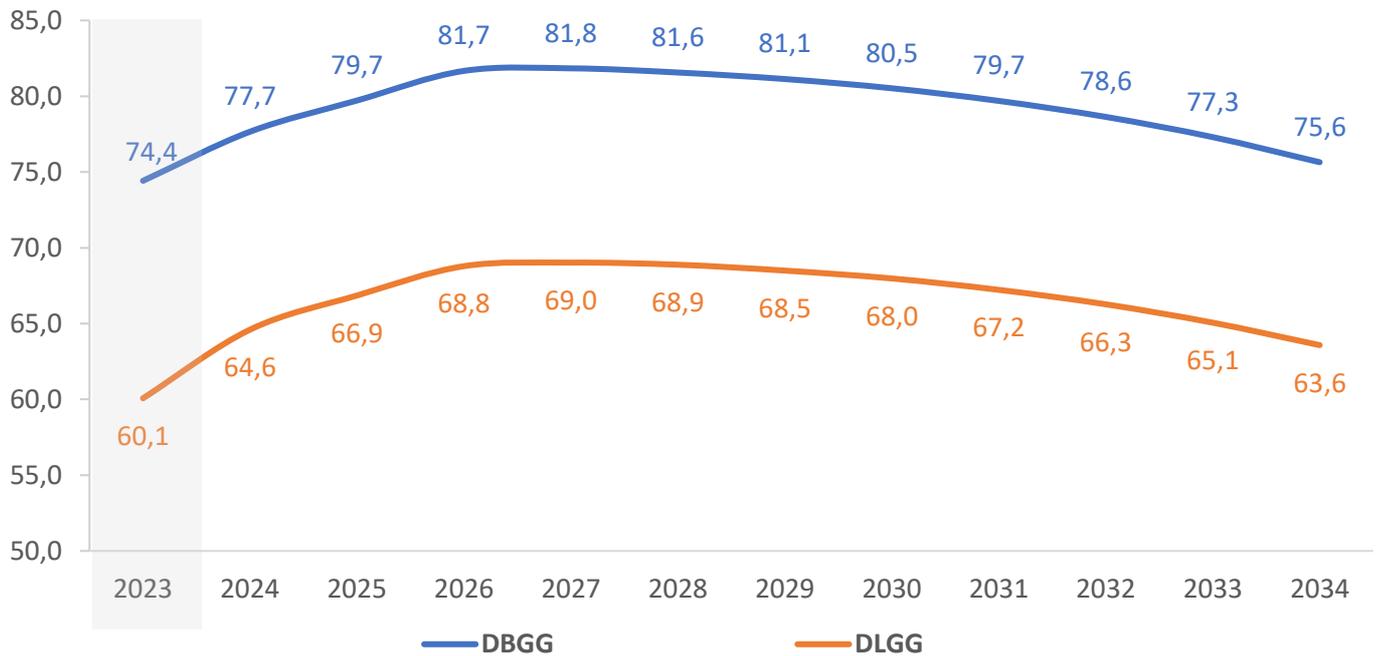
A trajetória de queda da NFSP, no médio prazo, pressupõe melhora gradual do resultado primário, apoiada no novo arcabouço fiscal, e redução estrutural das taxas de juros do País, que contribuiria para a diminuição das despesas de juros da dívida pública, impactando positivamente a trajetória do endividamento público.

### 1.7. Dívida Bruta e Líquida do Governo Geral

As projeções do cenário de referência deste relatório indicam que a DBGG e a DLGG alcançam, ao final de 2024, 77,7% e 64,6% do PIB, respectivamente. Conforme o Gráfico 20, a DBGG apresenta uma trajetória crescente até 2027, quando atinge 81,8% do PIB. Em 2028, a DBGG inicia um movimento decrescente e atinge 75,6% do PIB em 2034. A DLGG também segue uma trajetória crescente até 2027 e passa a cair gradualmente a partir de 2028, atingindo 63,6% do PIB em 2034.

**Gráfico 20 – Projeções da dívida pública (% do PIB)**

Fonte: BCB e Elaboração própria



Com isso, espera-se um aumento da DBGG/PIB de 3,3 p.p. em 2024 em comparação ao valor realizado em 2023. Essa alta esperada se explica, principalmente, pelo nível dos juros nominais, que seguem pressionando a dívida nos anos seguintes, como se observa na Tabela 15, que traz os fatores de variação da dívida entre 2024 e 2034. A evolução do PIB é o principal fator que atua reduzindo a razão dívida/PIB.

As expectativas de resultados primários positivos e de redução dos juros/PIB serão determinantes para assegurar a trajetória de queda da DBGG/PIB no médio prazo para além das estimativas feitas no cenário de referência em questão. Em média, conforme Tabela 15, haveria um superávit primário de 1,0 p.p. do PIB do Governo Geral contra despesas de juros equivalentes a 6,0 p.p. do PIB por ano. Além disso, as projeções consideram um cenário para operações associadas com ações do Banco Central no âmbito da gestão de liquidez da economia, notadamente os fatores condicionantes da base monetária, como operações com moeda manual, depósitos (compulsórios ou voluntários) e linhas de liquidez. Nesse cenário, essas variáveis contribuiriam para uma redução de cerca de 0,3 p.p. do PIB por ano nas operações compromissadas e, por conseguinte, na DBGG<sup>39</sup>. Por fim, a evolução do PIB contribui para reduzir a razão dívida/PIB (via denominador) em 5,2 p.p. por ano, na média, sendo 2,1 p.p. associado ao PIB real e 3,0 p.p. referentes ao deflator do PIB.

<sup>39</sup> A premissa subjacente é de que a base monetária fique constante em relação ao PIB a partir de 2024. Esse fator, contudo, não afeta a DLGG, nem a DLSP. No caso da DLGG, isso acontece porque as compromissadas não integram o conjunto de passivos contido no indicador. Já para a DLSP, sua composição inclui passivos do BCB, como depósitos de instituições financeiras e a própria base monetária. Nesse sentido, as operações do BCB que afetam as operações compromissadas e a DBGG resultam em mudanças na composição desses passivos, sem alterar a DLSP em um primeiro momento, ainda que possa alterá-la ao longo do tempo, se houver diferencial de remuneração entre os passivos trocados.

**Tabela 15 – Cenário para os fatores de variação da DBGG/PIB (p.p. do PIB)**

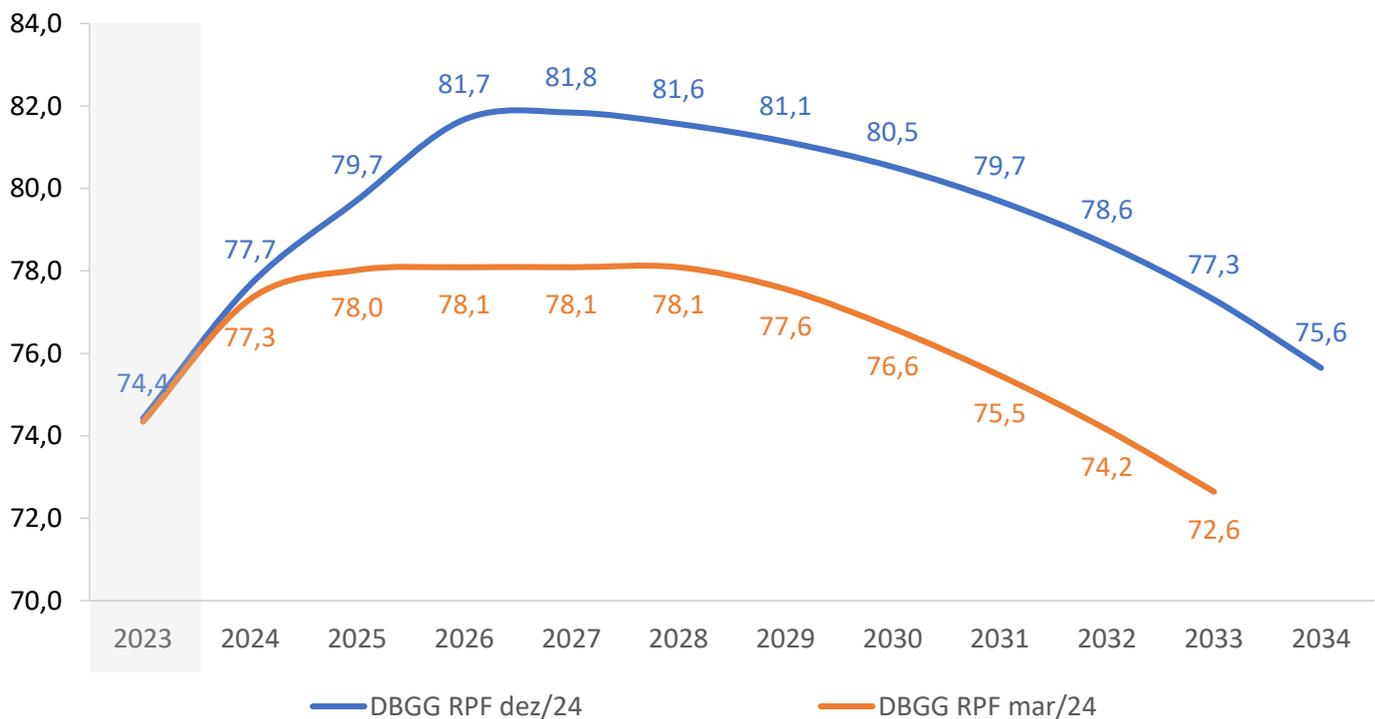
Fonte: Elaboração própria

Fatores de variação da DBGG/PIB	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	Média
<b>DBGG Inicial</b>	<b>74,4</b>	<b>77,7</b>	<b>79,7</b>	<b>81,7</b>	<b>81,8</b>	<b>81,6</b>	<b>81,1</b>	<b>80,5</b>	<b>79,7</b>	<b>78,6</b>	<b>77,3</b>	
1. Resultado Primário - Governo Geral	0,5	0,4	0,1	-0,6	-1,0	-1,3	-1,5	-1,7	-1,9	-2,1	-2,3	-1,0
2. Juros nominais	7,2	7,4	6,6	5,9	5,8	5,6	5,6	5,5	5,4	5,4	5,2	6,0
3. Retorno de Bancos Oficiais	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Operações do BCB	-0,6	-0,7	-0,3	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3
5. Demais emissões líquidas	0,4	0,2	0,4	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5
6. Ajustes metodológicos	0,7	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
7. PIB real	-2,3	-1,9	-2,0	-2,1	-2,0	-2,1	-2,1	-2,1	-2,2	-2,2	-2,3	-2,1
8. Deflator do PIB	-2,6	-3,5	-3,1	-3,4	-3,4	-3,2	-3,1	-3,0	-2,9	-2,8	-2,7	-3,0
<b>DBGG Final</b>	<b>77,7</b>	<b>79,7</b>	<b>81,7</b>	<b>81,8</b>	<b>81,6</b>	<b>81,1</b>	<b>80,5</b>	<b>79,7</b>	<b>78,6</b>	<b>77,3</b>	<b>75,6</b>	

Em comparação com o relatório publicado em março, o cenário para a DBGG do presente relatório mostra trajetória deslocada para cima, como ilustra o Gráfico 21. Em média, a trajetória da projeção atual está 3,4 p.p. acima da trajetória de março.

**Gráfico 21 – Comparativo das projeções da Dívida (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



O deslocamento para cima na trajetória da DBGG desde o último relatório se deve à diferença na Grade de Parâmetros Macroeconômicos, como mostra a Tabela 2, especificamente à projeção de uma taxa de juros mais alta, principalmente nos primeiros três anos do horizonte de projeções.

## 2. Análise de Sensibilidade da Dívida a Cenários Alternativos

### 2.1. Resultado Primário Requerido para Convergência da Dívida a Diferentes Parâmetros

A realização de superávits primários pode ser uma condição importante para estabilizar a relação dívida/PIB de um país, juntamente com o crescimento do PIB e taxas de juros mais baixas. Ao trazer o resultado primário das contas públicas para o campo positivo, o governo consegue reduzir a necessidade de financiamento e destinar esses recursos para pagar ao menos parte dos juros da dívida.

Assim, uma pergunta frequente é qual seria o resultado primário requerido para estabilizar a dívida/PIB ou para conduzir essa razão para determinado patamar. A resposta não é trivial e depende de várias premissas, como o horizonte temporal e os parâmetros macroeconômicos subjacentes à análise. Além disso, é crucial saber de qual agregado de dívida estamos falando, pois a resposta pode mudar bastante se nos referimos à DBGG ou à DLGG, uma vez que estabilizar a DLGG geralmente requer um esforço fiscal maior ao longo do tempo.

Feitas essas considerações, esta seção analisa o resultado primário necessário do Governo Central para estabilizar a DBGG/PIB. Conforme a Tabela 16, um resultado primário equivalente a aproximadamente 0,7% do PIB seria necessário para estabilizar a dívida em 81,8% do PIB em 2028 (mesmo patamar de 2027, ponto mais alto da trajetória). Após estabilizar a dívida, para reduzir a DBGG/PIB para 74,4% ao final de 10 anos (o mesmo nível de dez/2023), calcula-se que seria necessário um resultado primário médio de 1,3% do PIB entre 2025 e 2034, exigindo um esforço fiscal ainda maior do que o previsto no cenário de referência.

**Tabela 16 – Primário Requerido (% do PIB)**
**Fonte: Elaboração própria.**

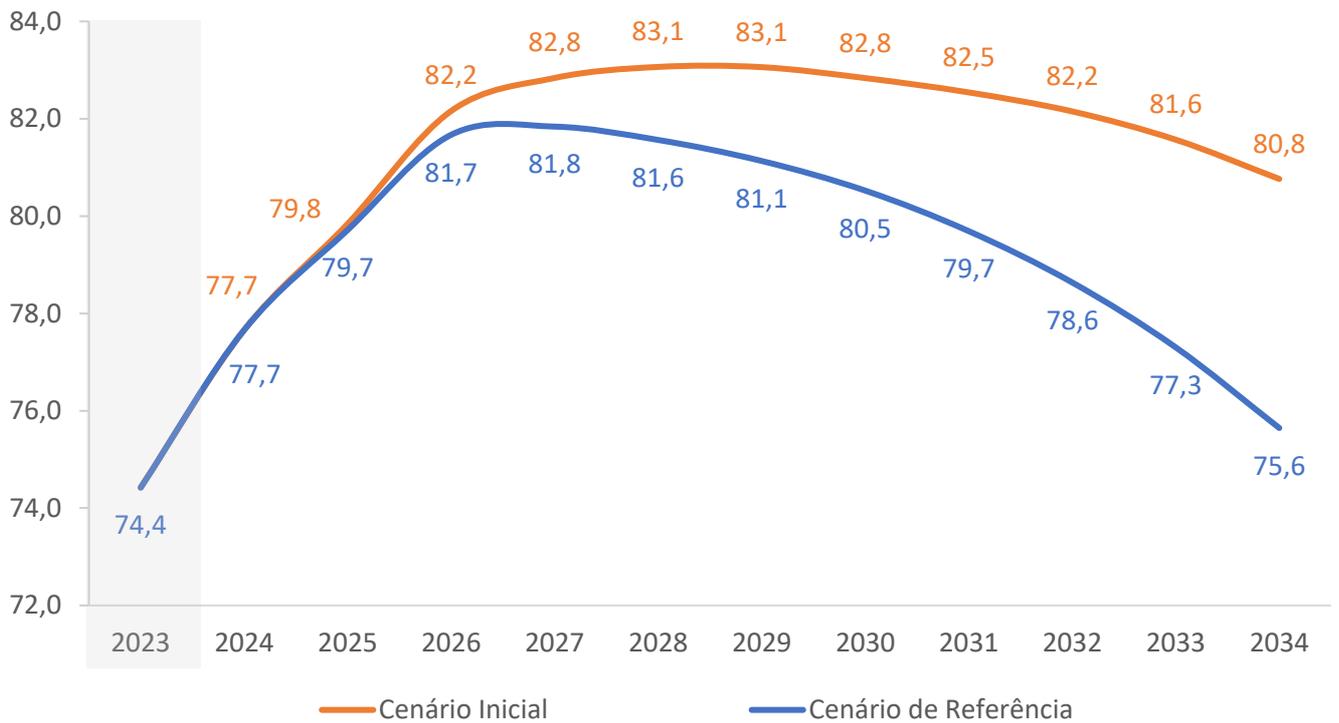
Ano	Cenário de Referência		Estabilizar em 2028 e reduzir ao nível de 2023	
	Primário GC	DBGG	Primário GC	DBGG
2024	-0,6	77,7	-0,6	77,7
2025	-0,4	79,7	-0,4	79,7
2026	-0,1	81,7	-0,1	81,7
2027	0,6	81,8	0,6	81,8
2028	1,0	81,6	<b>0,7</b>	<b>81,8</b>
2029	1,2	81,1	1,1	81,6
2030	1,4	80,5	1,4	80,9
2031	1,6	79,7	1,8	79,9
2032	1,8	78,6	2,1	78,6
2033	2,0	77,3	2,5	76,7
2034	2,2	75,6	2,9	74,4
<b>Primário médio (2025-2034)</b>	<b>1,2</b>		<b>1,3</b>	
<b>Primário médio (2025-2028)</b>	<b>0,3</b>		<b>0,2</b>	
<b>Primário médio (2029-2034)</b>	<b>1,7</b>		<b>2,0</b>	

## 2.2. Análise de Cenários: Perspectivas da Dívida com o Cenário Fiscal Alternativo

Em complemento à análise de resultado primário do cenário de referência explorado anteriormente neste relatório, esta seção busca mostrar como a projeção de dívida é sensível aos diferentes cenários fiscais. Assim, dentre os insumos usados para a projeção de dívida, alteramos apenas o resultado primário e mantivemos as demais variáveis nas projeções de dívida do cenário referência e cenário inicial aqui apresentadas. O Gráfico 22 mostra que o cenário inicial é mais conservador, sobretudo na trajetória das receitas. Esse cenário também traria estabilização da dívida, embora esse processo seja postergado em pelo menos um ano. Além disso, a DBGG/PIB teria uma trajetória deslocada para cima, encerrando 2034 em 80,8% do PIB contra 75,6% do PIB no cenário de referência.

**Gráfico 22 – Projeções da DBGG: utilizando o cenário fiscal inicial (% do PIB)**

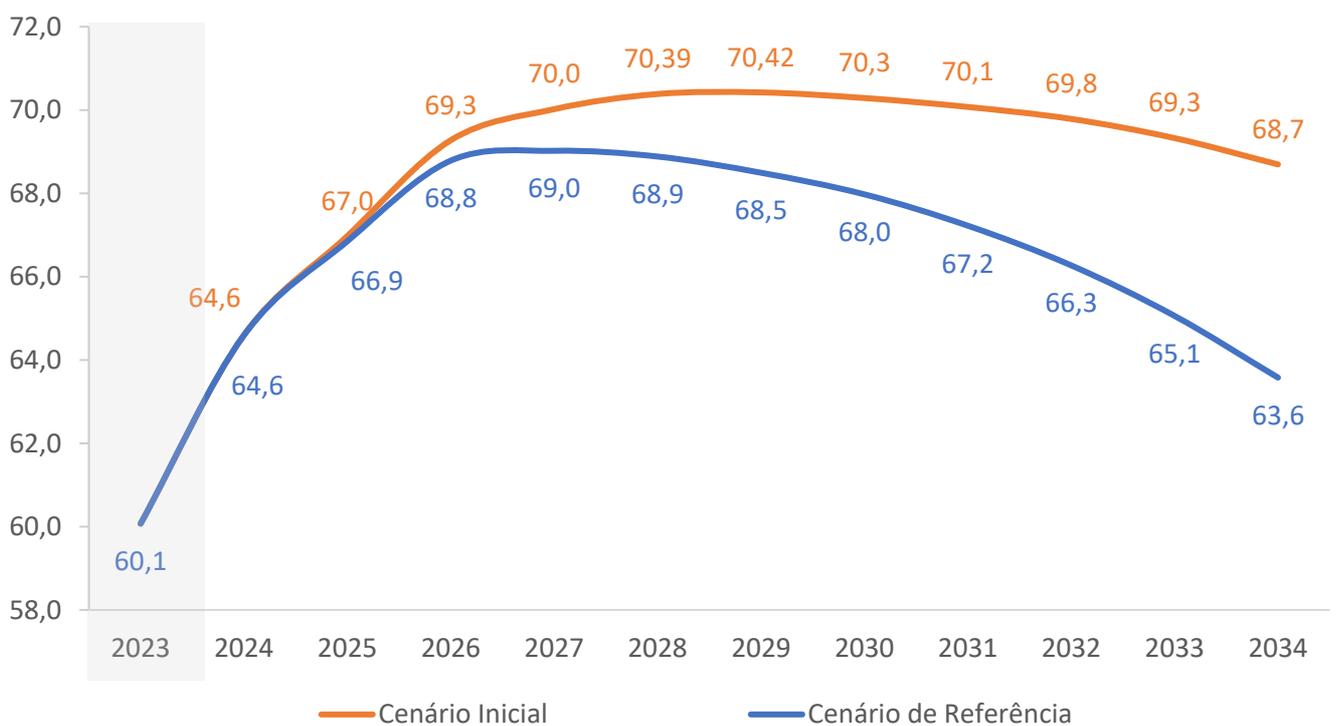
Fonte: BCB e elaboração própria



A DLGG, no cenário inicial, apresenta trajetória crescente até 2029 e fecha 2034 em 68,7% do PIB, 5,1 p.p. acima da DLGG no cenário de referência.

**Gráfico 23 – Projeções da DLGG: utilizando o cenário fiscal inicial (% do PIB)**

Fonte: BCB e elaboração própria



### 2.3. Análise de Cenários: Perspectivas da Dívida com a Previsão das Variáveis Macroeconômicas Extraídas da Pesquisa Focus do Banco Central

Como uma alternativa ao uso das projeções do cenário de referência, esta seção busca mostrar qual seria a evolução da DBGG com o uso da mediana das projeções contidas na pesquisa Focus do Banco Central para as variáveis macroeconômicas e resultado primário do Setor Público<sup>40</sup>. A utilização de projeções alternativas também auxilia na compreensão de como outros atores econômicos veem o comportamento da economia nos próximos anos. Nesse sentido, quanto maior a divergência entre os cenários de governo e Focus, mais importante seria o esforço do governo em compreender tais divergências, para melhor decisão e comunicação de suas propostas de política pública. Importante mencionar que, considerando a grande influência destas projeções no direcionamento das decisões dos agentes econômicos, elas podem afetar as taxas de juros da economia e, conseqüentemente, o custo de financiamento das dívidas pública e privada.

Com destaque, este cenário Focus é menos benigno para as taxas de juros, inflação e câmbio e há uma perspectiva menos favorável ao crescimento econômico no período 2024-2028. O cenário Focus apresenta uma taxa SELIC média de 9,9% a.a.<sup>41</sup>, enquanto a média no cenário de referência é de 8,8% a.a. Com relação ao PIB, o cenário Focus aponta um crescimento, em média, de 0,5 p.p. mais baixo que no cenário de referência deste relatório.

Deste modo, os exercícios reforçam a importância do aperfeiçoamento do ambiente macroeconômico nos próximos anos, indicando que o tamanho da dívida pública dependerá da magnitude futura da taxa de juros e do crescimento econômico, duas variáveis importantes para uma trajetória de dívida decrescente no médio prazo. Embora o deflator<sup>42</sup> também possa influenciar a trajetória da dívida/PIB, seu nível maior normalmente é reflexo de maior inflação, o que não se projeta a médio prazo. O resultado primário do Setor Público, por sua vez, é bastante próximo em ambos os cenários.

**Tabela 17 – Grade de Parâmetros FOCUS**

Fonte: BCB/FOCUS.

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028	Média 2024-2028
Câmbio - final período (R\$/US\$)	5,4	5,4	5,3	5,3	5,4	5,3
Crescimento real do PIB (% a.a.)	3,0	1,9	2,0	2,0	2,0	2,2
Deflator do PIB (% a.a.)	5,1	4,7	4,3	4,2	4,2	4,5
IPCA (% a.a.)	4,4	4,0	3,6	3,5	3,5	3,8
IGP-M (% a.a.)	3,7	4,0	4,0	3,8	3,8	3,9
Selic (% a.a.)	11,3	10,5	9,5	9,0	9,0	9,9
Primário SP (% PIB)	-0,6	-0,4	-0,2	0,6	1,0	0,1

Com tais previsões para as variáveis macroeconômicas e para o resultado primário, o modelo de projeções de dívida da STN projeta trajetória ascendente para a DBGG até 2028, atingindo 89,8% do PIB nesse cenário.

<sup>40</sup> A Pesquisa Focus é uma pesquisa realizada pelo Banco Central, na qual as instituições informam suas projeções para diversas variáveis macroeconômicas e fiscais. Como data de corte, foram utilizadas as estimativas apuradas no dia 13 de setembro de 2024. Como a pesquisa Focus tem projeções para um horizonte até cinco anos para os parâmetros macroeconômicos, as projeções de DBGG foram feitas somente até 2028.

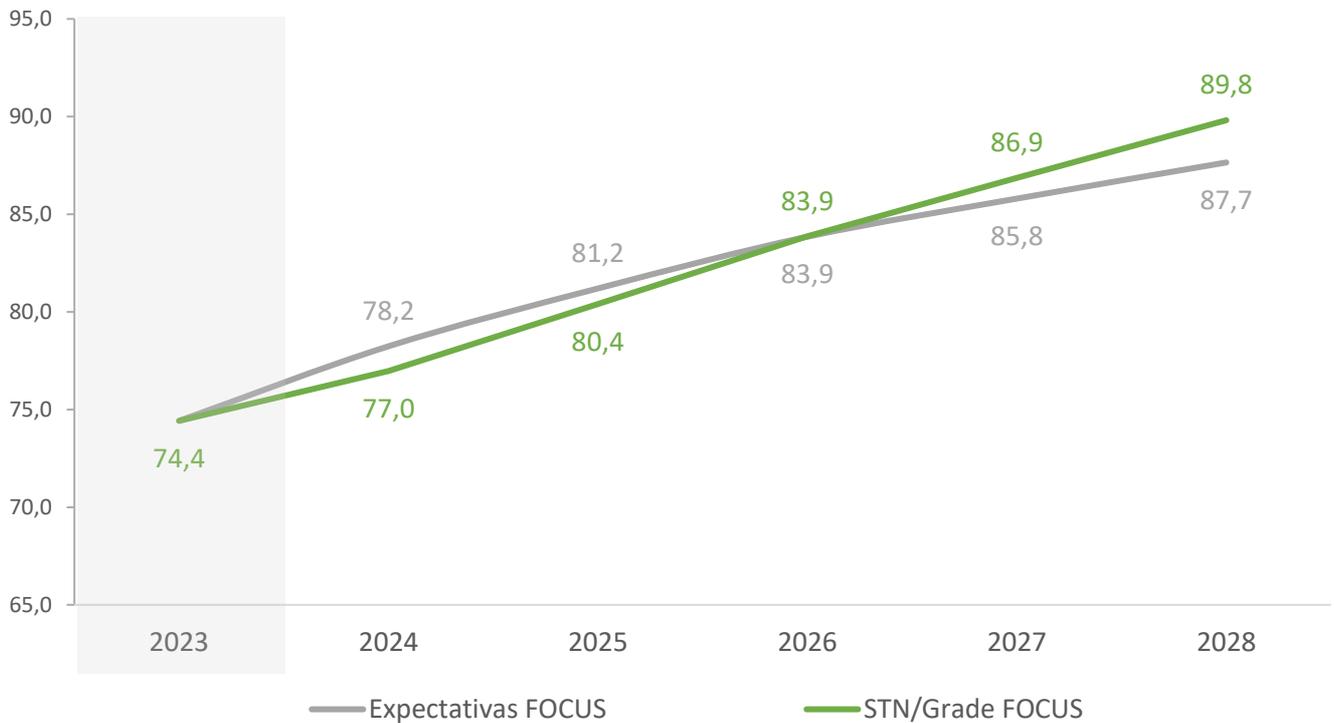
<sup>41</sup> A pesquisa FOCUS apresenta expectativas de Selic até 2028.

<sup>42</sup> Como o deflator não é uma das variáveis abarcadas pela pesquisa Focus, projetou-se essa variável com base em modelos internos que usam os valores previstos pela pesquisa Focus e outras variáveis com previsão realizada pelo FMI.

A título de comparação, as expectativas Focus para a DBGG<sup>43</sup> – aqui chamada de Expectativas FOCUS – também foram adicionadas. Ambas as trajetórias apresentam comportamento crescente até 2028, com a DBGG no Expectativas FOCUS crescendo mais rapidamente até 2025 e depois desacelerando na comparação com a DBGG no cenário STN/Grade FOCUS.

**Gráfico 24 – Projeções da DBGG: utilizando previsões extraídas da pesquisa Focus (% do PIB)\***

**Fonte: BCB e elaboração própria**



\*O cenário Expectativas FOCUS refere-se à mediana das projeções da Pesquisa Focus para a DBGG, enquanto o cenário STN/Grade Focus refere-se a projeções partir do modelo da STN para DBGG, utilizando-se dos parâmetros macroeconômicos (tais como juros, inflação, câmbio e PIB) e resultado primário para o Setor Público da Pesquisa Focus.

#### 2.4. Elasticidade da Dívida a Choques

A análise da sensibilidade (elasticidade) estima o impacto na trajetória da dívida derivado de modificações nas variáveis que determinam seu custo, como a taxa de juros, a inflação e a taxa de câmbio. A Tabela 18 ilustra o efeito mais imediato na DBGG caso essas variáveis se desviem das expectativas presentes no cenário central. Considerando a composição por indexadores e o perfil de vencimentos da dívida em ago/24, um aumento de 1 p.p. na taxa de juros Selic (mantido por 12 meses) geraria um aumento de R\$ 54,0 bilhões (ou 0,5 p.p. do PIB) no custo e, por conseguinte, no estoque da dívida. No caso da inflação, a cada ponto percentual no IPCA, por ano, haveria um aumento de R\$ 19,0 bilhões (ou 0,2 p.p. do PIB) na DBGG.

<sup>43</sup> Mediana das expectativas das projeções para a DBGG coletadas pelo Focus. O Focus não tem projeções para a DLGG.

**Tabela 18 – Composição, perfil de vencimentos e elasticidade a choques da DBGG**
**Fonte: BCB e elaboração própria**

Indicador	ago/23		ago/24	
	R\$ bilhões	% da DBGG	R\$ bilhões	% da DBGG
<b>Composição da DBGG</b>				
Prefixados	1.567	20,2	1.562	17,6
Índices de preços	1.859	23,9	1.863	20,9
Flutuantes	3.927	50,5	4.965	55,8
Cambial	418	5,4	508	5,7
<b>Perfil de Vencimentos</b>				
Até 12 meses	2.221	28,6	2.547	28,6
Entre 1 e 3 anos	1.856	23,9	2.159	24,3
Acima de 3 anos	3.694	47,5	4.192	47,1
<b>Elasticidade</b>		<b>% do PIB</b>		<b>% do PIB</b>
Inflação (1 p.p.)	19	0,2	19	0,2
Selic (1 p.p.)	43	0,4	54	0,5
Câmbio (1%)	9	0,1	11	0,1

Para a elasticidade, assume-se choque de 1 ponto percentual na inflação e na taxa de juros Selic por 12 meses e choque instantâneo de 1% na taxa de câmbio.

Alterações nos indexadores de remuneração da dívida tendem a ter impactos reduzidos nos pagamentos da dívida no curto prazo. Em geral, esses impactos são absorvidos na forma de variação do estoque, sendo seus efeitos nos fluxos distribuídos ao longo de vários anos, conforme ocorram os vencimentos da dívida. Nesse sentido, a Tabela 19 mostra como a despesa orçamentária da Dívida Pública Federal (DPF) se alteraria diante de mudanças de 1,0 p.p. nas taxas de juros e inflação ou de 1,0% na taxa de câmbio.

**Tabela 19 – Sensibilidade dos pagamentos da DPF a choques nos indexadores**
**Fonte: Elaboração própria**

Indexador	2025		2026		2027		2028	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>Inflação (1 p.p.)</b>	2.102	0,017	7.637	0,058	7.754	0,055	19.156	0,128
<b>Juros (1 p.p.)</b>	3.243	0,026	7.730	0,058	28.414	0,202	25.572	0,170
<b>Câmbio (1%)</b>	366	0,003	623	0,005	883	0,006	1.746	0,012

Assume-se choque de 1 ponto percentual na inflação e na taxa de juros Selic e choque instantâneo de 1% na taxa de câmbio, sendo esses choques mantidos ao longo do tempo.

## 2.5. Choque Selic, PIB e Resultado Primário

Choques nas variáveis econômicas podem mudar consideravelmente a trajetória futura da dívida. Os exercícios de estática comparativa<sup>44</sup> a seguir servem para ilustrar como as projeções do endividamento público se modificam

<sup>44</sup> Exercícios de estática comparativa mostram como a variável principal, a dívida/PIB neste relatório, se altera quando uma ou mais variáveis do cenário de referência são modificadas, enquanto as demais são mantidas constantes.

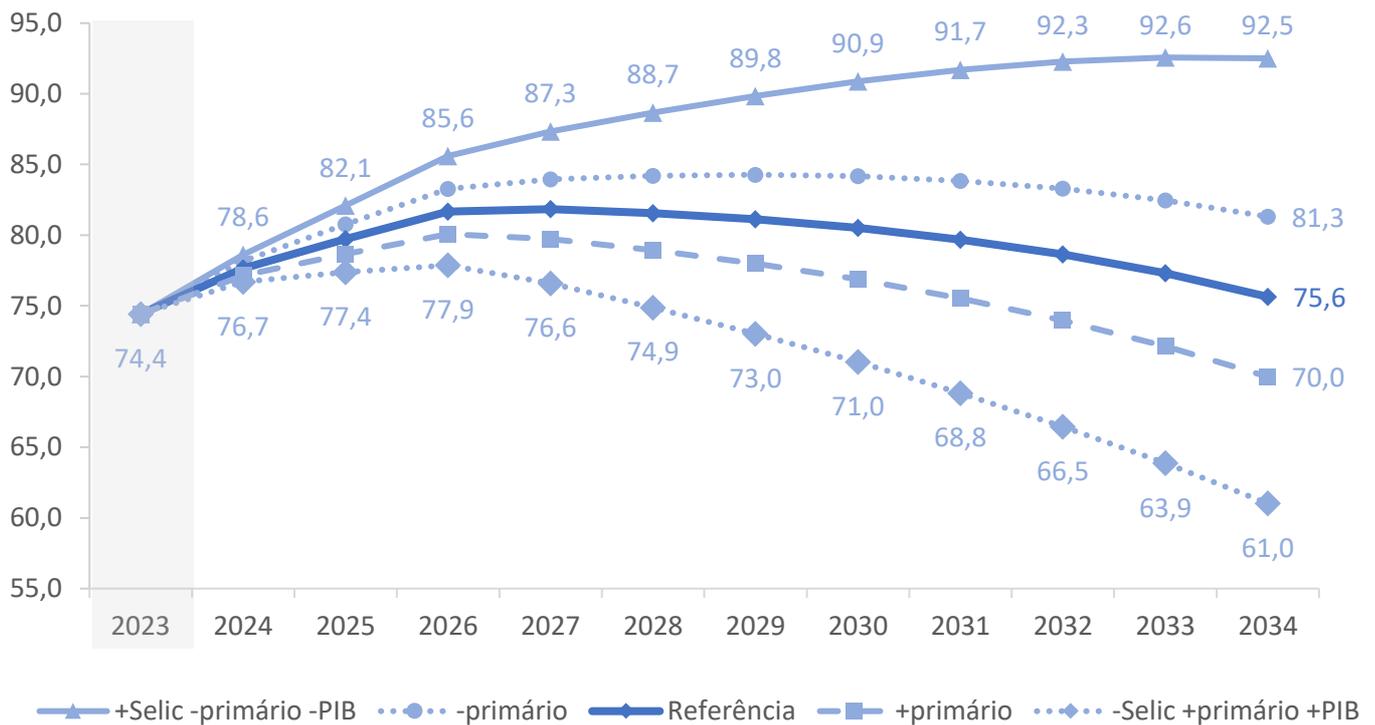
quando variáveis-chave, como o crescimento real do PIB, o resultado primário e a taxa de juros se desviam do cenário de referência ao longo de todo o horizonte.

Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. Por outro lado, redução estrutural nas taxas de juros, contribuem decisivamente para um endividamento mais baixo no médio prazo.

A geração de superávit fiscal primário é essencial para uma dívida mais baixa no futuro, como já vimos nas seções anteriores. Como o Gráfico 25 e o Gráfico 26<sup>45</sup> evidenciam, ao adicionarmos maior crescimento econômico a um cenário de melhora fiscal, o indicador de endividamento declina mais rapidamente e, por último, o prospecto fica ainda mais favorável se esses movimentos ocorrem com taxas de juros mais baixas. Em outra direção, contudo, a manutenção de déficits primários por tempo mais prolongado resultaria em trajetórias com níveis mais elevados para a dívida/PIB. Nesse contexto, choques que comprometam o ritmo da atividade econômica e elevem as taxas de juros colocariam pressão adicional ao nível de endividamento, gerando as trajetórias superiores nas figuras citadas.

**Gráfico 25 – DBGG (% do PIB) – choques combinados**

Fonte: BCB e elaboração própria

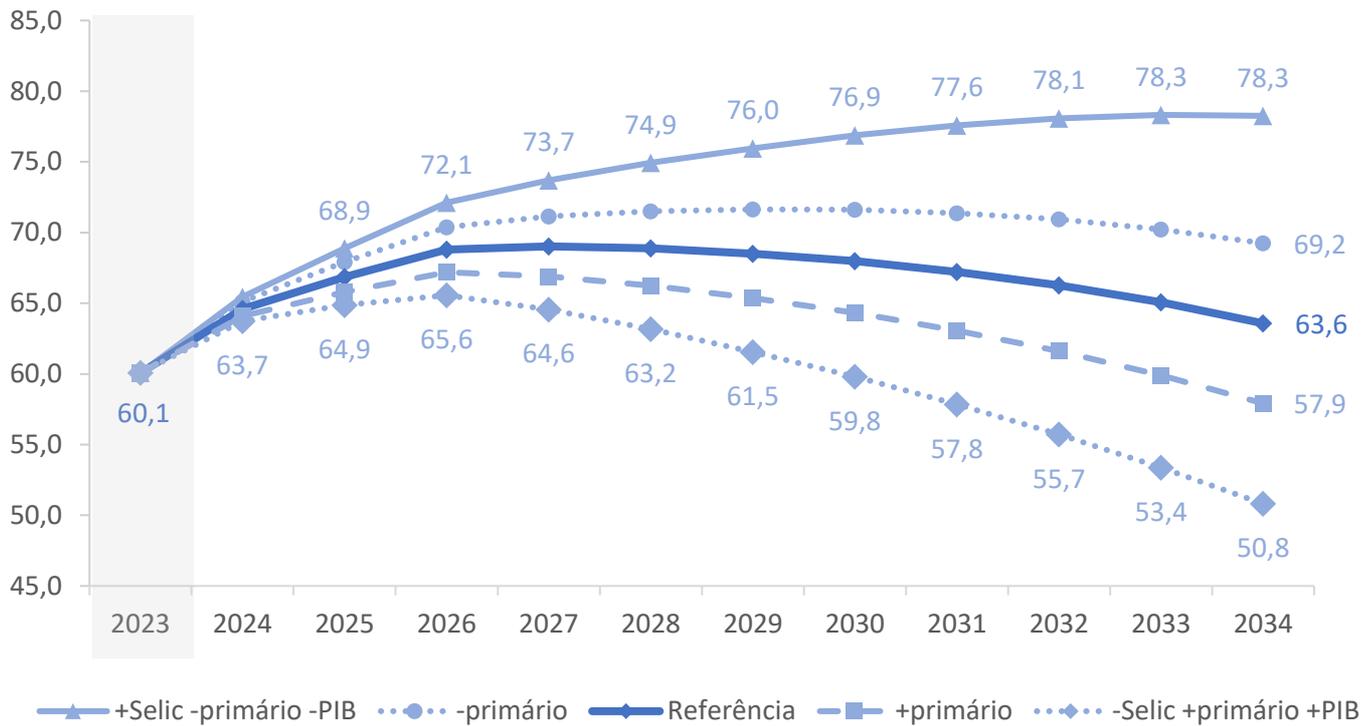


O exercício de sensibilidade aplica choques de +/- 0,5 p.p. no primário; +/- 0,5 p.p. na taxa de crescimento do PIB real; +/- 1 p.p. na taxa de juros Selic, sempre em relação ao cenário de referência e ao longo de toda a trajetória.

<sup>45</sup> O impacto da variação do PIB é unicamente via denominador neste exercício, uma vez que não se considera correlações entre as distintas variáveis macroeconômicas.

**Gráfico 26 – DLGG (% do PIB) – choques combinados**

Fonte: BCB e elaboração própria.



Em resumo, políticas que favoreçam o crescimento econômico sustentado e a manutenção de taxas de juros baixas por mais tempo, combinadas com uma política fiscal responsável, são essenciais para a preservação de níveis prudentes de endividamento.

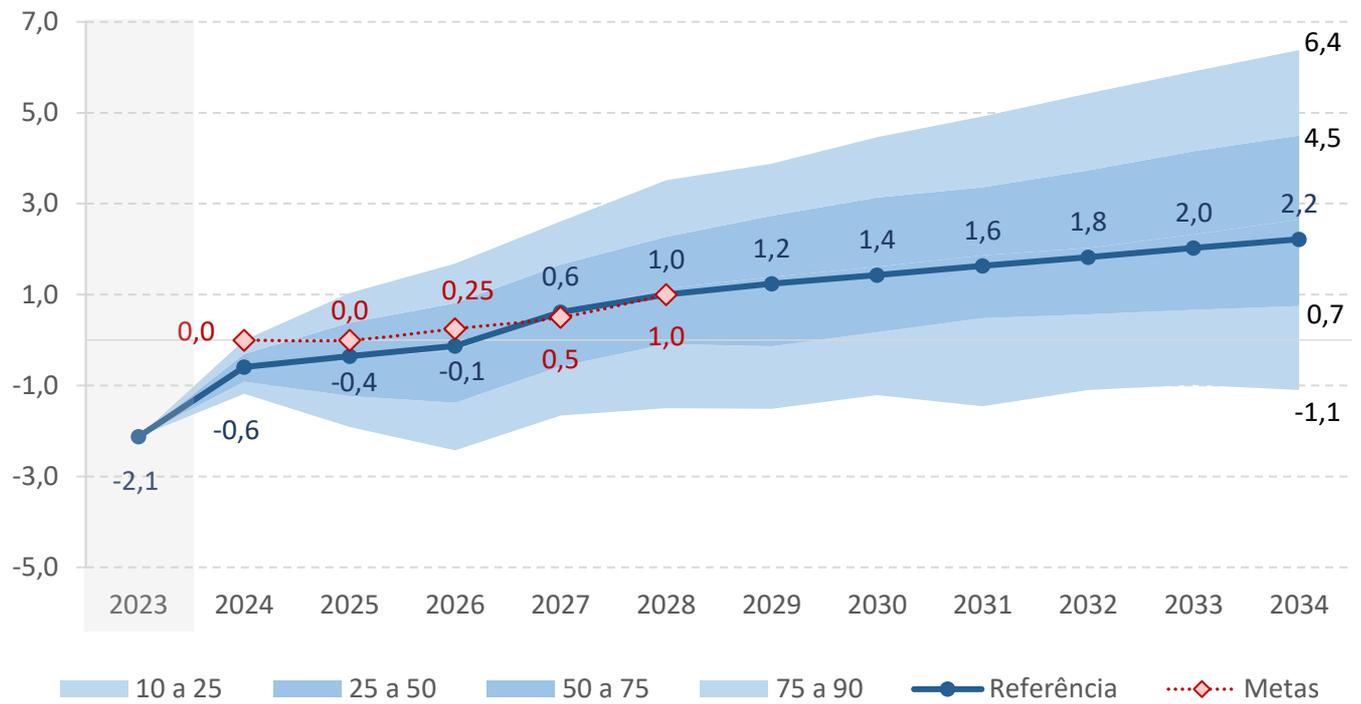
### 2.6. Simulações Estocásticas

No Gráfico 27, apresenta-se um exercício de simulação de Monte Carlo<sup>46</sup>, construída a partir de uma distribuição multivariada em torno da Grade de Parâmetros fornecida pela SPE. O gráfico apresenta uma faixa de 50% de probabilidade em volta do cenário de referência, entre os percentis 25 a 75, e outra de 80%, entre os percentis 10 a 90. Os cenários estocásticos foram construídos supondo que as medidas de receita estão fixas, de modo a refletir a incerteza puramente macroeconômica em torno do cenário de referência.

<sup>46</sup> Modelo probabilístico (estocástico) para previsão de variados resultados possíveis.

**Gráfico 27 – Comparativo das projeções para o resultado primário do Setor Público (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria



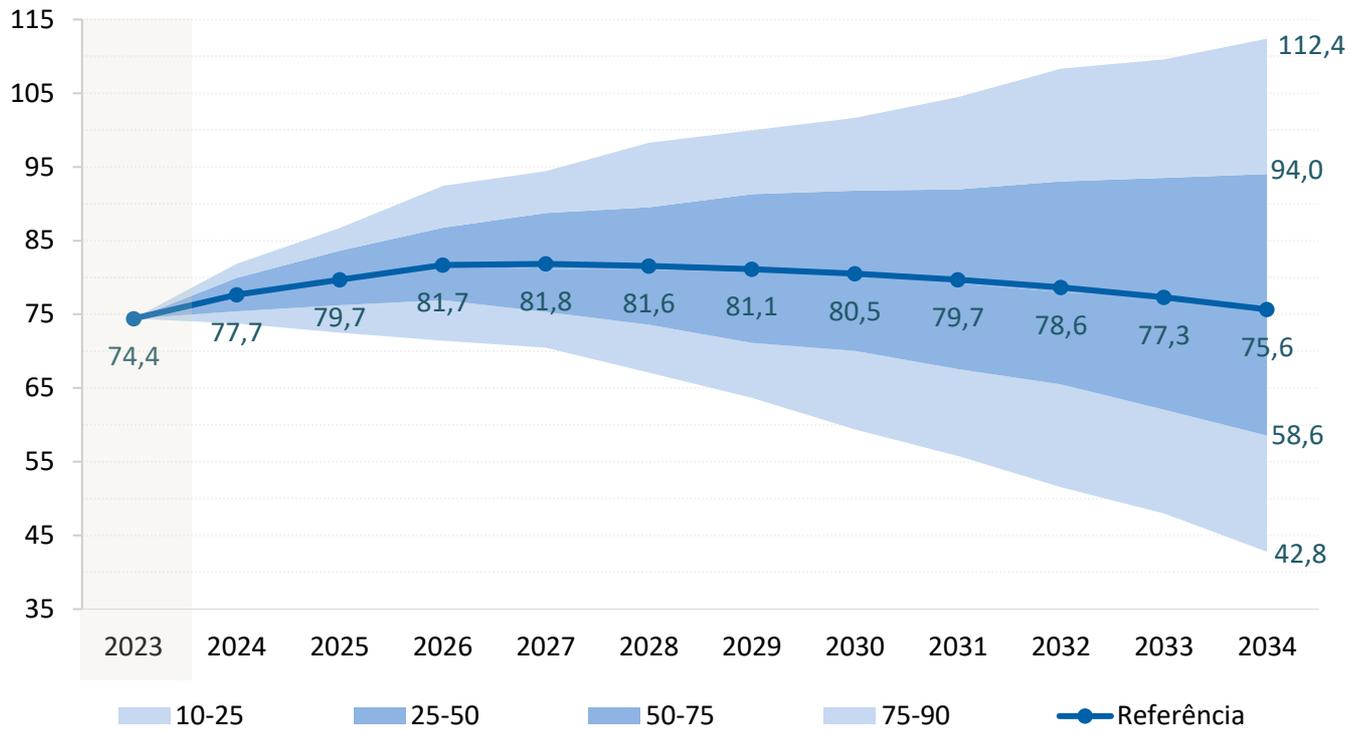
Apesar da meta fiscal de zerar o déficit em 2025, a projeção considera 0,4% do PIB em exceções de despesas relacionadas aos precatórios excedentes ao subteto, de modo que a meta ainda seria cumprida no centro ajustado da meta. Dentro da banda mais provável de 50% em torno da mediana, estima-se que o resultado primário de 2025 possa variar de um déficit de 1,2% do PIB a um superávit de 0,4% do PIB, a depender da efetiva evolução dos parâmetros macroeconômicos, ou seja ao redor do cenário central, estima-se uma possibilidade de que o resultado primário evolua 0,8 p.p. do PIB para cima ou para baixo com 50% de probabilidade. Nota-se que a projeção básica da IFI aponta para justamente 1,2% de déficit, banda inferior desse intervalo de projeção. Como essa incerteza se compõe ao longo dos anos, em 2034 se tem um leque de 3,8 p.p. do PIB para a banda de 50% e um leque de 7,5 p.p. do PIB para a banda de 80%, o que reflete o desafio inerente ao planejamento fiscal, mesmo sem incluir o risco de frustração de medidas de aumento de receita.

A incerteza por trás das trajetórias de dívida reside, sobretudo, na dinâmica do PIB, do resultado primário e das taxas de juros. O Gráfico 28 e o

Gráfico 29 trazem *fan charts* contendo os resultados de simulações estocásticas para a DBGG e DLGG, no formato de intervalos de confiança, diante de choques correlacionados no PIB e no primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

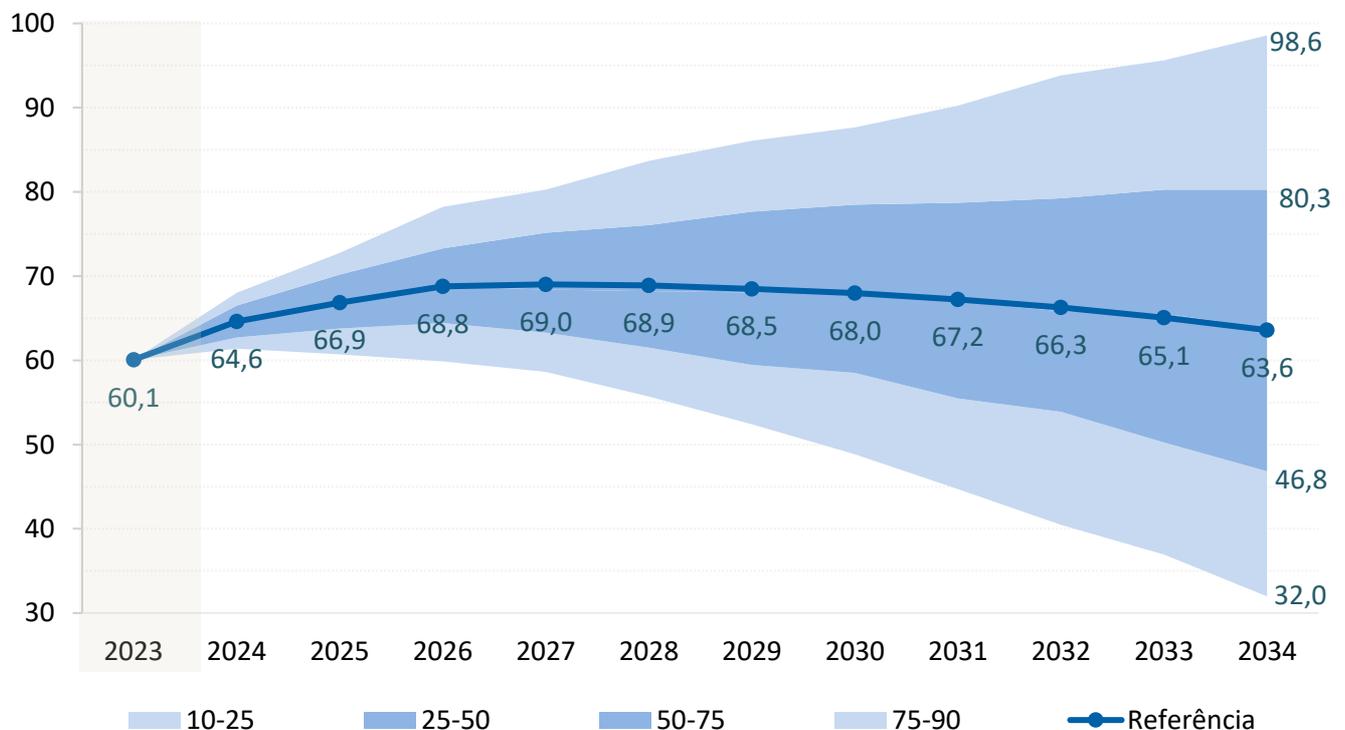
**Gráfico 28 – Cenários estocásticos para DBGG (% do PIB)**

Fonte: BCB e elaboração própria



**Gráfico 29 – Cenários estocásticos para DLGG (% do PIB)**

Fonte: BCB e elaboração própria

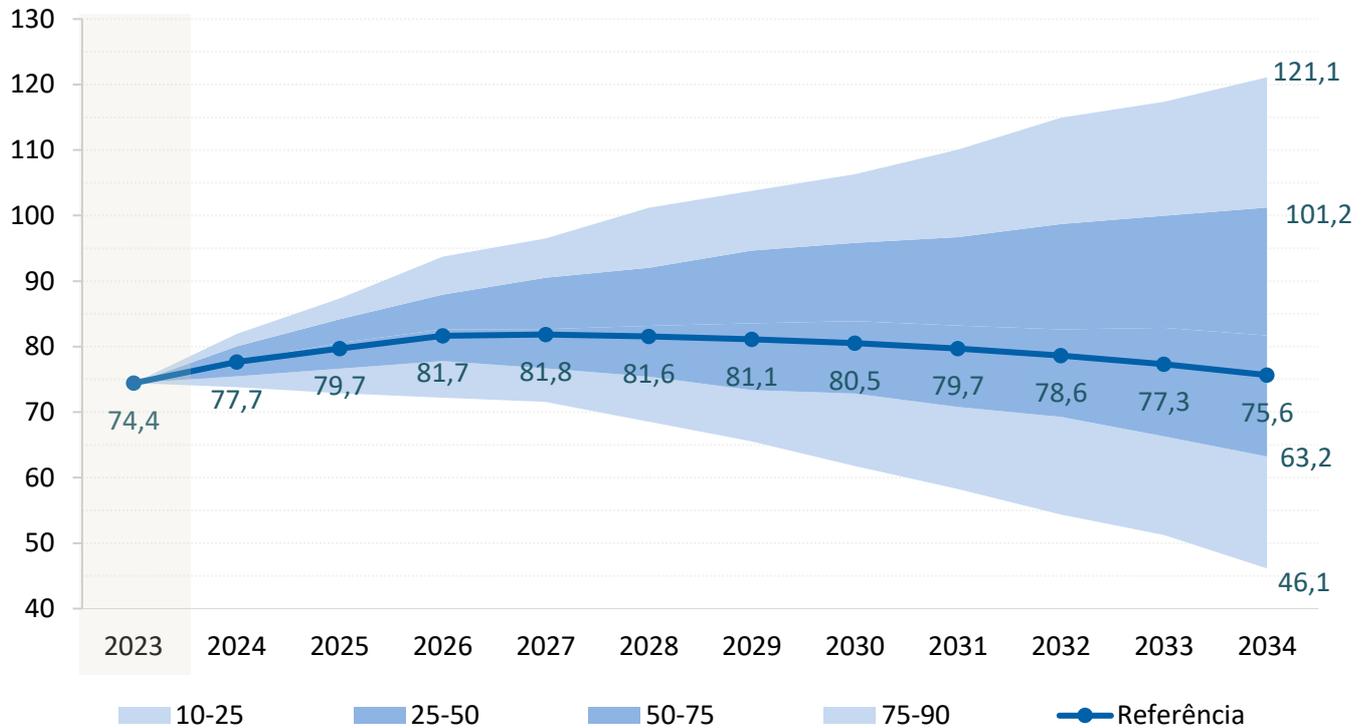


Com taxas de juros mais elevadas, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLGG superarem as projeções do cenário de referência na presença de choques desfavoráveis à atividade econômica e à consolidação fiscal. É o que ilustram os fan charts apresentados no Gráfico 30 e no

Gráfico 31 para a DBGG e a DLGG, que diferem dos anteriores porque simulam uma taxa de juros 1 p.p. acima do cenário de referência, para, então, simular os choques estocásticos no PIB e no primário. Trata-se de um exercício complementar de avaliação de *downside risk*.

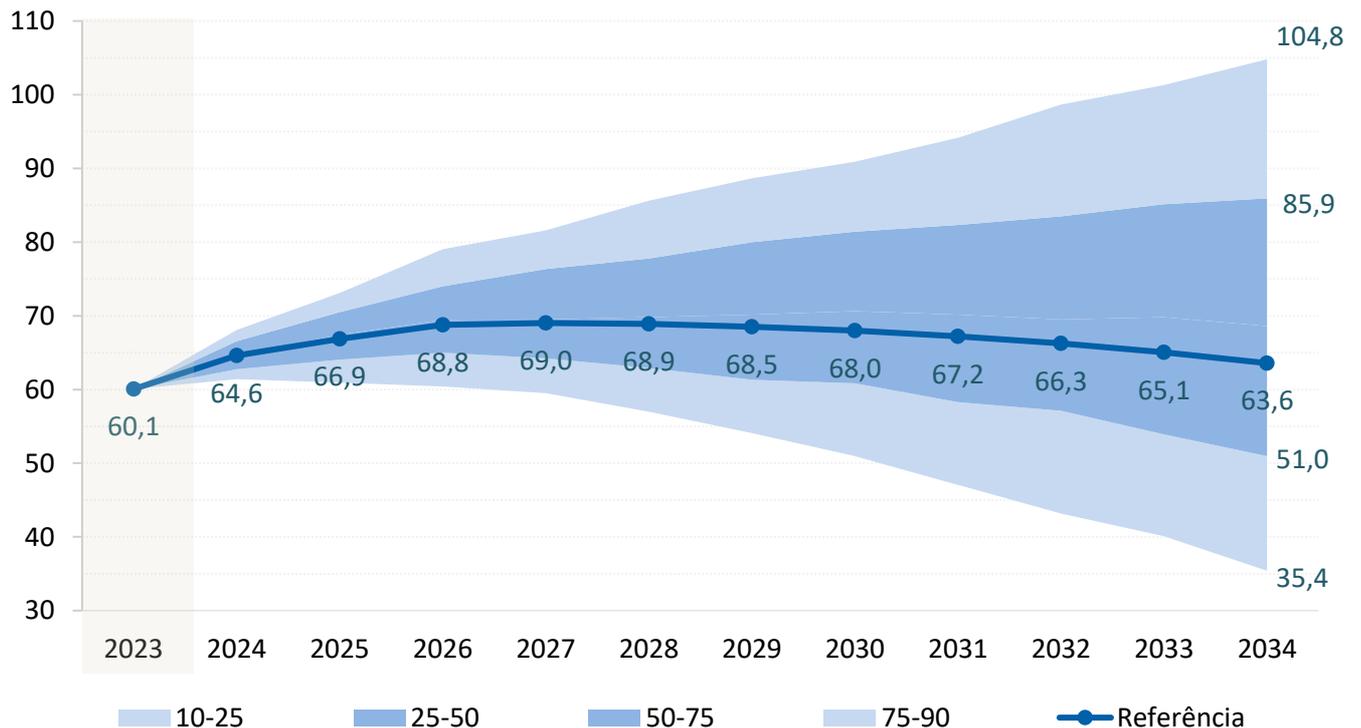
**Gráfico 30 – Cenários estocásticos para a DBGG (% do PIB) com choque na taxa de juros**

Fonte: BCB e elaboração própria



**Gráfico 31 – Cenários estocásticos para a DLGG (% do PIB) com choque na taxa de juros**

Fonte: BCB e elaboração própria



Os intervalos superiores dos *fan charts* aqui apresentados para a trajetória da dívida/PIB fornecem uma visualização

dos riscos e incertezas associados à sustentabilidade da dívida pública. Partindo de um cenário central no qual o endividamento ainda se mostra elevado, as simulações desta seção mostram uma exposição da dívida/PIB a choques nas variáveis relevantes para sua dinâmica. Tal análise remete à importância de uma gestão fiscal prudente, políticas macroeconômicas sólidas e a adoção de medidas para mitigar esses riscos, incluindo os esforços para melhorar o balanço fiscal e promover a redução da dívida, e garantir a estabilidade financeira a longo prazo.

# Apêndices

## A. Parâmetros Macroeconômicos

**Tabela 20 – Parâmetros macroeconômicos**

Fonte: Secretaria de Política Econômica

Parâmetro	2023*	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Câmbio - final período (R\$/US\$)	4,84	5,35	5,30	5,30	5,30	5,30	5,35	5,40	5,45	5,51	5,56	5,61
Câmbio - médio (R\$/US\$)	4,99	5,29	5,31	5,30	5,30	5,30	5,32	5,38	5,43	5,48	5,54	5,59
Crescimento nominal do PIB (% a.a.)	7,7	7,0	7,5	6,9	7,2	7,1	6,9	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8
Crescimento real do PIB (% a.a.)	2,9	3,2	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6	2,7	2,7	2,8	2,9	3,0
PIB (R\$ bilhões)	10.856	11.618	12.492	13.349	14.307	15.319	16.374	17.486	18.668	19.930	21.284	22.741
Deflator do PIB (% a.a.)	4,7	3,7	4,9	4,2	4,4	4,4	4,2	4,0	3,9	3,8	3,8	3,7
IPCA acumulado (% a.a.)	4,6	4,2	3,4	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
INPC acumulado (% a.a.)	3,7	4,1	3,2	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
IGP-DI médio (% a.a.)	-3,6	0,9	4,3	3,9	3,8	3,8	3,9	3,3	3,1	3,1	3,0	3,0
Taxa Selic média (% a.a.)	13,2	10,8	10,7	8,8	7,0	6,9	6,5	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4
Selic - final de período (% a.a.)	11,9	11,1	9,7	7,7	6,9	6,9	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4
Petróleo Brent médio (US\$)	82	80	71	70	69	69	69	69	69	69	69	69
Crescimento nominal da Massa Salarial (% a.a.)	11,5	10,9	7,9	7,8	7,0	6,8	6,7	6,8	6,9	7,0	7,2	7,3

\*Os valores não contemplam, ainda, a revisão do PIB de 2023 realizada pelo IBGE no início de dezembro de 2024.

## B. Tabelas Completas

**Tabela 21 – Projeção de Receitas Primárias do Governo Central (R\$ bilhões)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.351</b>	<b>2.700</b>	<b>2.912</b>	<b>3.120</b>	<b>3.350</b>	<b>3.593</b>	<b>3.844</b>	<b>4.110</b>	<b>4.385</b>	<b>4.679</b>	<b>4.995</b>	<b>5.333</b>
Receita Administrada pela RFB ex. RGPS	1.439	1.692	1.909	1.952	2.076	2.211	2.368	2.537	2.705	2.885	3.081	3.283
Imposto de Importação	54	74	82	89	96	104	112	122	133	146	161	177
IPI	59	81	88	92	107	113	120	128	137	146	157	169
Imposto sobre a Renda	696	787	854	891	947	1.017	1.100	1.192	1.282	1.379	1.484	1.589
IR - Pessoa Física	59	72	72	79	84	91	98	106	113	122	131	141
IR - Pessoa Jurídica	262	285	336	341	369	401	441	489	531	576	625	670
IR - Retido na Fonte	375	429	447	472	493	525	560	597	638	681	728	778
IRRF - Rendimentos do Trabalho	165	184	198	211	225	239	253	268	284	301	318	337
IRRF - Rendimentos do Capital	124	143	135	139	140	148	159	170	183	197	212	228
IRRF - Remessas ao Exterior	67	80	91	98	103	111	119	128	138	148	160	172
IRRF - Outros Rendimentos	20	22	23	23	25	27	29	31	33	35	38	40
IOF	62	67	74	79	83	87	94	100	108	116	125	134
COFINS	293	360	383	396	413	429	451	471	490	511	531	553
PIS/PASEP	85	104	113	117	122	128	133	139	144	150	156	161
CSLL	149	169	202	194	210	227	245	266	285	306	329	353
CIDE Combustíveis	1	3	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5
Outras Administradas pela RFB	41	46	109	92	95	104	110	116	122	127	135	143
Incentivos Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arrecadação Líquida para o RGPS	593	648	733	768	831	898	963	1.031	1.103	1.181	1.265	1.356
Receitas Não Administradas pela RFB	320	360	298	314	329	344	372	380	376	373	371	371
Concessões e Permissões	9	21	15	6	7	7	7	7	8	8	8	8
Complemento para o FGTS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPSS	17	18	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Contribuição do Salário-Educação	31	33	36	39	42	45	48	52	56	60	64	69
Exploração de Recursos Naturais	113	123	119	145	154	162	183	184	172	161	151	142
Dividendos e Participações	50	68	33	32	34	35	36	37	38	39	41	42
Receita Própria e de Convênios	21	23	21	20	21	22	23	23	24	25	26	26
Demais Receitas	78	73	54	52	52	53	54	56	58	60	61	63
<b>TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>452</b>	<b>527</b>	<b>564</b>	<b>591</b>	<b>627</b>	<b>665</b>	<b>714</b>	<b>767</b>	<b>816</b>	<b>869</b>	<b>926</b>	<b>985</b>
Cide combustíveis	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Exploração de Recursos Naturais	66	77	71	78	77	75	78	80	78	75	72	70
Contribuição do Salário Educação	18	20	21	23	25	26	28	31	33	35	38	41
FPE/FPM/IPI-EE	353	412	452	471	506	542	585	633	680	732	787	843
Fundos Constitucionais	11	13	15	15	15	16	17	18	20	21	23	26
Repasso Total	23	26	28	29	32	34	37	40	43	46	49	53
Superávit Fundos	-11	-13	-13	-14	-16	-18	-20	-22	-23	-24	-26	-27
Demais	3	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5
Receitas Adicionais	0	0	-29	86	113	140	141	163	201	239	278	322
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.899</b>	<b>2.173</b>	<b>2.348</b>	<b>2.528</b>	<b>2.723</b>	<b>2.929</b>	<b>3.130</b>	<b>3.343</b>	<b>3.569</b>	<b>3.810</b>	<b>4.069</b>	<b>4.347</b>

**Tabela 22 – Projeção de Receitas Primárias do Governo Central (% do PIB)**
**Fonte: Elaboração própria**

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>21,7</b>	<b>23,2</b>	<b>23,3</b>	<b>23,4</b>	<b>23,4</b>	<b>23,5</b>						
Receita Administrada pela RFB ex. RGPS	13,3	14,6	15,3	14,6	14,5	14,4	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,4
Imposto de Importação	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8
IPI	0,5	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Imposto sobre a Renda	6,4	6,8	6,8	6,7	6,6	6,6	6,7	6,8	6,9	6,9	7,0	7,0
IR - Pessoa Física	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
IR - Pessoa Jurídica	2,4	2,5	2,7	2,6	2,6	2,6	2,7	2,8	2,8	2,9	2,9	2,9
IR - Retido na Fonte	3,5	3,7	3,6	3,5	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4
IRRF - Rendimentos do Trabalho	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
IRRF - Rendimentos do Capital	1,1	1,2	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
IRRF - Remessas ao Exterior	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8
IRRF - Outros Rendimentos	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
IOF	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
COFINS	2,7	3,1	3,1	3,0	2,9	2,8	2,8	2,7	2,6	2,6	2,5	2,4
PIS/PASEP	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
CSLL	1,4	1,5	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6
CIDE Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Administradas pela RFB	0,4	0,4	0,9	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6
Incentivos Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arrecadação Líquida para o RGPS	5,5	5,6	5,9	5,8	5,8	5,9	5,9	5,9	5,9	5,9	5,9	6,0
Receitas Não Administradas pela RFB	2,9	3,1	2,4	2,4	2,3	2,2	2,3	2,2	2,0	1,9	1,7	1,6
Concessões e Permissões	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Complemento para o FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CPSS	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Contribuição do Salário-Educação	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Exploração de Recursos Naturais	1,0	1,1	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	0,9	0,8	0,7	0,6
Dividendos e Participações	0,5	0,6	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Receita Própria e de Convênios	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Demais Receitas	0,7	0,6	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
<b>TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>4,2</b>	<b>4,5</b>	<b>4,5</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,3</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,3</b>
Cide combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,6	0,7	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3	0,3
Contribuição do Salário Educação	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
FPE/FPM/IPI-EE	3,3	3,5	3,6	3,5	3,5	3,5	3,6	3,6	3,6	3,7	3,7	3,7
Fundos Constitucionais	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Repassé Total	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Superávit Fundos	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Adicionais	0,0	0,0	-0,2	0,6	0,8	0,9	0,9	0,9	1,1	1,2	1,3	1,4
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17,5</b>	<b>18,7</b>	<b>18,8</b>	<b>18,9</b>	<b>19,0</b>	<b>19,1</b>						

**Tabela 23 – Projeção de Despesas Primárias do Governo Central (R\$ bilhões)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2.128</b>	<b>2.241</b>	<b>2.392</b>	<b>2.546</b>	<b>2.635</b>	<b>2.776</b>	<b>2.926</b>	<b>3.093</b>	<b>3.264</b>	<b>3.447</b>	<b>3.637</b>	<b>3.843</b>
Benefícios Previdenciários (RGPS)	899	931	1.012	1.079	1.142	1.215	1.294	1.379	1.471	1.570	1.676	1.791
Pessoal e Encargos Sociais	363	373	409	434	454	471	487	505	523	541	560	580
Outras despesas obrigatórias	357	379	387	419	439	469	495	542	575	626	665	724
BPC/LOAS	93	112	124	137	149	162	176	192	208	226	246	267
Abono e Seguro Desemprego	73	82	88	96	102	110	118	126	135	145	156	168
Fundef/Fundeb - Complementação da União	37	49	58	66	70	74	78	83	88	92	97	102
Sentenças e Precatórios (custeio e capital)	72	35	47	43	42	41	45	49	54	59	64	70
Subsídios, Subvenções e Proagro	22	26	28	28	29	31	33	35	37	39	40	42
Demais Despesas Obrigatórias	61	75	42	49	46	50	44	56	53	64	61	76
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	326	360	372	388	407	422	442	457	479	497	521	541
das quais Bolsa Família/Auxílio Brasil	166	169	177	177	182	182	187	188	193	193	199	199
Despesas Discricionárias do Executivo	183	198	211	226	192	199	209	210	216	213	215	206
<b>Despesas não sujeitas ao limite</b>	<b>216</b>	<b>143</b>	<b>150</b>	<b>164</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	<b>117</b>	<b>126</b>	<b>132</b>	<b>141</b>	<b>147</b>	<b>158</b>
<b>Despesas sujeitas ao limite</b>	<b>1.913</b>	<b>2.099</b>	<b>2.242</b>	<b>2.381</b>	<b>2.521</b>	<b>2.661</b>	<b>2.810</b>	<b>2.966</b>	<b>3.132</b>	<b>3.306</b>	<b>3.490</b>	<b>3.685</b>

\* Projeção considera cenário de referência, isto é, com medidas para ampliar as receitas para alcançar a meta de resultado primário.

**Tabela 24 – Projeção de Despesas Primárias do Governo Central (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>19,6</b>	<b>19,3</b>	<b>19,1</b>	<b>19,1</b>	<b>18,4</b>	<b>18,1</b>	<b>17,9</b>	<b>17,7</b>	<b>17,5</b>	<b>17,3</b>	<b>17,1</b>	<b>16,9</b>
Benefícios Previdenciários (RGPS)	8,3	8,0	8,1	8,1	8,0	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9
Pessoal e Encargos Sociais	3,3	3,2	3,3	3,2	3,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6	2,6
Outras despesas obrigatórias	3,3	3,3	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,2
BPC/LOAS	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,2
Abono e Seguro Desemprego	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Fundef/Fundeb - Complementação da União	0,3	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4
Sentenças e Precatórios (custeio e capital)	0,7	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Subsídios, Subvenções e Proagro	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Demais Despesas Obrigatórias	0,6	0,6	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	3,0	3,1	3,0	2,9	2,8	2,8	2,7	2,6	2,6	2,5	2,4	2,4
das quais Bolsa Família/Auxílio Brasil	1,5	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9
Despesas Discricionárias do Executivo	1,7	1,7	1,7	1,7	1,3	1,3	1,3	1,2	1,2	1,1	1,0	0,9
<b>Despesas não sujeitas ao limite</b>	<b>2,0</b>	<b>1,2</b>	<b>1,2</b>	<b>1,2</b>	<b>0,8</b>	<b>0,7</b>						
<b>Despesas sujeitas ao limite</b>	<b>17,6</b>	<b>18,1</b>	<b>18,0</b>	<b>17,8</b>	<b>17,6</b>	<b>17,4</b>	<b>17,2</b>	<b>17,0</b>	<b>16,8</b>	<b>16,6</b>	<b>16,4</b>	<b>16,2</b>

\* Projeção considera cenário de referência, isto é, com medidas para ampliar as receitas para alcançar a meta de resultado primário.

**Tabela 25 – Projeção de Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro (R\$ bilhões)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023*	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.351</b>	<b>2.700</b>	<b>2.912</b>	<b>3.120</b>	<b>3.350</b>	<b>3.593</b>	<b>3.844</b>	<b>4.110</b>	<b>4.385</b>	<b>4.679</b>	<b>4.995</b>	<b>5.333</b>
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.439	1.692	1.909	1.952	2.076	2.211	2.368	2.537	2.705	2.885	3.081	3.283
Arrecadação Líquida para o RGPS	593	648	733	768	831	898	963	1.031	1.103	1.181	1.265	1.356
Receitas Não Administradas pela RFB	320	360	298	314	329	344	372	380	376	373	371	371
Receitas Adicionais	0	0	-29	86	113	140	141	163	201	239	278	322
<b>TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>452</b>	<b>527</b>	<b>564</b>	<b>591</b>	<b>627</b>	<b>665</b>	<b>714</b>	<b>767</b>	<b>816</b>	<b>869</b>	<b>926</b>	<b>985</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.899</b>	<b>2.173</b>	<b>2.348</b>	<b>2.528</b>	<b>2.723</b>	<b>2.929</b>	<b>3.130</b>	<b>3.343</b>	<b>3.569</b>	<b>3.810</b>	<b>4.069</b>	<b>4.347</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2.130</b>	<b>2.241</b>	<b>2.392</b>	<b>2.546</b>	<b>2.635</b>	<b>2.776</b>	<b>2.926</b>	<b>3.093</b>	<b>3.264</b>	<b>3.447</b>	<b>3.637</b>	<b>3.843</b>
Benefícios Previdenciários	899	931	1.012	1.079	1.142	1.215	1.294	1.379	1.471	1.570	1.676	1.791
Pessoal e Encargos Sociais	364	373	409	434	454	471	487	505	523	541	560	580
Outras Despesas Obrigatórias	358	379	387	419	439	469	495	542	575	626	665	724
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	326	360	372	388	407	422	442	457	479	497	521	541
Despesas Discricionárias do Executivo	183	198	211	226	192	199	209	210	216	213	215	206
<b>PRIMÁRIO GOV. CENTRAL</b>	<b>-231</b>	<b>-69</b>	<b>-44</b>	<b>-17</b>	<b>88</b>	<b>153</b>	<b>204</b>	<b>250</b>	<b>305</b>	<b>363</b>	<b>431</b>	<b>504</b>
Primário Governos Regionais	16	10	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Primário Empresas Estatais Federais	-1	-7	-7	-8	-7	-7	-8	-8	-9	-9	-10	-10
<b>PRIMÁRIO SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>-215</b>	<b>-65</b>	<b>-50</b>	<b>-24</b>	<b>82</b>	<b>147</b>	<b>197</b>	<b>244</b>	<b>298</b>	<b>356</b>	<b>423</b>	<b>496</b>

\*As despesas realizadas de 2023 são apresentadas neste quadro pelo critério de pagamento efetivo.

**Tabela 26 – Projeção de Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro (% do PIB)**

Fonte: Elaboração própria

Discriminação	2023*	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>21,7</b>	<b>23,2</b>	<b>23,3</b>	<b>23,4</b>	<b>23,4</b>	<b>23,5</b>						
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	13,3	14,6	15,3	14,6	14,5	14,4	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	5,5	5,6	5,9	5,8	5,8	5,9	5,9	5,9	5,9	5,9	5,9	6,0
Receitas Não Administradas pela RFB	2,9	3,1	2,4	2,4	2,3	2,2	2,3	2,2	2,0	1,9	1,7	1,6
Receitas Adicionais	0,0	0,0	-0,2	0,6	0,8	0,9	0,9	0,9	1,1	1,2	1,3	1,4
<b>TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>4,2</b>	<b>4,5</b>	<b>4,5</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,3</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,3</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17,5</b>	<b>18,7</b>	<b>18,8</b>	<b>18,9</b>	<b>19,0</b>	<b>19,1</b>						
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>19,6</b>	<b>19,3</b>	<b>19,1</b>	<b>19,1</b>	<b>18,4</b>	<b>18,1</b>	<b>17,9</b>	<b>17,7</b>	<b>17,5</b>	<b>17,3</b>	<b>17,1</b>	<b>16,9</b>
Benefícios Previdenciários	8,3	8,0	8,1	8,1	8,0	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9
Pessoal e Encargos Sociais	3,4	3,2	3,3	3,2	3,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6	2,6
Outras Despesas Obrigatórias	3,3	3,3	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,2
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	3,0	3,1	3,0	2,9	2,8	2,8	2,7	2,6	2,6	2,5	2,4	2,4
Despesas Discricionárias do Executivo	1,7	1,7	1,7	1,7	1,3	1,3	1,3	1,2	1,2	1,1	1,0	0,9
<b>PRIMÁRIO GOV. CENTRAL</b>	<b>-2,1</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,6</b>	<b>1,0</b>	<b>1,2</b>	<b>1,4</b>	<b>1,6</b>	<b>1,8</b>	<b>2,0</b>	<b>2,2</b>
Primário Governos Regionais	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Primário Empresas Estatais Federais	0,0	-0,1	-0,1	-0,1	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
<b>PRIMÁRIO SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>-2,0</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,2</b>	<b>0,6</b>	<b>1,0</b>	<b>1,2</b>	<b>1,4</b>	<b>1,6</b>	<b>1,8</b>	<b>2,0</b>	<b>2,2</b>

\*As despesas realizadas de 2023 são apresentadas neste quadro pelo critério de pagamento efetivo.

**Tabela 27 – Projeção da Dívida Pública (R\$ bilhões)**
**Fonte: Elaboração própria**

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Necessidade de Financiamento do Setor Público</b>	967	920	968	924	787	768	751	757	751	748	734	710
Juros Nominais - DLSP	718	855	918	900	869	916	948	1.000	1.049	1.104	1.158	1.206
Juros Nominais - DBGG	816	838	926	887	846	892	924	978	1.028	1.083	1.139	1.189
<b>Dívida Líquida do Setor Público</b>	6.613	7.391	8.405	9.358	10.145	10.913	11.652	12.397	13.137	13.874	14.599	15.300
<b>Dívida Bruta do Governo Geral</b>	8.079	9.023	9.958	10.902	11.709	12.495	13.284	14.081	14.877	15.672	16.453	17.203
<b>Dívida Líquida do Governo Geral</b>	6.521	7.505	8.351	9.182	9.875	10.552	11.215	11.887	12.550	13.208	13.847	14.458

**Tabela 28 – Projeção da Dívida Pública (% do PIB)**
**Fonte: Elaboração própria**

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>Necessidade de Financiamento do Setor Público</b>	8,9	7,9	7,8	6,9	5,5	5,0	4,6	4,3	4,0	3,8	3,5	3,1
Juros Nominais - DLSP	6,6	7,4	7,4	6,7	6,1	6,0	5,8	5,7	5,6	5,5	5,4	5,3
Juros Nominais - DBGG	7,5	7,2	7,4	6,6	5,9	5,8	5,6	5,6	5,5	5,4	5,4	5,2
<b>Dívida Líquida do Setor Público</b>	60,9	63,6	67,3	70,1	70,9	71,2	71,2	70,9	70,4	69,6	68,6	67,3
<b>Dívida Bruta do Governo Geral</b>	74,4	77,7	79,7	81,7	81,8	81,6	81,1	80,5	79,7	78,6	77,3	75,6
<b>Dívida Líquida do Governo Geral</b>	60,1	64,6	66,9	68,8	69,0	68,9	68,5	68,0	67,2	66,3	65,1	63,6

## C. Premissas de Projeção

Com relação à edição anterior do Relatório de Projeções Fiscais, não houve alterações significativas na metodologia de projeção de receitas primárias e do resultado dos governos regionais. Entretanto, devido à constante evolução dos cenários político e fiscal no que tange às incertezas associadas a políticas públicas que implicam despesas primárias para o Governo Central, relata-se a seguinte atualização de premissas.

### **Premissas para projeções de despesas**

Valores de 2024 consideram a despesa projetada no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2024.

No presente relatório, foram apresentados dois cenários de despesas: o cenário inicial e o cenário de referência. Ambos os cenários seguem o limite de despesa definido pelo Regime Fiscal Sustentável, instituído pela LC nº 200, de 2023. O limite de despesa depende da receita líquida ajustada (RLA), que é diferente para cada um dos cenários: no cenário inicial, a RLA considera apenas medidas de receitas previstas na legislação ou já em vigor, enquanto o cenário de referência incorpora medidas de receita adicionais com o objetivo de atingir o centro da meta de resultado primário do PLDO 2025 para os anos de 2025 a 2028, ajustado pelo pagamento do excedente de precatórios, excepcionalizado para fins de avaliação do cumprimento da meta fiscal. Em ambos os cenários, as despesas discricionárias são projetadas em forma de resíduo, a partir do espaço fiscal disponível após a projeção do limite de despesas e das despesas obrigatórias.

Para cada um dos cenários apresentados neste relatório, o processo de projeção das despesas primárias do Governo Central parte da projeção individual das rubricas que compõem a Necessidade de Financiamento do Governo Central (NFGC), conforme apresentado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN). Cada uma dessas rubricas tem regras de evolução próprias, em geral baseadas na dinâmica das políticas públicas em vigor ou já anunciadas e na evolução do cenário macroeconômico considerado.

Em relação à projeção das rubricas da NFGC que compõem a despesa primária, apresentamos a seguir um maior detalhamento para os principais agregados. Para a grande parte das demais despesas assume-se correção pela inflação. Por hipótese, não há abertura de créditos extraordinários no período.

Para a projeção das despesas relativas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que representam a maior despesa primária do Governo Central, são consideradas as regras de acesso, dados administrativos históricos e as mudanças demográficas projetadas pelo IBGE para calcular a quantidade de benefícios pagos por ano<sup>47</sup>. Para a projeção do valor dos benefícios, utilizam-se projeções oficiais sobre o crescimento real da massa salarial e assume-se variação real do salário mínimo com base na variação do PIB de dois anos antes, conforme a Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023. A mesma metodologia é aplicada para projetar as despesas com os Benefícios Assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC e Renda Mensal Vitalícia - RMV). No cenário inicial, não são consideradas medidas administrativas de

---

<sup>47</sup> A estrutura do modelo de projeção usado neste relatório é semelhante ao utilizado pela Secretária da Previdência, cujo detalhamento é apresentado na seção IV.9 do Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

redução de despesas no âmbito do RGPS, enquanto o cenário de referência projeta as despesas para 2025 a partir da projeção do 4º RARDP, que inclui medidas.

Para a projeção da despesa com pessoal, a segunda maior despesa do governo, assume-se, de maneira simplificada, a incorporação dos reajustes salariais já definidos pela legislação, os reajustes acordados e reajuste pela inflação para o período posterior. Neste relatório, os reajustes médios estimados para o Poder Executivo foram de 8,6%, 5,0% e 4,9%, respectivamente, para os anos de 2025, 2026 e 2027. Esses reajustes estimados são calculados a partir da média ponderada dos reajustes acordados por carreira, a partir do peso da remuneração média de cada carreira no Poder Executivo, considerando também o mês de vigência do reajuste (a maioria dos reajustes estão acordados para entrar em vigência nos meses de jan/2025 e abr/2026). Além disso, há também um reajuste para os Demais Poderes de 6,0% previsto para o início de 2025. Para as quantidades, considera-se aumento de 1% no número de servidores inativos (aposentados e reformados) e manutenção do quantitativo de servidores ativos e de pensionistas.

Para o Abono Salarial e o Seguro Desemprego, as projeções são feitas utilizando-se modelos de preços e quantidades: a variação dos preços considera o valor projetado do salário mínimo e, no caso do Seguro Desemprego, também o salário médio recebido pelo trabalhador enquanto empregado; as quantidades são estimadas de acordo com a quantidade de trabalhadores formais, número de demissões e média de meses trabalhados, dados pela dinâmica do mercado de trabalho, além da inflação e do crescimento populacional.

Para a projeção das despesas do Programa Bolsa Família, assume-se o benefício médio do período entre janeiro e setembro de 2024. Esse valor é atualizado a cada dois anos pela inflação do ano anterior, a partir de 2025. Assume-se também a manutenção do quantitativo de famílias beneficiárias em 20,9 milhões.

Para as despesas com a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Fundeb), assume-se manutenção das regras definidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que ampliou gradualmente o percentual de complementação do Governo Federal de 12% em 2021 até 23% em 2026, tornando-se o percentual constante a partir de então. Essa despesa continua como exceção ao limite de despesa, conforme LC nº 200, de 2023.

Quanto às hipóteses relativas às Sentenças Judiciais, projetou-se uma expedição com crescimento real médio de 4,1% ao ano a partir de 2026. Para 2025, considera-se as expedições de precatórios previstas para o ano, um crescimento real de 5,6% para as requisições de pequeno valor e de 2,7% para as demais sentenças judiciais. Para 2025 e 2026, o excedente ao subteto de precatórios definido pela EC 114 é pago em cada exercício, respectivamente, também fora do limite de despesa e não contabilizado para a meta fiscal de cada ano, conforme decisão do STF. A partir de 2027, considera-se o fim do subteto e o pagamento integral das despesas com sentenças judiciais dentro do limite de despesa.

A projeção das despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FDCF) considera a variação da receita corrente líquida (RCL) da União no período acumulado em doze meses até junho do exercício anterior. Esses gastos não são computados no limite de despesas.

Tendo em vista a revogação do disposto nos arts. 110 e 111 do ADCT, após a promulgação do Regime Fiscal Sustentável, a projeção das despesas em saúde e educação tidas como Obrigatórias com Controle de Fluxo evoluem de acordo com a variação da RCL e da RLI.

As despesas discricionárias são calculadas como resíduo entre o limite de despesas e as despesas obrigatórias a ele sujeitas, além das despesas discricionárias não sujeitas ao limite (como despesas com projetos socioambientais custeadas com recursos de doações ou decorrentes de ações judiciais, despesas de instituições federais de ensino custeadas com recursos próprios ou de doações, e execução de obras e serviços de engenharia custeadas com recursos de transferências<sup>48</sup>). Entretanto, como o limite estabelecido pela LC 200/2023 é orçamentário, considera-se a existência de um *float*, decorrente de diferenças entre a execução orçamentária e financeira<sup>49</sup>.

Projetam-se, ainda, as “despesas discricionárias rígidas”, que equivalem à parcela das despesas com os gastos mínimos em saúde e educação alocada nas despesas discricionárias e às emendas individuais e de bancada de execução obrigatória (conforme proporção não contingenciável). Diferentemente do último relatório, o piso de investimentos não é considerado como despesa discricionária rígida, tendo em vista sua possibilidade de contingenciamento. As projeções consideram as interseções entre essas despesas.

Por fim, a projeção do montante contingenciado no cenário inicial (em que as receitas não são suficientes para o atingimento do limite inferior da meta de resultado primário nos anos de 2026, 2027 e 2028) considera que a despesa sujeita ao limite deve crescer pelo menos 0,6% em termos reais em relação ao limite de despesas do ano anterior, conforme previsto no inciso II do § 18 do art. 71 da LDO 2024, além de respeitar o limite de 75% das despesas discricionárias e o cumprimento das discricionárias rígidas. Nesse caso, a despesa sujeita ao limite atinge montante inferior ao limite de despesas.

---

<sup>48</sup> Para essas despesas, considera-se a dotação constante da LOA 2024, atualizada pelo IPCA do ano anterior.

<sup>49</sup> Essas diferenças derivam, por exemplo, do espaçamento no tempo entre o empenho e o pagamento de determinadas despesas, em especial em benefícios previdenciários, BPC, pessoal e encargos e subsídios.